



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 01
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 23 de agosto de 2022.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, CONFORME PROJETOS ANEXOS.

Prezados,

Solicitamos a abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, visando a contratação de empresa para execução dos serviços indicados acima, conforme projetos de engenharia anexos.

Informamos que a obra é de grande importância, tendo por objetivo proporcionar maior segurança aos transeuntes que utilizam as calçadas e vias públicas.

O valor total da obra consiste em **R\$ 215.061,73** (duzentos e quinze mil sessenta e um reais e setenta e três centavos).

Atenciosamente,

Valmir Silveira
Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Obra: Passeios e Urbanização Trecho 3

Local: Centro – Cantagalo

O presente memorial visa descrever os serviços pertinentes ao empreendimento passeios e pintura de Sinalização, urbanização e rotatória nas Rua Alzira de Abreu, trecho entre a Rua Rui Barbosa e Rua Castelo Branco, com 1821,94m² (área de Intervenção), no município de Cantagalo -PR de acordo com os projetos e a respectiva planilha de serviços, bem como as especificações que seguem no presente documento.

1 SERVIÇOS PRELIMINARES:

A obra deverá ser locada obedecendo ao projeto de implantação da obra no terreno, afim de que todos os demais projetos possam ser desenvolvidos de forma normal. Locação da obra ficará a cargo do empreiteiro, ficando sua aprovação a cargo da fiscalização.

A empresa efetuará as demolições necessárias e retirada os entulhos e arvores e raízes que forem necessários, dando destinação final nela em bota fora.

Os meio fio deverão ser retirados de forma a não danificarem a pavimentação asfáltica, onde ocorrer a danificação a empresa deverá efetuar o reparo.

2 PAVIMENTAÇÃO:

Todos os passeios e locais indicados no projeto serão pavimentados, com largura variável, em pavers de concreto com resistência de 15MPa, com espessura de 6,00 (seis) e 8,00 (oito) centímetros e dimensões de 10cm X 20cm. Estes pavers serão assentados sobre camada de pó de pedra com espessura de 5 (cinco) centímetros, após compactação mecânica do leito do passeio. Após a colocação dos pavers os mesmos receberão compactação com compactador tipo “placa”. O rejuntamento dos pavers será feito com areia fina, no sistema de varrição manual. Nas laterais das calçadas em paver serão colocados os fincadinho, exceto onde foi utilizado meio fio em pre moldado, para o travamento do passeio.

Deverão ser observados os projetos de acessibilidade para a colocação das guias táteis direcional e de alerta, possuirão 6cm de espessura e resistência de 15 MPa.

Em cada esquina e em outros locais projetados, serão construídas rampas de acessibilidade física de acordo com a NBR 9050, sendo estas equipadas com piso podo táctil. A construção de passeios e elementos de acessibilidade física obedecerá ao padrão municipal, observada as normas e legislação pertinente, as rampas serão em pavers com a fixação dos pisos táteis.

Os meios fios novos serão assentado com argamassa, deverão ser nivelados e rejuntados com massa, no encontro entre o pavimento asfáltico e o meio fio deverá ser efetuado o acabamento de forma que não fiquem frestas entre pavimento e meio fio, o acabamento poderá ser em concreto 15MPA ou em CBUQ.

Será efetuado canaletas em concreto para drenagem nos pontos indicados no projeto, parte delas receberá grelha metálica, em partes laje de concreto para posterior assentamento de pavers, outros trechos serão tubulados com tubo de pvc que será envolto em concreto antes da camada de paver.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
PIS...
Visto: 03 /

3 PAISAGISMO:

O terreno deverá ser regularizado, espalhada terra pura e fofa para posterior adubamento para o plantio de grama esmeralda em rolo, após o plantio a empresa deverá regar diariamente por 15 dias.

Para o plantio das canelinhas adultas a altura mínima é de 2,20 metros as covas abertas em diâmetro superior a 40cm de espessura e profundidade, após isso receberão adubo antes da colocação das arvores, após o plantio deverá ser feito travamento pelo período de 30 dias, de modo que as raízes das arvores fixem no chão, por esse mesmo período as canelinhas deverão ser regadas diariamente com agua em abundância.

Na limitação entre grama e calçada será colocado fincadinha de concreto, conforme projeto.

Será plantada flores do tipo primula nos vasos de flores existentes, para o plantio deverá ser adubado e regado as flores, serão 6 unidades por vaso existente.

Serão colocados vasos grafites modelo elipse (dimensões conforme projeto) em polietileno, cada vaso será plantado uma palmeira do tipo rabo de raposa com 3,00 metros de altura, antes do plantio deverá ser preenchido com terra pura e misturado adubo, para o plantio da palmeira.

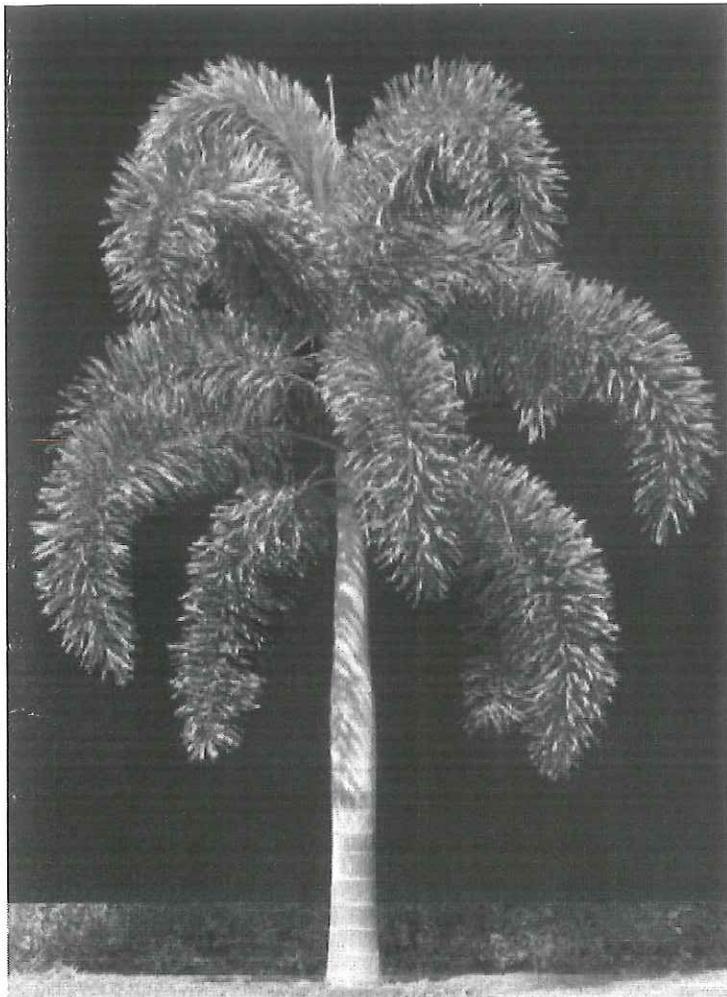


Vaso Elipse Rustico 78 grafite

©W

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 04
Visto:



Palmeira Rabo de Raposa

3.1 Mobiliário urbano:



Lixeira

Lixeira Foz

- * Desenvolvido para uso externo e interno
- * Estrutura em aço carbono galvanizado, compintura eletrostática anticorrosiva
- * Revestimento em madeira de alta resistência, com tratamento Eco Blindagem
- * Parafusos Francês galvanizados
- * 40cm L x 40cm P x 80cm H
- * Cesto - 35cm L x 35cm P x 45cm H

(AM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

* Capacidade: 50L

Peso: 18kg

4 SINALIZAÇÃO:

4.1 Sinalização Horizontal

É o conjunto de linhas, marcas, símbolos legendas e objetos aplicados sobre o pavimento da via destinada à circulação de veículos e pessoas, com a função de guiar/disciplinar o trânsito.

A tinta utilizada para pintura de sinalização horizontal deverá ter como principais características:

- Resina Acrílica;
- Refletiva;
- Fácil homogeneização;
- Secagem rápida;
- Aderência;
- Flexibilidade antiderrapância;
- Estabilidade na armazenagem.
- Limpeza do Pavimento

A superfície do pavimento que irá receber pintura de sinalização deverá estar limpa, seca, livre de impurezas, corpos estranhos, graxas e óleos.

- Aplicação

A tinta deverá ser específica para pavimento betuminoso e concreto, com máquinas apropriadas, rolo ou trincha.

O pavimento não poderá estar úmido, ou outro fator que prejudique a aderência na pista - espessura úmida – 0,6mm.

O rendimento deverá ser de 0,6mm – 30m² por balde.

Para a refletorização do pré-misturado – Adicionar 250,00 gramas de microesferas de vidro para cada litro de tinta.

- Pintura da Faixa de Travessia de Pedestres

A faixa de travessia de pedestres delimita a área de destinada prioritariamente à travessia de pedestres. Deve ser utilizada tinta acrílica retroflexiva na cor branca, com faixas de 0,40 m de largura em intervalos de 0,60 m. O comprimento da faixa deve ser de 4,00 metros. Em um dos sentidos da via, deverá ser executada Faixa de Retenção distante 1,60 m do início da faixa de pedestre.

AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Tachão refletivo para sinalização (tartaruga) da marca ICD Vias, é de alta durabilidade por resistir a altas cargas de compressão. O dispositivo possui dois pinos de aço galvanizado para fixação, e deve ser aplicado juntamente com a cola para dispositivos de resina. Possui o nome bidirecional por apresentar refletores nos dois lados da peça. O Tachão refletivo tem a função de canalizar o tráfego ou garantir o afastamento do fluxo de veículos de obstáculos rígidos ou de áreas perigosas de acidentes, situadas próximas à pista de rolamento. Também tem a finalidade de sinalizar lugares de alto risco principalmente a noite. O Tachão refletivo é muito utilizado em estradas e rodovias, e também em estacionamentos, shoppings que necessitam controlar o tráfego de veículos no local.

Características:

- Forma: Tronco prismático;
- Material: Resina;
- Cor: Corpo Amarelo, refletores amarelos;
- Dimensão do elemento refletivo: 13,5 x 3,5 cm;
- Refletivo: Bidirecional;
- Dimensão aproximada: 16 x 25 x 5 cm;
- Peso (médio): 2.800 g;
- Pino de fixação: 0,9 x 5,0 cm;
- Quantidade de adesivo(cola) p/ fixação: 1 kg para 5 peças.

4.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL

O projeto de sinalização vertical atende às especificações do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, e prevê a implantação de placas tipo PARE padrão R-1 fixadas em suporte metálico, galvanizado com diâmetro mínimo de 2,1/2" (duas e meia polegadas), com tampas e aletas anti-giro e com altura de 3,00m.

Os postes serão fixados no solo, em sapatas de 30x30x50cm, sendo 20cm de concreto e o restante com parte do material escavado, fixadas da seguinte forma:

- Nas curvas, a 50 cm do meio fio, contado à partir do bordo da placa;
- Nas retas, a 40 cm do meio fio, contado à partir do bordo da placa.

5 DESMOBILIZAÇÃO:

Deverá ser feita uma limpeza geral na obra antes de sua efetiva entrega final, bem como a retirada de todos materiais e equipamentos que foram utilizados e sobraram na obra.

Após o término dos serviços acima especificados, a empreiteira deverá proceder aos testes para verificar o perfeito funcionamento da obra, a limpeza do canteiro de obra, calçadas. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e retirados todos os materiais e equipamentos que foram utilizados e sobraram na obra.

6 OBSERVAÇÕES:

Quaisquer dúvidas deverão ser dirimidas com a observação dos projetos e acordadas com a Fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

"Em caso de divergências de quantidades e qualidades entre o Memorial Descritivo, o Orçamento e o Projeto Gráfico, prevalecerá na seguinte ordem hierárquica: Primeiro: A que for a mais rigorosa, Segundo: A descrição deste memorial e por Último: A do projeto gráfico".

"Cada licitante deverá vistoriar as dependências onde serão executados os serviços de forma a tomar ciência das características, dificuldades e condições para a execução destes serviços."

Clyseverton Marcolina


Eng. Civil
CREA/PR 100 672 /D

Clyseverton Marcolina
Engenheiro do Município
CREA/PR-100672/d

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROONENTE / TOMADOR	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0		05-22 (N DES.)	

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

O PASSEIOS E SINALIZAÇÃO Ruas Cidade Trecho 3 - Rua Alzira de Abreu - Rua rui barbosa até

0 CANTAGALO

05-22 (N DES.)

MUNICÍPIO / UF

0 CANTAGALO

20,40%

0,00%

BDI 1

20,40%

BDI 2

0,00%

BDI 3

0,00%

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									215.061,73
1.			PASSEIOS						177.043,62
1.1.			PASSEIOS						-
1.1.1.	SINAPI	98527	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	10,00	90,00	BDI 1	108,36	1.083,60
1.1.2.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.AF_11/2019 MEIO FIO EM CONCRETO PRE MOLDADO, INCLUSIVO COM ASSENTAMENTO FCK 15MPA	M2	1.821,94	2,00	BDI 1	2,41	4.390,88
1.1.3.	SINAPI	94273	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M	972,69	35,00	BDI 1	42,14	40.989,16
1.1.4.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.AF_12/2015	M2	1.516,31	55,00	BDI 1	66,22	100.410,05
1.1.5.	SINAPI	93679	PLANTIO DE CANELINHA SUPERIOR A 2 METROS	M2	113,33	61,00	BDI 1	73,44	8.322,96
1.1.6.	SINAPI-I	41683	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL.AF_12/2020	ML	232,94	14,50	BDI 1	17,46	4.067,13
1.1.7.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS.AF_05/2018	M2	113,33	10,50	BDI 1	12,64	1.432,49
1.1.8.	Cotação	001	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS.AF_05/2018	UM	30,00	80,00	BDI 1	96,32	2.889,60
1.1.9.	SINAPI	101857	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL.AF_12/2020	M2	3,98	18,00	BDI 1	21,67	86,25
1.1.10.	Coração	606700b - DER	DEMOLIÇÃO CONCRETO SIMPLES E TRANSPORTE ENTULHO	M3	170,86	65,00	BDI 1	78,26	13.371,50
1.2.			SINALIZAÇÃO						10.550,11
1.2.1.	Cotação	822000 -DER	PINTURA DE FAIXAS SINALIZAÇÃO COM TINTA RESINA A BASE DE SOLVENTE E ESFERAS DE VIDRO	M2	262,20	23,70	BDI 1	28,53	7.480,57
1.2.2.	Cotação	820000F -DER	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA COM SUPORTE METALICO	UM	6,00	424,91	BDI 1	511,59	3.069,54
13.			SERVICOS COMPLEMENTARES						11.316,68
13.1.	Composição	001	CANALETAS EM CONCRETO COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO CONFORME PROJETO (INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E CONEXÕES) NECESSÁRIAS)	ML	14,24	450,66	BDI 1	542,59	7.726,48
13.2.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.AF_12/2014	M	10,00	80,00	BDI 1	96,32	963,20
13.3.	Composição	605000G -DER	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (LOCAS ONDE PASSEIO É EXISTENTE) URBANIZAÇÃO E MOBILIARIOS	-	5,00	436,38	BDI 1	525,40	2.627,00
14.	Cotação	003	PRIMULA MUDA, PLANTIO E ADUBAÇÃO (VASOS EXISTENTES)	UD	112,00	15,99	BDI 1	-	16.161,32
14.1.	Cotação	004	VASO POLIETILENO, ECLISE RUSTICO GRAFITE 78CM	UD	4,00	508,00	BDI 1	19,25	2.156,00
14.2.	SINAPI	005	PALMEIRA RABO DE RAPOSA 3M DE ALTURA, COM PLANTIO VASO E ADUBAÇÃO	UD	4,00	847,00	BDI 1	611,63	2.446,52
14.3.	SINAPI	006	LIXEIRA FOZ	UD	6,00	1.034,00	BDI 1	1.019,79	4.079,16
14.4.	SINAPI	007		UD	6,00	1.244,94	BDI 1	1.244,94	7.469,64

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto:
08

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0		O PASSEIOS E SINALIZAÇÃO Ruas Cidade Trecho 3 - Rua Alzira de Abreu - Rua rui barbosa até
CURITIBA	05-22 (N DES.)	0 CANTAGALO	0 CANTAGALO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									215.061,73

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:	
--------------	--

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrepartida; OU - 100% Outros.

CANTAGALO
Local
terça-feira, 23 de agosto de 2022
Data

Clyseverton
Eng. Civil

Responsável Técnico CREA PR 100 672 D
Nome: CLYSEVERTON MARCOLINA
CREAJCAU: PR-100672/D
ART/RT: 0

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 09
Visto:
RECUSO

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO 0 N° SICONV 0 PROONENTE TOMADOR -

APELIDO EMPREENDIMENTO
PASSEIOS E SINALIZAÇÃO Ruas Cidade Trecho 3 - Rua Alzira de 0

DESCRÍÇÃO DO LOTE															
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PASSEIOS E SINALIZAÇÃO ALZIRA DE ABI	215.061,73	% Período:	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23
1.1.	PASSEIOS	177.043,62	% Período:	20,55%	27,33%	31,08%	21,01%								
1.2.	SINALIZAÇÃO	10.550,11	% Período:	25,00%	30,00%	30,00%	15,00%								
1.3.	SERVICOS COMPLEMENTARES	11.316,68	% Período:				100,00%								
1.4.	URBANIZAÇÃO E MOBILIARIOS	16.151,32	% Período:				50,00%								
Total: R\$ 215.061,73			%:	20,58%	27,33%	31,08%	21,01%								
	Período:		Repasses:	-	-	-	-								
			Contrapartida:	44.260,91	58.771,42	66.847,09	45.182,31								
	Outros:		Outros:	-	-	-	-								
			Investimento:	44.260,91	58.771,42	66.847,09	45.182,31								
	Acumulado:		%:	20,58%	47,91%	78,99%	100,00%								
			Repasses:	-	-	-	-								
	Outros:		Contrapartida:	44.260,91	103.032,33	169.879,42	215.061,73								
			Investimento:	44.260,91	103.032,33	169.879,42	215.061,73								

CANTAGALO
Local

terça-feira, 23 de agosto de 2022
Data

 Clyseverton Marcolina

Assinatura: _____

Responsável Técnico

Nome: CLYSEVERTON MARCOLINA 100 672 /D

CREA/CAU: PR-100672/D

ARTIRRT:

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 10
Visto: _____
1/4



1. Responsável Técnico

CLYSEVERTON MARCOLINA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: M
Visto:

RNP: 1706949332

Carteira: PR-100672/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

CNPJ: 78.279.981/0001-45

RUA CINDERELA, 379

PLANALTO - CANTAGALO/PR 85160-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 23/08/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ALZIRA DE ABREU, SN

CENTRO - CANTAGALO/PR 85160-000

Data de Início: 24/08/2022

Previsão de término: 22/03/2023

Coordenadas Geográficas: -25,377046 x -52,122021

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

4. Atividade Técnica

[Fiscalização de obra] de pavimentação em concreto para vias urbanas

Quantidade Unidade

[Elaboração de orçamento] de pavimentação asfáltica para vias urbanas

1821,94 M2

[Projeto] de implantação de elemento urbanístico

1821,94 M2

[Projeto arquitetônico] de mobiliário urbano

1821,94 M2

1821,94 M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CRONOGRAMA - MEMORIAL DESCRIPTIVO -

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por CLYSEVERTON MARCOLINA, registro Crea-PR PR-100672/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 23/08/2022 e hora 15h30.

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - CNPJ: 78.279.981/0001-45

Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720224519275





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 102
Visto: 102

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO I PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, CONFORME PROJETOS ANEXOS.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 Necessita-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, em vista da carência de melhoria nos passeios e vias públicas; mostrando-se de vital importância propiciar maior segurança aos transeuntes.

3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de R\$ 215.061,73 (duzentos e quinze mil sessenta e um reais e setenta e três centavos), conforme planilhas em anexo.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será realizada através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, exigida pela comissão de licitação deve ser aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visam escolher empresa idônea para realizar os serviços, objeto da presente Tomada de Preços.

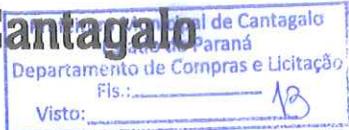
5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a execução dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada do certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC

Contrato Administrativo nº. XX/2022.

5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não serão pagos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo:

a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;

b) dar ciência (por escrito) ao Departamento de Engenharia sobre qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;

c) observar a não manutenção em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

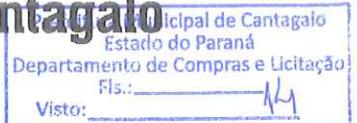
6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento à CONTRATADA conforme medição realizada da execução dos serviços;
- 7.2. O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. A obra deverá ser concluída em 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

- 9.1. O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, 23 de agosto de 2022.

Valmir Silveira
Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 15
Vistor:

MEMORANDO INTERNO

DE: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCURADORIA JURÍDICA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DATA: 23 de agosto 2022.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, CONFORME PROJETOS ANEXOS.

Prezados,

Conforme memorando da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, encaminhamos aos departamentos competentes a solicitação de contratação de empresa para execução da obra em referência; mediante licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que estes procedam/realizem:

- a) Indicação os recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento da despesa pela Divisão de Contabilidade, no valor total de R\$ 215.061,73 (duzentos e quinze mil sessenta e um reais e setenta e três centavos);
- b) Elaboração da Minuta do Edital, pela Comissão de licitação;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se o entendimento favorável da procuradoria jurídica, proceder o encaminhamento do processo para autorização de abertura ao Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Eliana Reolon Brandelero
Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 16
Visto: 16

www.cantagalo.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Divisão de Compras e Licitação

Data: 23 de agosto de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

TOMADA DE PREÇOS:

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, CONFORME PROJETOS ANEXOS.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.001.15.452.0050.1019	1470	000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 17

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS N°. XX/2022-PMC

Entidade Promotora: Município de Cantagalo-PR.

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto nº. 77/2022 de 03 de maio de 2022, composta pelos senhores: Dirceu Luiz Garcia, Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

Data de Emissão: xx de xxxxxx de 2022.

Data de abertura: xx de xxxxxx de 2022.

Horário: xxhxxmin (xxxxx horas e xxxx minutos).

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede Estado do Paraná, torna público que fará realizar na sala de licitações localizada na Rua Cinderela, 379, através da Comissão Permanente de Licitação, disponibiliza a Vossa Senhoria o Edital da Licitação Modalidade **Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por menor valor global**, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR**, de acordo com os projetos, planilhas e cronograma e demais anexos do edital.

2. PREÇO e DOTAÇÃO

2.1. O preço máximo total para a contratação fica fixado em **R\$ 215.061,73** (duzentos e quinze mil sessenta e um reais e setenta e três centavos), conforme projeto básico em anexo.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

05.001.15.452.0050.1019 4.4.90.51.00.00

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3.1. Poderão participar da presente Licitação:

3.1.1. Empresas do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, no Município de Cantagalo-PR, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

3.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite para o recebimento das propostas.

3.1.3. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do Art. 22, § 2º da Lei 8666/93.

3.2. Não poderão participar desta Tomada de Preços as empresas:

3.2.1. O autor do projeto básico dos serviços;

3.2.2. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do descrito dos serviços ou executivo da obra, ou da qual o autor da descrição dos serviços seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.3. Consórcio de empresas;

3.2.4. Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

3.2.5. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas;

3.2.6. Cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

3.2.7. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

4. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada empresa participante apresentar-se-á com apenas 1 (um) representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por sua empresa, para todos os atos e efeitos previstos nesta Tomada de Preços.

4.1.1. Por credenciamento, entende-se a apresentação dos seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Compras e Licitação
Visto: 19

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I - Carta de credenciamento, *com firma reconhecida*, e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do credenciado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o credenciou.

II - Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes para representar a licitante neste certame licitatório, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do outorgado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o lhe conferiu ou então original ou cópia autenticada em cartório do ato constitutivo, contrato ou estatuto social que comprove a sua condição de diretor, sócio, gerente ou administrador da LICITANTE e que declare os limites de sua atuação.

4.2. O representante da empresa licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento separadamente aos envelopes Nº. 1 - HABILITAÇÃO e Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1. As LICITANTES deverão apresentar até a data, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, por cola ou lacre, contendo no Envelope Nº. 1 Documentação comprobatória de sua habilitação solicitada, e, no Envelope Nº. 2 a Proposta de Preço, sendo que deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope 1 – Documentos de Habilitação

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

DATA DE ABERTURA: XX DE XXXXX DE 2022.

Envelope 2 – Proposta de Preços

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M²
(ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

DATA DE ABERTURA: XX DE XXXXXXX DE 2022.

5.2. A Documentação e Proposta que não atenda aos requisitos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

5.3. Poderá a Presidente da Comissão solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

5.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Presidente da Comissão de Licitação, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

5.5. Deverão ser vistados e rubricados pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todos os documentos de habilitação e propostas de preços analisados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, podendo ser em original, por cópias autenticadas por cartório competente, ou por cópias que poderão ser autenticadas por um dos membros da COMISSÃO, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão ser numerados sequencialmente, rubricados por representante legal, encadernados ou grampeados. Não serão aceitas cópias inelegíveis.

6.2. Serão exigidos os seguintes documentos com plena validade na data de abertura da presente licitação:

6.2.1. Contrato Social e última alteração ou estatuto ou ato constitutivo em vigor.

6.2.1.1. Será aceito o contrato social consolidado.

6.2.2. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo.

6.2.3. Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Setor de Compras e Licitação
Visto: 21

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.2.4. Certificado de Cadastro conforme estabelecido no item 3.1.1 e 3.1.2, em plena validade.

6.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ.

6.2.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS em sendo certidão conjunta com a Receita Federal do Brasil e prova quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6.2.7. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante.

6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.2.9. Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital, para com o cumprimento do objeto.

6.2.10. Cópia do RG e CPF do Representante Legal da proponente.

6.2.11. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.11.1. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

6.2.12. Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto a que se refere o presente Edital;

6.2.13. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e similar com as características, as quantidades e os prazos do objeto licitado por meio da apresentação de:

6.2.13.1. ATESTADO(s) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) das respectivas certidões de Acervo Técnico — CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) responsabilidade técnica pela execução de obras similares e compatíveis com o objeto desta licitação.

6.2.13.1.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 22
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

estarem vinculados a empresa por meio de contrato de prestação de serviços, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; no qual conste a responsabilidade técnica, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, dos profissional(is) detentores dos atestados apresentados no item 6.2.12. e 6.2.13.1.

6.2.13.1.2. Os atestados apresentados deverão mencionar os elementos caracterizadores, tais como local, natureza, prazo, dimensões e áreas das obras. 6.2.13.1.3. Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.

6.2.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

b) Consulta de Impedidos de Licitar, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, no link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>, assim como consulta aos demais tribunais de contas, se a empresa participante estiver localizada em outro Estado brasileiro.

6.2.14.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com a Administração, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. 6.2.14.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.14.3. Não ocorrendo à inabilitação por força das situações acima mencionadas (item 6.2.14 e subitens), a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Fis...
de Compras e Licitação
Visto:
23

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.2.15. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados por profissional habilitado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, comprovando sua boa situação financeira, vedada a apresentação de balancetes ou balanços patrimoniais provisórios:

6.2.15.1. O balanço patrimonial apresentado pelas Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ter sido previamente registrado no órgão competente do local em que estejam sediadas ou domiciliadas, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.2.15.2. As demais formas societárias deverão apresentar o balanço patrimonial devidamente registrado pelo órgão competente.

6.2.15.3. As empresas com menos de 1 ano de existência deverão apresentar balancete do mês anterior ao da realização desta licitação devidamente assinado por profissional habilitado e acompanhado do respectivo termo de abertura do livro diário.

6.2.15.4. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

- Índice de Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,00$
- Índice de Liquidez Geral (LG) $\geq 1,00$
- Índice de Solvência Geral (SG) $\geq 1,00$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = Ativo Circulante
Passivo Circulante

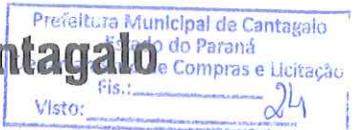
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) = Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.2.15.4.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando -se as demais, sem arredondamento.

6.2.15.4.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante.

6.2.15.4.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

6.2.15.4.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.2.15.4.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura encerramento.

6.2.15.5. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação de cada lote.

6.2.16. **Declaração de responsabilidade Técnica**, indicando o responsável pela execução da obra.

6.2.16.1. A declaração de responsabilidade deverá vir assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente.

6.2.17. **Atestado de visita**, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3636-1185, com data limite para o agendamento 11/08/2022. Na ausência de visita técnica, a empresa deve apresentar declaração de renúncia à visitação, assim aceitando todas as condições de como se encontra o local da obra.

6.2.18. Declaração que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.3. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de verificação.

6.4. As ME ou EPP para utilizarem os benefícios previstos na Lei Federal nº. 123/2006 deverão comprovar seu enquadramento apresentando um dos seguintes documentos junto aos documentos de habilitação:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISc (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>>; ou
- b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme modelo do Edital; ou
- c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.4.1. A Declaração de ME ou EPP deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante. A falsidade da declaração prestada, poderá caracterizar o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativa previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.5. Nos casos de empresas ME e/ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuênciia da administração municipal.

6.7. A proponente deverá indicar apenas um responsável técnico.

6.8. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

6.9. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a sessenta dias corridos.

6.9.1. Quando no Edital exigir atestado de capacidade técnica ou declaração técnica de já ter efetuado serviços similar ao objeto do Edital, não estando



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Compras e Licitação
Visto: 26

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

estes limitados ao prazo de expedição de 60 (sessenta) dias, sendo o entendimento do TCE/PR Acórdão do Plenário nº. 4629/2014.

6.10. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação da licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

6.11. Após o horário estabelecido neste edital, fica vedada a participação de qualquer proponente.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entrelinhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por preço global, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterá obrigatoriamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail;
- b) devidamente assinada pelo representante legal;
- c) validade da proposta (mínimo de 60 dias);
- d) preço unitário, subtotal e total de todos os itens da planilha, conforme modelo disponibilizado ao licitante em moeda brasileira corrente;
- e) prazo de execução: máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos.

7.2.1. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a execução da obra, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

7.3. A proposta deverá vir acompanhada da descrição dos serviços.

7.3.1. A descrição dos serviços deverá ser identificada com carimbo e assinatura do representante legal em todas as suas folhas.

7.3.2. A proponente deverá atender quanto aos valores unitários dos insumos constantes na descrição dos serviços, pois, os valores não deverão ultrapassar os ali fixados, sob pena de desclassificação da proposta.

7.3.3. A descrição dos serviços deverá ser apresentada com a relação dos itens, preços unitários, subtotal e total.

7.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Compras e Licitação
Fis.:
Visto:
27

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

7.6. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem os serviços.

8. PRAZOS

8.1. A execução dos serviços deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma para execução.

9. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

9.1. No dia **xx** de **xxx** de 2022, até as **xx:00** (**xxxxxx** horas e **xxxxxx** minutos), rigorosamente, na Prefeitura Municipal, no departamento de licitações, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas das licitantes, devidamente lacrados.

9.2. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

9.2.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes presentes, ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

9.2.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os trâmites legais de julgamento dos recursos.

9.3. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

9.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a homologação e adjudicação na mesma data.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.4. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-las em todas as folhas.

9.5. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

9.6. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

9.7. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

10.3. Será desclassificada a proposta que:

10.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas.

10.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico.

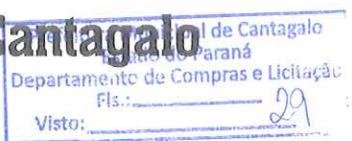
10.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada.

10.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

10.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

10.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

10.5. O Critério de julgamento é o de **menor valor global**.

10.5.1. O critério de julgamento será considerado apenas para as propostas classificadas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

11.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

11.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados no prazo legal no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a classificação das propostas, o transcurso do prazo recursal, ou julgados estes, ou, ainda, quando houver desistência expressa de interposição, o procedimento licitatório será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, que em seguida adjudicará o objeto da licitação ao licitante que apresentou o menor preço global.

14. DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 30
Visto:

14.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Cantagalo e a proponente vencedora da Licitação.

14.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

14.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pelo Prefeito Municipal.

14.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

14.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

14.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

14.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

14.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao município, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

14.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Administração Pública na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

14.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

15.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC
Contrato Administrativo nº. XX/2022.**

15.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

15.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

15.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

15.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

15.7.1. O imposto será proporcional à medição.

15.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contração, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

17.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

17.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como os anexos, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Receita Federal e Justiça do Trabalho, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

17.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.7. Os interessados em participar desta Licitação, deverão retirar o Edital para o respectivo credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira em horário normal de expediente.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.9. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br> no link Licitações, solicitado via email pelo endereço licitacaocantagalo24@gmail.com ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço Rua Cinderela nº 379, Centro, Cantagalo-PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Setor de Obras e Licitação
Fls.: 34
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

17.10. Fazem parte integrante deste edital os anexos adiante relacionados:

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência

Anexo II- Formulário Padrão de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C. F.;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V - Modelo de Declaração de Renúncia;

Anexo VI - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;

Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VIII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX - Minuta de Contrato;

Anexo X - Declaração Grau de parentesco.

Cantagalo/PR, xx de xxxx de 2022.

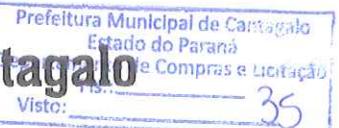
Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO I PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, conforme projetos em anexo.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Necessita-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, em vista da carência de melhoria nos passeios e vias públicas; mostrando-se de vital importância propiciar maior segurança aos transeuntes.

3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de R\$ 215.061,73 (duzentos e quinze mil sessenta e um reais e setenta e três centavos), conforme planilhas em anexo.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será realizada através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, exigida pela comissão de licitação deve ser aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visam escolher empresa idônea para realizar os serviços, objeto da presente Tomada de Preços.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a execução dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Setor de Compras e Licitação
Fis.:
Vista:
36

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada do certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC

Contrato Administrativo nº. XX/2022.

5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não serão pagos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao Departamento de Engenharia sobre qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) observar a não manutenção em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 37

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento à CONTRATADA conforme medição realizada da execução dos serviços;
- 7.2. O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. A obra deverá ser concluída em 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

- 9.1. O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

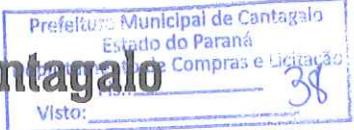
Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públícos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

Município de Cantagalo-Paraná

Llicitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Proponho-me a executar os serviços de EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, obedecendo ao Edital de Llicitação Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC.

(Inserir planilha de serviços e cronograma de execução, conforme anexo a este Edital)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO DE EXECUÇÃO: _____

DADOS BANCÁRIO: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

_____, ____ DE _____ DE 2022.

CARIMBO C/ CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Setor de Compras e Licitação
Fls.: 39
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO III

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC**, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

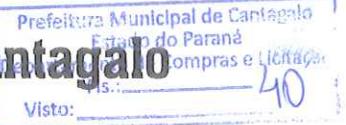
_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal e carimbo)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IV

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fls.: 4A
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO V

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (Fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)

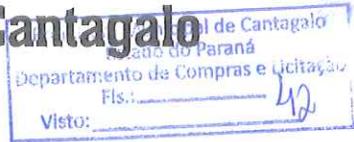


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)

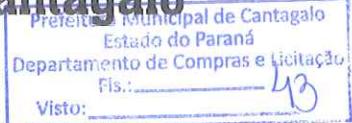


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços** nº. XX/2022-PMC, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Compras e Licitações
Visto: 44

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VIII

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná
Ref.: Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

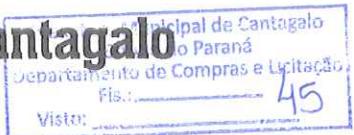
_____, ____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX-2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANTAGALO-PR, ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA XX, CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº.
XX/2022-PMC.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, CANTAGALO-PRO, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, portador de cédula de identidade nº 922699-0 SESP/PR e CPF/MF nº 192.411.199-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ nº xx, situada a Rua xx, nº xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF nº xx, e cédula de identidade nº xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.**

PARÁGRAFO SEGUNDO- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município Municipal de Cantagalo - PR
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fls.: 16
Visto: 16

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de R\$ **xxxxxx** (xxxxxx), para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC

Contrato Administrativo nº. XX/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

05.001.15.452.0050.1019 4.4.90.51.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela engenheira da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO- Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fls.: 47
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:
a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possa surgir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contração e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

f) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

g) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

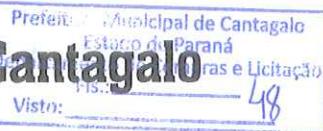
h) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

i) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

j) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contração, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuênciia expressa do **CONTRATANTE**, quando:

- ocorrer alteração dos serviços;
- houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARÁGRAFO QUARTO – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

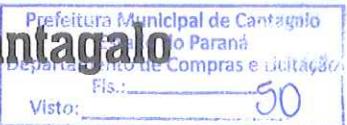
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao **CONTRATANTE** o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo-PR, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

XXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº. _____

RG nº. _____

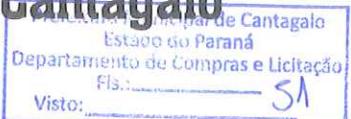


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO X

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná
Ref.: Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (Nome da empresa), com sede na (Endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

....., ____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

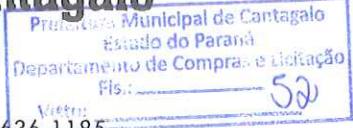


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / / .	RESPONSÁVEL DA EMPRESA
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	E-MAIL: TELEFONE:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Contabilidade e Licitação
Fls. 53

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: n. Tomada de Preços nº. /2022

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUAS ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1.821,94 M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO) NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

I – RELATÓRIO

Em 23 de agosto de 2022, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos solicitou a abertura de processo licitatório destinado à contratação de empresa para a realização de empreendimento passeios e pintura de sinalização, urbanização e rotatória nas ruas Alzira de Abreu, trecho entre a Rua Rui Barbosa e Rua Castelo Branco, com 1.821,94 m² (área de intervenção) no Município de Cantagalo, conforme memorando interno de fl. 01.

Apêndice o quadro estatístico.

Memorial descritivo (fls. 02/07).

Planilha orçamentária (fls. 08/09).

Cronograma físico-financeiro (fl. 10).

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (fl. 11).

Termo de Referência/Projeto Básico contemplando o objeto almejado, motivação fática, exigências de habilitação, pagamento, prazo de execução de serviços e indicação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução (fls. 12/14).

A par disso, o Departamento de Licitação solicitou a elaboração da minuta do Edital, existência de recursos financeiros para contratação almejada e autorização do Prefeito Municipal, conforme memorando interno de fl. 15.

O Departamento de Contabilidade apresentou parecer técnico contábil atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente às despesas necessárias à contratação (fl. 16).

Ato contínuo, a Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da aprovação da minuta de edital e anexos constantes das fls. 17/52.

AtuJ

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Fundo do Partido
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 54

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cabe destacar, antes de mais nada, que o conteúdo do parecer jurídico limita-se à análise da legalidade dos atos praticados, mais precisamente acerca do objeto a ser contratado e a adequação da modalidade licitatória escolhida, bem como das minutas de edital e contrato.

Portanto, a conveniência e oportunidade da contratação não serão objeto de análise, já que se trata de atribuição exclusiva do Gestor Público.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – DILIGÊNCIAS

Atento à recomendação do Ministério Pùblico do Estado do Paraná nº 04/2022 no que concerne à realização de licitações sustentáveis para aquisição de bens, contratação de serviços ou obras no âmbito deste Município, tenho que devem ser elaboradas algumas adequações no procedimento.

Não obstante a amplitude e complexidade das questões socioambientais, dentre outras especificações possíveis e, a critério da Secretaria, bem assim desde que possível e pertinente ao objeto, oriento que sejam inseridos no edital e/ou contrato o seguinte:

- a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra/serviço de acordo com a resolução do CONAMA nº 307, de julho de 2002, ou legislação posterior, mediante a inserção de declaração nesse sentido;
- b) Seja inserida a obrigatoriedade de a contratante apresentar PGRCC (Plano de Gestão de Resíduos Sólidos da Construção Civil).

Observo que com os apontamentos acima, obviamente não se pretende esgotar todas as possibilidades de inclusão de critérios de sustentabilidade, mas facilitar e orientar a adoção de critérios ambientais como forma de minimizar os impactos negativos ao meio ambiente, de modo que devem ser encaminhados os autos à Secretaria para que informe quais medidas pertinentes à obediência da recomendação administrativa irá realizar, bem assim insira no procedimento (edital e contrato) as informações pertinentes à consecução da licitação sustentável.

Portanto, devolvo para que sejam promovidas as inserções/alterações, retornando-se o processo posteriormente para análise.

Cantagalo/PR, 25 de agosto de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431

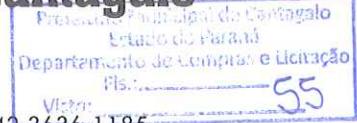


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 30 de agosto de 2022.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Sr. Procurador,

Retornamos para nova análise e parecer, procedimento licitatório para a contratação em referência, com as alterações solicitadas sendo anexadas a este somente as páginas do edital onde aconteceram as alterações.

Atenciosamente,



Eliana Reolon Brandelero

Divisão de Compras e Licitações

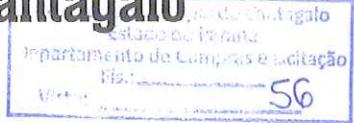


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MINUTA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N°. XX/2022-PMC COM CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Entidade Promotora: Município de Cantagalo-PR.

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto nº. 77/2022 de 03 de maio de 2022, composta pelos senhores: Dirceu Luiz Garcia, Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

Data de Emissão: xx de xxxxxx de 2022.

Data de abertura: xx de xxxxxx de 2022.

Horário: xxhxxmin (xxxxx horas e xxxx minutos).

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede Estado do Paraná, torna público que fará realizar na sala de licitações localizada na Rua Cinderela, 379, através da Comissão Permanente de Licitação, disponibiliza a Vossa Senhoria o Edital da Licitação Modalidade **Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por menor valor global**, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO)**, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, de acordo com os projetos, planilhas e cronograma e demais anexos do edital.

2. PREÇO e DOTAÇÃO

2.1. O preço máximo total para a contratação fica fixado em **R\$ 215.061,73** (duzentos e quinze mil sessenta e um reais e setenta e três centavos), conforme projeto básico em anexo.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

05.001.15.452.0050.1019 4.4.90.51.00.00

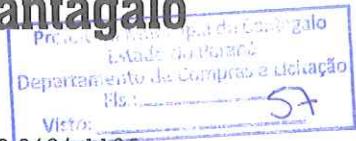


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



estarem vinculados a empresa por meio de contrato de prestação de serviços, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; no qual conste a responsabilidade técnica, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, dos profissional(is) detentores dos atestados apresentados no item 6.2.12. e 6.2.13.1.

6.2.13.1.2. Os atestados apresentados deverão mencionar os elementos caracterizadores, tais como local, natureza, prazo, dimensões e áreas das obras. **6.2.13.1.3. Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.**

6.2.13.2. Apresentar de Declaração informando que a obra/serviço será executada observando o contido na resolução CONAMA nº 307, de julho de 2002, ou legislação posterior; que trata do Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

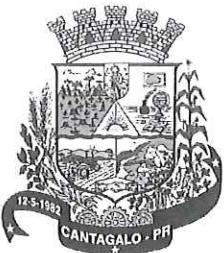
6.2.13.3. Apresentar obrigatoriamente o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC.

6.2.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

b) Consulta de Impedidos de Ligar, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, no link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>, assim como consulta aos demais tribunais de contas, se a empresa participante estiver localizada em outro Estado brasileiro.

6.2.14.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com a Administração, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:
a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possa surgir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** executará a obra observando o contido na resolução CONAMA nº 307, de julho de 2002, ou legislação posterior; que trata do Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

PARÁGRAFO QUARTO - A **CONTRATADA** manterá obrigatoriamente o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRCC, válido e atualizado durante todo o período da contratação.

PARÁGRAFO QUINTO - A **CONTRATADA** não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

f) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

g) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

h) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 59
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3536-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: n. Tomada de Preços nº. /2022

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUAS ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1.821,94 M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO) NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

I – RELATÓRIO

Em 23 de agosto de 2022, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos solicitou a abertura de processo licitatório destinado à contratação de empresa para a realização de empreendimento passeios e pintura de sinalização, urbanização e rotatória nas ruas Alzira de Abreu, trecho entre a Rua Rui Barbosa e Rua Castelo Branco, com 1.821,94 m² (área de intervenção) no Município de Cantagalo, conforme memorando interno de fl. 01.

Anexo o quadro estatístico.

Memorial descritivo (fls. 02/07).

Planilha orçamentária (fls. 08/09).

Cronograma físico-financeiro (fl. 10).

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (fl. 11).

Termo de Referência/Projeto Básico contemplando o objeto almejado, motivação fática, exigências de habilitação, pagamento, prazo de execução de serviços e indicação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução (fls. 12/14).

A par disso, o Departamento de Licitação solicitou a elaboração da minuta do Edital, existência de recursos financeiros para contratação almejada e autorização do Prefeito Municipal, conforme memorando interno de fl. 15.

O Departamento de Contabilidade apresentou parecer técnico contábil atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente às despesas necessárias à contratação (fl. 16).

Ato contínuo, a Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da aprovação da minuta de edital e anexos constantes das fls. 17/52.

Solicitação de ajustes efetuada pela procuradoria (fl. 53/54).

[Signature]



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3536-1185

Minuta do edital com as alterações (fls. 56/58).

Cabe destacar, antes de mais nada, que o conteúdo do parecer jurídico limita-se à análise da legalidade dos atos praticados, mais precisamente acerca do objeto a ser contratado e a adequação da modalidade licitatória escolhida, bem como das minutas de edital e contrato.

Portanto, a conveniência e oportunidade da contratação não serão objeto de análise, já que se trata de atribuição exclusiva do Gestor Público.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

III.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto do presente certame processo licitatório destinado à contratação de empresa para a realização de empreendimento passeios e pintura de sinalização, urbanização e rotatória nas ruas Alzira de Abreu, trecho entre a Rua Rui Barbosa e Rua Castelo Branco, com 1.821,94 m² (área de intervenção) no Município de Cantagalo.

De acordo com o item 2.1 da minuta do edital (fl. 17) o valor máximo disponibilizado para a contratação pretendida é R\$ 215.061,73 (duzentos e quinze mil e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

Em vista disso, tratando-se de obra com valor inferior a R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), tem-se que a modalidade licitatória tomada de preços é adequada à contratação pretendida, nos termos do art. 23, inciso I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93 e art. 1º, inciso I, alínea b, do Decreto Federal nº. 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:
(...)

aut. JF



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3536-1185

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); (Grifo no original)

A atualização dos valores realizada pelo Executivo Federal foi expressamente adotada por esta Municipalidade mediante o Decreto nº. 128/2018, ante a divergência atual acerca da aplicabilidade extensiva da atualização aos demais entes da federação.

Posteriormente, houve pronunciamento do TCE/PR acerca da aplicabilidade da atualização aos demais entes da federação.

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com o objeto a ser contratado.

Do mesmo modo, presentes os anexos exigidos no § 2º, art. 40, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que os valores foram obtidos após pesquisa efetuada através da tabela SINAPI e cotação elaborados pelo Engenheiro Civil Municipal (fl. 08/09).

Ainda, quanto à publicação do presente Edital, deve ser observado o disposto no art. 21, incisos II e III, da Lei Federal 8.666/93.

II.III - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

Tratando-se de licitação do tipo menor preço, deverá ser observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para o recebimento das propostas, nos termos do art. 21, § 2º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93¹.

II.IV - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução empreitada por preço global encontra amparo no art. 10, inciso II, item a, da Lei nº. 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

¹ III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fls.: 63
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Pelo Exposto, entende a procuradoria que o processo atendeu formalmente as exigências legais e, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, opina pelo prosseguimento do presente certame.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 31 de agosto de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Erderton de Lara Magalhães".

Erderton de Lara Magalhães
Procurador Jurídico
Mat. 33431
OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 31 de agosto de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo,
AUTORIZO a licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº.
19/2022-PMC, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA
DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA
DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO
BRANCO, COM 1821,94M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO
MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

A Comissão Permanente de Licitação é aquela designada pelo Decreto
77/2022 de 03 de maio de 2022, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências
necessárias.

Atenciosamente,

JOÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 64

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636.1185

DECRETO MUNICIPAL N°77/2022

SÚMULA Revoga o Decreto nº51/2022 e nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2022.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunkski, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2022, assim constituída:

Presidente: Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

Membro: Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Membro: Eroane Chetima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

Parágrafo único: Na ausência do Presidente, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Presidente substituto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº51/2022.

Cantagalo, em 03 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI - Prefeito
Municipal
Dados: 2022.05.03 15:46:13
-03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto:
65

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N°. 19/2022-PMC

Com Critérios de Sustentabilidade,

Conforme Recomendação Administrativa nº. 04/2022 do MPPR

Entidade Promotora: Município de Cantagalo-PR.

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto nº. 77/2022 de 03 de maio de 2022, composta pelos senhores: Dirceu Luiz Garcia, Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

Data de Emissão: 01 de setembro de 2022.

Data de abertura: 20 de setembro de 2022.

Horário: 14h00min (quatorze horas).

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede Estado do Paraná, torna público que fará realizar na sala de licitações localizada na Rua Cinderela, 379, através da Comissão Permanente de Licitação, disponibiliza a Vossa Senhoria o Edital da Licitação Modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por menor valor global, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, de acordo com os projetos, planilhas e cronograma e demais anexos do edital.

2. PREÇO e DOTAÇÃO

2.1. O preço máximo total para a contratação fica fixado em R\$ 215.061,73 (duzentos e quinze mil sessenta e um reais e setenta e três centavos), conforme projeto básico em anexo.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.001.15.452.0050,1019	1470	000



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Licitação:

3.1.1. Empresas do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, no Município de Cantagalo-PR, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

3.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite para o recebimento das propostas.

3.1.3. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do Art. 22, § 2º da Lei 8666/93.

3.2. Não poderão participar desta Tomada de Preços as empresas:

3.2.1. O autor do projeto básico dos serviços;

3.2.2. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do descrito dos serviços ou executivo da obra, ou da qual o autor da descrição dos serviços seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.3. Consórcio de empresas;

3.2.4. Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

3.2.5. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas;

3.2.6. Cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

3.2.7. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

4. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada empresa participante apresentar-se-á com apenas 1 (um) representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por sua empresa, para todos os atos e efeitos previstos nesta Tomada de Preços.

4.1.1. Por credenciamento, entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

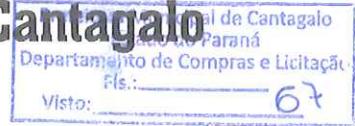
I - Carta de credenciamento, *com firma reconhecida*, e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do credenciado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o credenciou.

II - Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes para representar a licitante neste certame licitatório, com firma reconhecida,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

acompanhada dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do outorgado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o lhe conferiu ou então original ou cópia autenticada em cartório do ato constitutivo, contrato ou estatuto social que comprove a sua condição de diretor, sócio, gerente ou administrador da LICITANTE e que declare os limites de sua atuação.

4.2. O representante da empresa licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento separadamente aos envelopes Nº. 1 - HABILITAÇÃO e Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1. As LICITANTES deverão apresentar até a data, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, por cola ou lacre, contendo no Envelope Nº. 1 Documentação comprobatória de sua habilitação solicitada, e, no Envelope Nº. 2 a Proposta de Preço, sendo que deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope 1 – Documentos de Habilitação

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 19/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

DATA DE ABERTURA: 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Envelope 2 – Proposta de Preços

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 19/2022-PMC2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

DATA DE ABERTURA: 20 DE SETEMBRO DE 2022.

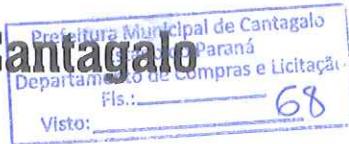
5.2. A Documentação e Proposta que não atenda aos requisitos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

5.3. Poderá a Presidente da Comissão solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Presidente da Comissão de Licitação, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

5.5. Deverão ser vistados e rubricados pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todos os documentos de habilitação e propostas de preços analisados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, podendo ser em original, por cópias autenticadas por cartório competente, ou por cópias que poderão ser autenticadas por um dos membros da COMISSÃO, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão ser numerados sequencialmente, rubricados por representante legal, encadernados ou grampeados. Não serão aceitas cópias inelegíveis.

6.2. Serão exigidos os seguintes documentos com plena validade na data de abertura da presente licitação:

6.2.1. Contrato Social e última alteração ou estatuto ou ato constitutivo em vigor.

6.2.1.1. Será aceito o contrato social consolidado.

6.2.2. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo.

6.2.3. Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.2.4. Certificado de Cadastro conforme estabelecido no item 3.1.1 e 3.1.2, em plena validade.

6.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ.

6.2.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS em sendo certidão conjunta com a Receita Federal do Brasil e prova quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6.2.7. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante.

6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.2.9. Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital, para com o cumprimento do objeto.

6.2.10. Cópia do RG e CPF do Representante Legal da proponente.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.2.11. **Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.**

6.2.11.1. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

6.2.12. Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto a que se refere o presente Edital;

6.2.13. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e similar com as características, as quantidades e os prazos do objeto licitado por meio da apresentação de:

6.2.13.1. ATESTADO(s) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) das respectivas certidões de Acervo Técnico — CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) responsabilidade técnica pela execução de obras similares e compatíveis com o objeto desta licitação.

6.2.13.1.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante e estarem vinculados a empresa por meio de contrato de prestação de serviços, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; no qual conste a responsabilidade técnica, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, dos profissional(is) detentores dos atestados apresentados no item 6.2.12. e 6.2.13.1.

6.2.13.1.2. Os atestados apresentados deverão mencionar os elementos caracterizadores, tais como local, natureza, prazo, dimensões e áreas das obras. 6.2.13.1.3. Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.

6.2.13.2. Apresentar Declaração informando que a obra/serviço será executada observando o contido na resolução CONAMA Nº 307, DE JULHO DE 2002, OU LEGISLAÇÃO POSTERIOR; QUE TRATA DO Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

6.2.13.3. Apresentar obrigatoriamente o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRCC.

6.2.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Compras e Licitação
Visto: 30

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

b) Consulta de Impedidos de Licitar, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, no link <<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>>, assim como consulta aos demais tribunais de contas, se a empresa participante estiver localizada em outro Estado brasileiro.

6.2.14.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com a Administração, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.14.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.14.3. Não ocorrendo à inabilitação por força das situações acima mencionadas (item 6.2.14 e subitens), a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

6.2.15. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados por profissional habilitado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, comprovando sua boa situação financeira, vedada a apresentação de balancetes ou balanços patrimoniais provisórios:

6.2.15.1. O balanço patrimonial apresentado pelas Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ter sido previamente registrado no órgão competente do local em que estejam sediadas ou domiciliadas, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.2.15.2. As demais formas societárias deverão apresentar o balanço patrimonial devidamente registrado pelo órgão competente.

6.2.15.3. As empresas com menos de 1 ano de existência deverão apresentar balancete do mês anterior ao da realização desta licitação devidamente assinado por profissional habilitado e acompanhado do respectivo termo de abertura do livro diário.

6.2.15.4. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

-Índice de Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,00$

-Índice de Liquidez Geral (LG) $\geq 1,00$

-Índice de Solvência Geral (SG) $\geq 1,00$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = Ativo Circulante
Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) = Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

6.2.15.4.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando -se as demais, sem arredondamento.

6.2.15.4.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante.

6.2.15.4.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

6.2.15.4.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.2.15.4.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura encerramento.

6.2.15.5. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação de cada lote.

6.2.16. **Declaração de responsabilidade Técnica**, indicando o responsável pela execução da obra.

6.2.16.1. A declaração de responsabilidade deverá vir assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente.

6.2.17. **Atestado de visita**, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3636-1185, com data limite para o



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

agendamento 11/08/2022. Na ausência de visita técnica, a empresa deve apresentar declaração de renúncia à visitação, assim aceitando todas as condições de como se encontra o local da obra.

6.2.18. Declaração que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco;

6.2.19. A empresa participante deverá apresentar declaração, comprometendo-se em realizar o gerenciamento de resíduos da construção civil, durante toda a execução da obra/serviço, de acordo com a Resolução CONAMA nº. 307/2002 ou legislação posterior.

6.2.20. A empresa participante deverá comprovar que possui Plano de Gestão de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRCC vigente na data da apresentação da proposta de preços, sob pena de inabilitação.

6.3. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de verificação.

6.4. As ME ou EPP para utilizarem os benefícios previstos na Lei Federal nº. 123/2006 deverão comprovar seu enquadramento apresentando um dos seguintes documentos junto aos documentos de habilitação:

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou
- Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme modelo do Edital; ou
- Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.4.1. A Declaração de ME ou EPP deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante. A falsidade da declaração prestada, poderá caracterizar o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativa previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.5. Nos casos de empresas ME e/ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 73
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

do débito , e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuênciā da administração municipal.

6.7. A proponente deverá indicar apenas um responsável técnico.

6.8. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

6.9. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a sessenta dias corridos.

6.9.1. Quando no Edital exigir atestado de capacidade técnica ou declaração técnica de já ter efetuado serviços similar ao objeto do Edital, não estando estes limitados ao prazo de expedição de 60 (sessenta) dias, sendo o entendimento do TCE/PR Acórdão do Plenário nº. 4629/2014.

6.10. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação da licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

6.11. Após o horário estabelecido neste edital, fica vedada a participação de qualquer proponente.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entrelinhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por preço global, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterá obrigatoriamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail;
- b) devidamente assinada pelo representante legal;
- c) validade da proposta (mínimo de 60 dias);
- d) preço unitário, subtotal e total de todos os itens da planilha, conforme modelo disponibilizado ao licitante em moeda brasileira corrente;
- e) prazo de execução: máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos.

7.2.1. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a execução da obra, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

7.3. A proposta deverá vir acompanhada da descrição dos serviços.

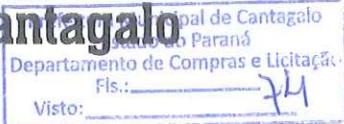
7.3.1. A descrição dos serviços deverá ser identificada com carimbo e assinatura do representante legal em todas as suas folhas.

7.3.2. A proponente deverá atender quanto aos valores unitários dos insumos constantes na descrição dos serviços, pois, os valores não deverão ultrapassar os ali fixados, sob pena de desclassificação da proposta.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.3.3. A descrição dos serviços deverá ser apresentada com a relação dos itens, preços unitários, subtotal e total.

7.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado específico e válido.

7.6. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem os serviços.

8. PRAZOS

8.1. A execução dos serviços deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma para execução.

9. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

9.1. No dia 20 de setembro de 2022, até as 14h00min (quatorze horas), rigorosamente, na Prefeitura Municipal, no departamento de licitações, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas das licitantes, devidamente lacrados.

9.2. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

9.2.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes presentes, ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

9.2.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os trâmites legais de julgamento dos recursos.

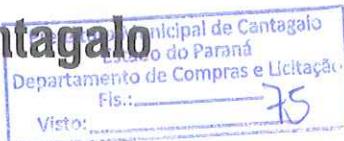
9.3. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

9.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a homologação e adjudicação na mesma data.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.4. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-las em todas as folhas.

9.5. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

9.6. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

9.7. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

10.3. Será desclassificada a proposta que:

10.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas.

10.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico.

10.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada.

10.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado.

10.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

10.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

10.5. O Critério de julgamento é o de menor valor global.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

10.5.1. O critério de julgamento será considerado apenas para as propostas classificadas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

11.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

11.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados no prazo legal no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a classificação das propostas, o transcurso do prazo recursal, ou julgados estes, ou, ainda, quando houver desistência expressa de interposição, o procedimento licitatório será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, que em seguida adjudicará o objeto da licitação ao licitante que apresentou o menor preço global.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Cantagalo e a proponente vencedora da Licitação.

14.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

14.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pelo Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

14.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

14.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

14.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

14.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

14.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao município, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

14.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Administração Pública na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

14.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

15.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022-PMC

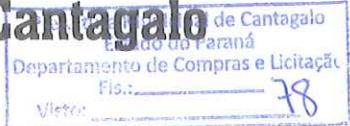
Contrato Administrativo nº. XX/2022.

15.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

15.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

15.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

15.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

15.7.1. O imposto será proporcional à medição.

15.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contração e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

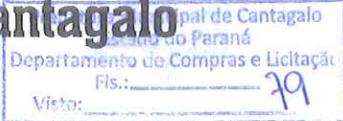
e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contração, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

17.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

17.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

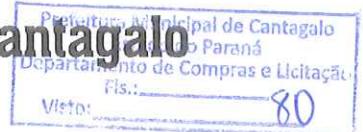
- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como os anexos, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Receita Federal e Justiça do Trabalho, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

17.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

17.7. Os interessados em participar desta Licitação, deverão retirar o Edital para o respectivo credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira em horário normal de expediente.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.9. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br> no link Licitações, solicitado via email pelo endereço licitacaocantagalo24@gmail.com ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço Rua Cinderela nº 379, Centro, Cantagalo-PR.

17.10. Fazem parte integrante deste edital os anexos adiante relacionados:

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência

Anexo II- Formulário Padrão de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C. F.;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V - Modelo de Declaração de Renúncia;

Anexo VI - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;

Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VIII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX - Minuta de Contrato;

Anexo X - Declaração Grau de parentesco.

Cantagalo/PR, 01 de setembro de 2022.

Valmir Silveira
Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO I PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, conforme projetos em anexo.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Necessita-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, em vista da carência de melhoria nos passeios e vias públicas; mostrando-se de vital importância propiciar maior segurança aos transeuntes.

3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de R\$ 215.061,73 (duzentos e quinze mil sessenta e um reais e setenta e três centavos), conforme planilhas em anexo.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será realizada através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, exigida pela comissão de licitação deve ser aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visam escolher empresa idônea para realizar os serviços, objeto da presente Tomada de Preços.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a execução dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada do certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022-PMC
Contrato Administrativo nº. XX/2022.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não serão pagos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao Departamento de Engenharia sobre qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) observar a não manutenção em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento à CONTRATADA conforme medição realizada da execução dos serviços;

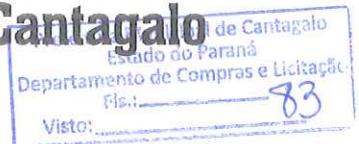
7.2. O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8.1. A obra deverá ser concluída em 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, 01 de setembro de 2022.

Valmir Silveira
Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

Município de Cantagalo-Paraná

Llicitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022-PMC.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Proponho-me a executar os serviços de EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, obedecendo ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 19/2022-PMC.

(Inserir planilha de serviços e cronograma de execução, conforme anexo a este Edital)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO DE EXECUÇÃO: _____

DADOS BANCÁRIO: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

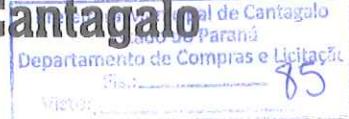
_____, ____ DE _____ DE 2022.

CARIMBO C/ CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO III

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 19/2022-PMC, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal e carimbo)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IV

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 19/2022-PMC, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Compras e Licitações
Vistoria
87

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO V

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (Fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços** nº. 19/2022-PMC, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VI

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº. 19/2022-PMC**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VII

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____
portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____
a participar da Licitação modalidade Tomada de
Preços nº. 19/2022-PMC, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

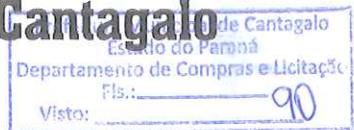
_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VIII

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná
Ref.: Tomada de Preços nº. 19/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 01
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX-2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANTAGALO-PR, ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA XX, CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº.
19/2022-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, CANTAGALO-PR, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, portador de cédula de identidade nº 922699-0 SESP/PR e CPF/MF nº 192.411.199-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ nº xx, situada a Rua xx, nº xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF nº xx, e cédula de identidade nº xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Tomada de Preços nº. 19/2022-PMC, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

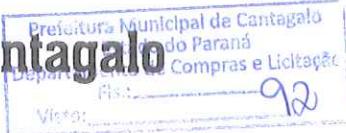
PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de R\$ **xxxxxx** (xxxxx), para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022-PMC

Contrato Administrativo nº. XX/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.001.15.452.0050,1019	1470	000

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela engenheira da administração municipal.

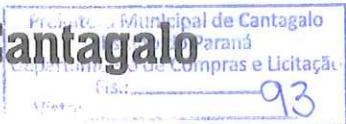
PARÁGRAFO QUARTO- Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:
a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possa surgir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** executará a obra observando o contido na resolução **CONAMA nº 307, de julho de 2002**, ou legislação posterior; que trata do Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

PARÁGRAFO QUARTO - A **CONTRATADA** manterá obrigatoriamente o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRCC, válido e atualizado durante todo o período da contratação.

PARÁGRAFO QUINTO - A **CONTRATADA** não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contração e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

f) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

g) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

h) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fis.: 94
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- i) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- j) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contração, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuênciça expressa do **CONTRATANTE**, quando:

- a) ocorrer alteração dos serviços;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Compras e Licitação
Folha
95

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARÁGRAFO QUARTO – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:
a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
c) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
d) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APPLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao **CONTRATANTE** o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo-PR, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

XXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

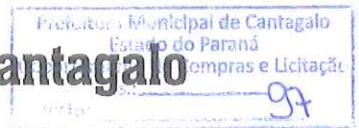
RG nº. _____

RG nº. _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO X

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná
Ref.: Tomada de Preços nº. 19/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (Nome da empresa), com sede na (Endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Compras e Licitações
98

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022-PMC

À Comissão de Lição
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Lição referente a Tomada de Preços nº. 19/2022-PMC, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / / .	RESPONSÁVEL DA EMPRESA
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	E-MAIL: TELEFONE:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 99
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 14h00min, dia 20 de setembro de 2022, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 19/2022-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, de 03 de maio de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 01 de setembro de 2022.


DIRCEU LUIZ GARIAS

Presidente da Comissão de Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 142/2022 – QUINTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, de forma imediata, para casos urgentes que ocorrem, e não há tais medicamentos em estoque na farmácia básica municipal.

O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaocantagalo24@gmail.com> até o dia 06 de setembro 2022, para a prestação dos serviços a seguir descritos:

ITEM	QUANT	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	20	RETEMIC 5MG C.30			
2	50	PREGABALINA 75.C.30			
3	15	PREGABALINA 150.C.30			
4	12	TOPIRAMATO 25MG C.60			
5	12	TOPIRAMATO 50 MG C.60			
6	12	TOPIRAMATO 100 C.30			
7	10	DESVENLAFAXINA 100 C.60			
8	10	DESVENLAFAXINA 50 C.60			
9	12	EQUILID 50 C.20			
10	30	TORAGESIC 10 C.20			
11	10	DULOXETINA 60MG C.30			
12	7	UNINALTREX 50 C.30			
13	6	VENLAFAXINA 150 C.30			
14	24	CELECOXIBE 200 C.30			
15	10	RITALINA 10 C.30			
16	100	PROFENO INJETAVEL			
17	100	MELOXICAM INJETAVEL			
18	30	PAZINE COMPRIMIDO			
19	6	BUPROPINA 150 C.60			
20	36	SERTRALINA 50 MG C.30			
21	10	ZIRVIT MILTI			



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

22	6	ZIRVIT VITA			
23	12	ZIRVIT PLUS			
24	30	TORSIMAD C/60			
25	30	AVAMYS SPRAY			
26	12	VANISTO SPRAY			
27	24	NESSIA PRO 25/30			
28	25	CLOPIDOGREL 75MG C/30			
29	36	FLAVONIC C.60			
30	12	BAMIFIX 600			
31	20	ARTROLIVE C.90			
32	8	GABAPENTINA 300 MG C.30			
33	12	LUGANO C. INALADOR			
34	12	VALSARTANA 160			
35	20	CEFTRIXONA 1GRAMA IM			
36	12	BECAN SUSCENSÃO			
37	12	COLUDIS C.5 ML			
38	24	KOIDE D XPE			
39	12	JARDIANCE 25MG			
40	6	GLYXAMBII 255			
41		KOLLAGENASE CLORANFENICOL 30G			
TOTAL					

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 31 de agosto de 2022.

Dirceu Luiz Garcias
Presidente da Comissão Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h30min, no dia 20 de setembro de 2022, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 21.414,37 M2, TENDO COMO CRITÉRIOS ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO DER-PR.

As condições de participação se encontram definidas no Edital de Tomada de Preços nº 18/2022-PMC e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 31 agosto de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 14h00min, dia 20 de setembro de 2022, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº. 19/2022-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, de 03 de maio de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 01 de setembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Cantagalo

EXTRATO DO CONTRATO N° 187/2022

CONTRATANTE: Município de CANTAGALO, Estado do Paraná, com sede à Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85.160-000, inscrito no CGC/MF nº 78.279.981/0001-48, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JÓAO KONJUNSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 922.699 e do CPF/MF nº 192.411.199-34, e

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 8862,74 m², serviços de urbanização, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

VALOR: R\$ 1.669.623,59 (um milhão seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta de: Obras e Instalações - Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00.00
05.002.15.451.0050.1020 CONTA DE DESP. 1530 FONTE: 000
05.002.15.451.0050.1020 CONTA DE DESP. 1532 FONTE: 818.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

CANTAGALO, 30 de agosto de 2022.

94940/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 18/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h30min, no dia 20 de setembro de 2022, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 21.414,37 M², TENDO COMO CRITÉRIOS ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO DER-PR.

As condições de participação se encontram definidas no Edital de Tomada de Preços nº 18/2022-PMC e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacao.cantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 31 agosto de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS

Presidente da Comissão de Licitação

95069/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 19/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 14h00min, dia 20 de setembro de 2022, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 19/2022-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, de 03 de maio de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacao.cantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 01 de setembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS

Presidente da Comissão de Licitação

95074/2022

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCABEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 183/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de produtos, materiais e equipamentos necessários para atender aos locais esportivos pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL. Sessão Pública: 20 de setembro de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por lote. Valor Total da Licitação: R\$ 821.139,96. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel/PR: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 1 de setembro de 2022. Jane Angeli, Pregoeiro(a).

95298/2022

Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital – Chamamento Público 005/2022

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Marco Antonio Franzato, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, a partir da publicação do edital e pelo período de 12 (doze) meses subsequentes, documentação para credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de avaliações e intervenções psicopedagógicas, psicomotoras e neuropsicopedagógicas. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Educação pelo telefone (44) 3619-6310 ou e-mail compras.educacao@cianorte.pr.gov.br. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de Agosto de 2022.

Kelly Karolyne Ickert

Chefe da Divisão de Licitações

95067/2022

Clevelândia

AVISO DE RETIFICACÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL N°52/2022MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: “Contratação de empresa especializada em limpeza, manutenção e conservação das unidades escolares, bem como, dos demais espaços adjuntos a rede municipal de educação, com disponibilização de mão-de-obra e fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários”. O Município de Clevelândia, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.161.199/0001-00, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, centro, **AVISA OS INTERESSADOS** que o PREGÃO ELETRÔNICO acima mencionado, com abertura prevista para o dia 02/09/2022 as 14:00horas, **FICA ADIADO para o dia 14 de setembro de 2022, às 10 horas**. Clevelândia, 01 de setembro de 2022. RODRIGO A. MENDES DA SILVA PREGOEIRO

95262/2022

Colombo

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico N° 096/2022

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Pintura nos prédios públicos visando atender as Secretarias do Município de Colombo - Pr.

Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2022 até às 08:00 horas do dia 16 de setembro de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blleiloes.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço “Por lote”.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 01 de setembro de 2022.

Helder Luiz Lazarotto

Prefeito Municipal

95078/2022

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BIRIBOL - FPBI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

O Sr. Presidente da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BIRIBOL - FPBI, CNPJ 04.674.644/0001-00, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados à participarem da Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2022, na Av. Brasil, nº 6320, Shopping Linznieyer, 2 andar, sala 3, Bairro Centro, CEP 85.810-000, cidade de Cascavel, estado do Paraná, será instalada, em primeira convocação às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos), com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) mais um, dos associados e em segunda convocação, meia hora mais tarde as 19:00hs (Dezenove horas), com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de associados, conforme disposição estatutária. Segue a pauta estabelecida:

- 1) Análise e aprovação do parecer do Conselho Fiscal referente as Prestações de Contas dos Exercícios de 2019, 2020, 2021 e exercício de 2022 - período de junho a julho;
- 2) Apresentação, leitura, discussão e aprovação da Primeira reforma estatutária;
- 3) Apresentação da renúncia da atual Diretoria e do Conselho Fiscal;
- 4) Eleição antecipada e posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal.

Cascavel, PR, 02 de agosto de 2022

Encerramento definitivo do procedimento
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022-PR-0001-15
Data: 2022-08-02 17:45:00-03:00

Juliano Chui
Presidente
CI1216145-E22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTEIRA N.º 4/11/2022-04/01/2022

O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE E Homologar o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 4/11/2022 de 11/08/2022, destinado à contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de catering para refeição de funcionários da sede e das unidades de saúde, e à execução de ações de enfermagem, conforme especificações e condições constantes do termo de referência/Ata 1 e proposta da contratada, nos termos do memorando n.º 078/2022, da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Fixo", critério adotado para a classificação das propostas e após verificar a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vedada para fornecimento de objetos a empresas ING DIGITAL LTDA, com o valor de R\$31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais), conforme Mapa e Ata da Sesau Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2022.

Carlos Roberto da Silva

Sercretaria Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATOS N.º 14/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/12/2022

CONTRATO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

CONTRATO-AD: INGL DIGITAL LTDA.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção, hospedagem, treinamento e suporte de sistema web e aplicativo para agente de enfermagem, conforme especificações e condições constantes do termo de referência/Ata 1 e proposta da contratada, nos termos do memorando n.º 078/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal.

* 13/02.2.243.33.99.00.00.00-005/2022;

* 13/02.2.243.33.99.00.00.00-005/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2022.

Carlos Roberto da Silva

Sercretaria Municipal de Saúde

CI1216146-E22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTEIRA N.º 4/11/2022-04/01/2022

O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE E Homologar o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 4/11/2022 de 15/08/2022, destinado à contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, para compor coffee break e lanches, em reuniões, eventos e campanhas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e especificações constantes do Ata 1, Termo de Referência e proposta da contratada, que integra este edital.

Considerando o critério de classificação "Menor Preço Fixo", critério adotado para a classificação das propostas e

ficada vedada para fornecimento de objetos a empresas MARGARETE MOREIRA REDIN, com o valor de R\$ 43.912,10 (quarenta e três mil novecentos e dezoito reais e dez centavos), conforme Mapa e Ata da Sesau Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2022.

Carlos Roberto da Silva

Sercretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N.º 14/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/14/2022

CONTRATO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

CONTRATO-MARGARETE MOREIRA REDIN.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, para compor coffee break e lanches, em reuniões, eventos e campanhas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e especificações constantes do Ata 1, Termo de Referência e proposta da contratada, que integra este edital.

VALOR: R\$ 43.912,10 (quarenta e três mil novecentos e dezoito reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal.

* 13/02.2.215.33.99.00.00.00-007/2021;

* 13/02.2.215.33.99.00.00.00-008/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2022.

Carlos Roberto da Silva

Sercretaria Municipal de Saúde

CI1216149-E22



ATO DE REVOCAGÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2022

Sandra Scimeoni de Albuquerque, Pregoeira do Município de Campo Bonito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 17/2022, resolve REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2022, motivado por erros de interface de sistemas.

O edital será republicado como PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2022.

Campo Bonito, 29 de Agosto de 2022.

Sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira

CI1216150-E22



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CHP 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP 85160-000 - Fone: 42 3536-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 14h00min, dia 20 de setembro de 2022, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 19/2022-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, de 03 de maio de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacao.cantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <http://cantagalo.pr.gov.br>.

Cantagalo/PR, 01 de setembro de 2022.
DIRCEU LUIZ GARCIAS

Presidente da Comissão de Licitação

CI1216147-E22

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

LICITAÇÃO N.º 19/2022-PMC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 78.279.981/0001-45

DATA: 2022-09-20 14:00:00-03:00

PLATAFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 78.279.981/0001-45

TIPO: TOMADA DE PREÇOS

VALOR: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÍNIMO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÉDIO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÁXIMO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO: R\$ 1.000.000,00

PUBLICAÇÃO OFICIAL

	MUNICÍPIO DE PORTO MAIRÉIRO ESTADO DO PARÁ Rua da Cereja, 605 - Centro - CEP 65.545-000 DDD 01-351 6-4000-136 - Fone/Fax (062) 3031-1237
HOMOLOGAÇÃO PROJETO ELETROÔNICO SPK Nº 1742212 PMB	
<p>ANEXO II à homologação do Projeto Eletrônico SPK nº 1602222-1982 e correspondente licenciamento ambiental, expedido no dia 20 de junho de 2012, para a instalação de uma estação de tratamento de esgoto, visando a AQUECIMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS PARA SUA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS TECNICAS REQUERIDAS NA INDUSTRIALIZAÇÃO.</p>	
COMERCIAL PAULINHO, CNPJ nº 41.333.030/0001-33, representante do seu titular, inscrito nº 4.055.000-000-00 na qualificação de:	
GOVERNO FEDERATIVO COMERCIAL SPK, com sede e endereço de localização nº 95115-93700-0001-34, inscrito nº 00-27 instalado nº 33.333.000-0000-36, na qualificação de:	
L E COLABORA MEDICA SPK, com sede e endereço nº 33.333.000-0000-18, inscrito nº 00-27 instalado nº 33.333.000-0000-18, na qualificação de:	
<p>Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Mairéiro, Estação do Pará, Km 41 de Agosto de 2012.</p>	
EMPENHADO DA DELEGAÇÃO DE POLÍCIA Fazendo da Mairéiro	

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Caiçaras, nº 930 - Centro - CEP 83460-700 CÓD. 01 561 1510001-36 - Fone/Fax: (42) 3041-1227
HOMOLOGAÇÃO
PROJETO ELETROÔNICO N° 0320232-1/06
<i>Encaminho à homologação da Projeto e Equipe de Ação, nº 06, referente ao ano letivo de 2006, que visa a implementação do projeto de extensão, considerando parceria com o Instituto HOMOLOGO A ZERONTE, referente os termos de projeto, para a assinatura da certidão visando a AQUISIÇÃO DE VENCIMENTOS PESSOAIS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE em favor da comunidade.</i>
PUBERA DE AQUINO FERREIRA - ESTREL , 010, 000-18 932 241-2002/13, encarregado da item 01, substituindo § 2º da § 553,00 (Incentivo a um mil e quinhentos reais).
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná. - Em 16 de agosto de 2011
 EMANUEL VANDERLEI VOUBE Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Caiçaras, nº 930 - Centro - CEP 83460-700 CÓD. 01 561 1510001-36 - Fone/Fax: (42) 3041-1010

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

PARAGUASSU PREMIER - Os munícipes devem ter disponíveis na 1^a quinzena
de junho de 2010, a partir da abertura da sessão ordinária, os preceitos contábeis
para o exercício financeiro de 2010.

PARAGUASSU SEGURO - O valor mínimo para o Censo deve ser majorado
para R\$10,00, sendo assim a taxa deve ser aumentada por 10%.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-QUATRIENA DE RECESSÃO E DENOMINAÇÃO

A legislação de direito canônico corresponde às normas da EC 102/2008 e à EC 103/2008
prevendo seu prazo legal que hoje é de 10 anos da constituição administrativa e financeira
de acordo ao parágrafo.

PARAGUASSU - O presente decreto deve ser resguardado por edital legal
assentando sua finalidade e condições estruturais, bem como os encargos
previstos na instituição para prazo mínimo de 30 (trinta) dias, desde quando iniciada
a sua publicação, e deve ser publicado no Diário Oficial da União, no qual deve constar
a data de efetiva implementação. Quando de seu envio, não devendo as edificações serem
caladas a CEDOC, CONSELHO NACIONAL, no dia 10 (dez) dias.

* disponibilidade contabilística de cumprimento das obrigações estimadas até
equivalente a:

13 de dezembro da Concessão da averbação sobre finanças renunciadoras, inclusive
os preceitos contábeis para o exercício financeiro de 2010, bem como os demais encargos
relacionados ao cumprimento da lei mencionada, bem como a data de efetiva implementação, a 10
proximidades para a efetiva implementação, no máximo de prazo de 30 (trinta) dias, de
Lei Federal 10.606, de 21 de junho de 1983 e outras posteriores.

CLAUDIO A. QUINTA, DA OITAVENA CIRANTINIA

Comprova-se a leitura e assinatura digitalizada e fotocópia da assinatura
do documento da Presidência da CEDOC, bem como da PEC da 103/2008 apresentada.

CLAUDIO A. QUINTA, DA OITAVENA CIRANTINIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO						
CONTRATO N° 4623232						
PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2022						
ENTITADE CONTRATANTE: FEDERAÇÃO MARANHENSE DE EDUCAÇÃO FÍSICA CNPJ: 18.737.245/0001-08						
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÉHICULOS NOVOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ESporte.						
Vale Estatutário:						
Linha	Produto/Serviço	Marc	Un	Qtd	Preço	Preço Total
1	VEHICULO AUTOMOTIVO - FORD TRANSIT 13.3N	FELIX HP 220	UN	1	R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00
	SEGURANÇA ELETRODOMÉSTICOS TÉCNICAS MÍDIAIS					
	- ANO MODELO 2022					
	- COR BRANCA					
	- POTÊNCIA 100 CV					
	CONSTRUTIVE					
	FRANÇA GARDON (FLEX)					
	LIBERTY 1.0 16V COM 100CV					
	STYLÉ					
	LURSSA MOPAR 1000					
	ROSA VELHO ECADE					
	USADA EM PRATO NOV					
	PNEUS COMPATIVEL					
	COMPRANDO					
	TRANSPORTE ALTA PORTAS					
	1. AIRSOFT (2 AIRSOFT) FRONTAL					
	1. ATIVIGOGOZ INTERGOGOZ EXTERNO					
	1. SISTEMA DE FREIOS GM AIRBAG					

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ	
As assinaturas e os nomes das represen- tas autoridades constam na respectiva folha de assinatura.	
AT SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL 011 PÚBLICO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0124-00-2002 PÚBLICO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31-8139-2010 OUTROS SERVIÇOS DE TECNÓLOGIA - PESSOA JURÍDICA 326 RECLAMAS OFICIAIS (0000)	
CLÁUSULA SEXTA DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO	
O respectivo credor ou o destinatário do documento de execução da sentença de Tribunais e a mesma autoridade competente para a execução da sentença de Tribunais e a mesma autoridade competente para a execução da sentença de Tribunais.	
CLÁUSULA SÉTIMA DA FASE DE LIQUIDAÇÃO DA CRÉDITO	
As partes declaram que cada responsável tem plena capacidade, legalidade e plenitude para proceder ao que fizerem com o documento do DCT, só de sua liberdade e soberania, reproduzindo, não importando O MUNICÍPIO nem edição nem adesão, nem por imposição ou pressão da justiça.	
CLÁUSULA OITAVA - DA CUSTODIA/DELEGACIA DE REVISÃO	
Eventuais salas financeiras verificadas na práticas de contas, ou quando se acharem dentro deles, devem ser notificadas ao MUNICÍPIO, inclusive as pessoas que possam estar aí a sua disposição.	
CLÁUSULA NINHA - DA DISPOSIÇÃO DA BASE	
São obrigatórias as CDS:	
a) Utilizar os recursos financeiros estritamente para fins da lei, sem gastos com o planejamento e execução de MUNICÍPIO, e a forma arrolada para seu uso, em especial para regular despesas com a administração municipal, em	

Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do

ESTADO DO PARANÁ				
Sala de Imprensa - SC - Centro - CEP: 81.045-000 CEP: 81.045-000 - Fone: (41) 3661-1510 www.paranastate.gov.br				
DELEGACIA DO ESTADO (PARANÁ)				
ÁREA DE DEFESA EXTERNA				
- TAREFAS ATIVAS/NFE BOPROS				
PAUTA MÍDIA/GM ENTRADA/LIGAR				
- ALTO ALAVES				
- VÍDEO E ÁUDIO NAS PORTAS CHAMADAS				
- SISTEMA ELÉTRICO VINDIMIA 10 VOLTS				
- CATÓ DE PONTAIS				
- FÁT DE PERMANE SAUDE/POLÍCIA/DO CONTOR				
- GAVETA VASSOURA DE LIXO				
				TOTAL R\$ 301.800,00
R\$ 301.800,00 (trezentos e um mil e oitocentos reais)				
Vigência: 27/10/2022 a 25/08/2023				
Foto: Comunicação de Liberdade do Sul - Paraná Porto Barreiro, 28 de agosto de 2022				
 Emanuel Vanderlei Volpi Prefeito Municipal CPF: 644.154.127-49				
Portaria				
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ				

**EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO,
URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU,**

INSCRIÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2014

TERMOS DE COLABORAÇÃO P/2014

Abaixo, segue o dia 26 de Maio de 2014, O MUNICÍPIO DO PONTAL DA SERRA/RS, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interestadual, inscrita no CNPJ sob o nº 01.511.610/0001-36 com sede na Rua das Flores 299, imóvel matrícula 006, por seu representante legal, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Roberto Lacerda, inscrito no CPF sob nº 001.144.124-04, e a ASSOCIAÇÃO DA SAÚDE CEMAR, CEP 97.110-000, com sede na Rua São Luís do Braga, nº 253, apto 150 - Portão, no bairro São Luís do Braga, CEP 97.351-070, por intermédio de sua presidente legal que tem o nome de Sra. Eudélia Terezinha Alves, P.O. nº 243.028-000-2, SIPM, CPF nº 01.755.995-041, Arrestando documentada de forma escrita e presente Termo de Transferência Voluntária, Teve de Celso Góes, em observância ao art. 1º da Lei nº 13.019/14, bem como outras disposições legais, de conformidade com as alíneas e condições a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto o REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS para a CGC e/ou de outras entidades financeiras a mesma, em espécie ou similar, destinado a o acolhimento institucional para o 04 (quatro) primeiros anos, em conformidade com a placa de adesão à devolução de títulos editados pela instituição em questão e sua Constituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VÁLIDA E CONDIÇÕES DE PESQUISA

O MUNICÍPIO transfere à CGC a soma equivalente de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), sendo o valor de repasse mensal será por via eletrônica, podendo ser dividido a cada mês, porém o montante mínimo será de R\$ 100,00 (cento e reais) reais, ou seja, quando da utilização. Para este valor mínimo é de R\$ 1.100,00 (mil e cento reais) reais. Recorrer-se-á de regra respectiva.

The image shows the official seal of the Municipality of Porto Barreiro. It features a central shield with a blue background, containing a white five-pointed star and a white riverboat. Above the shield is a golden crown. Below the shield is a golden ribbon banner with the text "MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO". The entire seal is surrounded by a dark border.

**EMPRENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO,
URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALIZIR DE ABREU,
TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO,
COM 1821,94M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE
CANTAGALO-PB, de acordo com o que se encontra definido na
especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços
nº 19/2022-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão
realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº
77/2022, de 03 de maio de 2022, em conformidade com o disposto na Lei
Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e
demais legislações pertinentes.**

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura
Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do
e-mail: licitacao.cantagalo24@gmail.com ou baixado no site do
Município <http://cantagalo.pr.gov.br>.

Cantagalo/PB, 01 de setembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Presidente da Comissão de Licitação

LICITAÇÕES

[Início](#) > [Licitações/Contratos/Compras](#) > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > [Licitações](#)

Última atualização:  (</transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1>)

Município de Cantagalo

Tomada de preços 19 / 2022

Objeto

REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

[AVISO DE LICITAÇÃO TP 19.2022](#)

[EDITAL TP 19.2022](#)

[PASTA TÉCNICA](#)

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 20/09/2022 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Abertura e avaliação das propostas

Dia 20/09/2022 - a partir das 14h00min

Início da disputa

Dia 20/09/2022 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

215.061,73 (duzentos e quinze mil e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores		Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
Lote	Item	Código	Produto/Serviço				

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	28137	REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO,	1,00	215.061,73	0,00	Andamento (aguardando abertura)

*VALOR UNITÁRIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 103
 Visto:

 Página inicial (/transparencia)

Município de Cantagalo
 Rua Cinderela, 379
 Centro - Cantagalo - PR
 contato@cantagalo.pr.gov.br
 42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: 500.2068x
 Data de atualização: 29/08/2022 18:53 | Número de Acessos: 463856

Desenvolvido por
 equiplano



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 106
Visto:

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
--------------------	------------------------

Ano*	2022
------	------

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	19
--	----

Modalidade*	Tomada de Preços
-------------	------------------

Número edital/processo*	19/2022
-------------------------	---------

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
------------------------	--

Contrato de Empréstimo	
------------------------	--

Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR
-------------------------------	--

Forma de Avaliação	Menor Preço
--------------------	-------------

Dotação Orçamentária*	0500115452005010194490510000
-----------------------	------------------------------

Preço máximo/Referência de preço - R\$*	215.061,73
---	------------

Data de Lançamento do Edital	01/09/2022
------------------------------	------------

Data da Abertura das Propostas	20/09/2022
--------------------------------	------------

Data Registro	01/09/2022
---------------	------------

NOVA Data da Abertura das Propostas	
-------------------------------------	--

Data Registro	
---------------	--

Data de Lançamento do Edital	
------------------------------	--

Data da Abertura das Propostas	
--------------------------------	--

Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
----------------------------------	-----

Há cota de participação para EPP/ME?	Não
--------------------------------------	-----

Percentual de participação:	0,00
-----------------------------	------

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
---	-----

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
---	-----

Data Cancelamento	
-------------------	--

Editar	Excluir
------------------------	-------------------------

CPF: 8272342952 (Logout)

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 104
Visto:



CANTAGALO MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

20/09/2022
Dirceu Góes
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Rua Governador Parigot de Souza, 41, Centro, Faz do Jordão - PR
CEP 85145-000 - Fone (42)3639-1064 - CNPJ 06.208.455/0001-83

Calson Luiz Pacheco - Agente Delegado Designado

**PRF - JRA MUNICIPAL
DE CANTAGALO**
CONFERE COM O ORIGINAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 102
Visto: _____

Livro:07-P
Folhas: 075/076

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Que faz(em): A P DA SILVA CONSTRUTORA-ME

S A I B A M – quantos este público instrumento de procuração bastante virem que ao(s) 10 (dez) dia(s) do mês de MARÇO do ano de dois mil e vinte (2.020), neste Distrito Judiciário de Foz do Jordão, Município de Foz do Jordão, Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Escrivente Autorizado, compareceu(ram) como outorgante(s) A P DA SILVA CONSTRUTORA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com Sede à Avenida Morro Verde, s/nº, Centro, no Município de Foz do Jordão-PR, CEP 85.145-000, Inscrita no CNPJ de nº 01.688.128/0001-52, neste ato sendo representado pelo empresário: ALCEU PEDRO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG de nº 7.317.679 SSP/SP, emitido em 14/03/1973 e inscrito no CPF de nº 557.897.578-04, nascido em data de 14/10/1954, natural de Campina Verde- MG, filho de WONEY SILVA e ILCA MARIA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Avenida Morro Verde, s/nº, Centro, no Município de Foz do Jordão -PR; O(s) presente(s) reconhecido(s) como sendo o(s) próprio(s) por mim Escrivente Autorizado e pelas testemunhas, no final nomeadas e assinadas, do que dou fé; e perante as quais, pelo(a.s) outorgante(s) me foi dito que pelo presente e na melhor forma de direito, nomeava(m) e constituia(m) seu bastante PROCURADOR: PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 9.426.367-0 SSP/PR, emitido em 06/11/2001 e inscrito no CPF de nº 068.658.319-18, nascido em data de 03/01/1992, filho de Alceu Pedro da Silva e Maria Vanda Salamaia da Silva, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Rocha, nº 2454, apto. 01, Centro, Município de Guarapuava-PR; A quem confere os mais amplos e ilimitados poderes inclusive os da clausula "ad-negotia", para o fim especial de gerir e administrar a empresa outorgante; podendo para tanto, dito procurador, pagar, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser/ pelo preço, forma e condições que ajustar bens imóveis e moveis semoventes e quaisquer direitos de titularidade da outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos; pegar e receber quantias, totais ou parciais, transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e responder pela evicção legal, representar o outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial de Notas, Registros de Imóveis e todos demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante imobiliárias e/ou administradoras de Bens, e perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e autarquias, notadamente junto as Prefeituras Municipais, ai requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras de quaisquer natureza; inclusive de rescisão e de

[Signature]



JRA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 09 / 22
GARCIA
MATERIAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 109
Vlme:

re-ratificação, com todas e quaisquer clausulas de estilo, assinando instrumento particular, representar a outorgante perante Juntas Comerciais Estaduais e Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, ai podendo assinar requerimento, notificações e quaisquer outros documentos que se fizeram necessários, concordar ou discordar com o que convier, aceitar, emitir e dar quitação em Notas promissórias; dar e aceitar quitações em especial junto a Procuradoria para fazer pedido de parcelamentos e extrato de débito da Receita Federal especialmente para junto aos estabelecimentos Bancários em geral, inclusive BANCO DO BRASIL S/A; CAIXA ECONOMICA FEDERAL; BANCO ITAÚ; BANCO BRADESCO; BANCO SICOOB, em quaisquer de suas agências ou filiais, nesta cidade e fora dela, podendo movimentar as contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir cheques, ordens de pagamento e de depósito; sacar, mesmo a descoberto; levantar, no todo ou em parte, os saldos; emitir, endossar e assinar cheques; fazer transferências de numerários; reconhecer saldos; depositar e retirar dinheiro; passar recibos, dar e aceitar quitações; requisitar talões de cheques; emitir e descontar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos; celebrar contratos de financiamentos e estabelecer as necessárias ordens, instruções e garantias que o referido Banco houver por bem exigir; em suma, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negócio comercial ou bancário em nome do(a) outorgante, assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; apresentar-se perante repartições gerais de Correios e Telégrafos, ai podendo retirar mercadorias e correspondências; representar a outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente a Secretaria da Receita Federal, e ai efetuar declaração, pagar imposto e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de saneamento básico, de iluminação pública e outras, ai resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência, e concordar com orçamento e obras, assinar quaisquer documentos para participação de licitações em geral, podendo substabelecer e praticar finalmente todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, participar de licitações. Podendo Substabelecer. Certifico que as declarações do presente instrumento de procuração foram fornecidas pelo(s)(a) outorgante(s), inclusive os dados do(a) procurador(a), ficando ele ciente de que no caso haja algum erro na descrição dos dados ou informações fornecidas, será necessário lavratura de nova procuração, não sendo possível retificação/alteração do presente ato. Por fim, esta serventia reserva-se no direito de não corrigir erros materiais neste ato, advindos de declarações da mesma. Assim disseram, outorgaram e me pediram este instrumento o qual, lhes sendo lido e por conforme, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas instrumentárias, de acordo com o Código de Normas da Cor. Geral da Justiça do





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município de Foz do Jordão e Comarca de Guarapuava - Estado do Paraná

SERVIÇO DISTRITAL DE FOZ DO JORDÃO

Rua Governador Parigot de Souza, 41, Centro, Foz do Jordão - PR

CEP 85145-000 - Fone (42)3639-1064 - CNPJ 06.208.455/0001-83

Celson Luiz Pacheco - Agente Delegado Designado

LIVRO	FOLHA
-------	-------

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 110
Visto:

Paraná Eu, (José Albino Amancio) Escrevente Autorizado que digitei, assino e raso.- Em test. (J.A.A.) sinal da verdade.- Foz do Jordão - PR., em 10 de março de 2020.- Custas VRC 384,62.- R\$ 74,23.- Funrejus R\$ 18,56 - Código 14000000005569938-9 na data de 10/03/2020, Selo Funarpem R\$ 0,80, FADEP R\$ 3,71, ISS R\$ 3,71, Protocolo Geral nº 039/2020 na data de 10/03/2020.- (as) Alceu Pedro da Silva (outorgante), José Albino Amancio (esc. aut.).- Translado ato continuo, confere com o original, o qual me reporto e dou fé.-

Em test. da Verdade.
Foz do Jordão-PR, 10 de março de 2020.-

José Albino Amancio.-
Escrevente Autorizado



CONFIRA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 09 / 20
DIRETORIA DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANTAGALO



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fls.: 111
Visto:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: A P DA SILVA CONSTRUTORA

CPF/CNPJ: 01.688.128/0001-52

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:17:34 do dia 20/09/2022 , com validade até o dia 20/10/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1sP3ZjDoNxIy0YbO4wCa

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 112
Visto:



EXCELENTÍSSIMA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

(AV)

20 / 09 / 20
Disceu Garup
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PF
Lúcia
GW



Rua Governador Parrot de Souza, 41, Centro, Foz do Jordão - PR

CEP 85145-000 - Fone (42)3639-1064 - CNPJ 06.208.455/0001-83

Celson Luiz Pacheco - Agente Delegado Designado

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

20/09/22
Celson L. Garcia
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Livro:07-P
Folhas: 075/076

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Que faz(em): A P DA SILVA CONSTRUTORA-ME

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 113
Visto:

S A I B A M – quantos este público instrumento de procuração bastante virem que ao(s) 10 (dez) dia(s) do mês de MARÇO do ano de dois mil e vinte (2.020), neste Distrito Judiciário de Foz do Jordão, Município de Foz do Jordão, Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Escrevente Autorizado, compareceu(ram) como outorgante(s) A P DA SILVA CONSTRUTORA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com Sede à Avenida Morro Verde, s/nº, Centro, no Município de Foz do Jordão-PR, CEP 85.145-000, Inscrita no CNPJ de nº. PEDRO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG de nº 7.317.679 SSP/SP, emitido em 14/03/1973 e inscrito no CPF de nº 557.897.578-04, nascido em data de 14/10/1954, natural de Campina Verde- MG, filho de WONEY SILVA e ILCA MARIA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Avenida Morro Verde, s/nº, Centro, no Município de Foz do Jordão -PR; O(s) presente(s) reconhecido(s) como sendo o(s) próprio(s) por mim Escrevente Autorizado e pelas testemunhas, no final nomeadas e assinadas, do que dou fé; e perante as quais, pelo(a.s) outorgante(s) me foi dito que pelo presente e na melhor forma de direito, nomeava(m) e constituia(m) seu bastante PROCURADOR: PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 9.426.367-0 SSP/PR, emitido em 06/11/2001 e inscrito no CPF de nº 068.658.319-18, nascido em data de 03/01/1992, filho de Alceu Pedro da Silva e Maria Vanda Salamaia da Silva, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Rocha, nº 2454, apto. 01, Centro, Município de Guarapuava-PR; A quem confere os mais amplos e ilimitados poderes inclusive os da clausula "ad-negotia", para o fim especial de gerir e administrar a empresa outorgante; podendo para tanto, dito procurador, pagar, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser/ pelo preço, forma e condições que ajustar bens imóveis e moveis semoventes e quaisquer direitos de titularidade da outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos; pegar e receber quantias, totais ou parciais, transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e responder pela evicção legal, representar o outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial de Notas, Registros de Imóveis e todos demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante imobiliárias e/ou administradoras de Bens, e perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e autarquias, notadamente junto as Prefeituras Municipais, ai requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras de quaisquer natureza; inclusive de rescisão e de

AM

Almeida



AM

JUNTA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 09 / 22
Diec
Garcia
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 114
Visto:

re-ratificação, com todas e quaisquer clausulas de estilo, assinando instrumento particular, representar a outorgante perante Juntas Comerciais Estaduais e Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, ai podendo assinar requerimento, notificações e quaisquer outros documentos que se fizeram necessários, concordar ou discordar com o que convier, aceitar, emitir e dar quitação em Notas promissórias; dar e aceitar quitações em especial junto a Procuradoria para fazer pedido de parcelamentos e extrato de débito da Receita Federal especialmente para junto aos estabelecimentos Bancários em geral, inclusive BANCO DO BRASIL S/A; CAIXA ECONOMICA FEDERAL; BANCO ITAÚ; BANCO BRADESCO; BANCO SICOOB, em quaisquer de suas agências ou filiais, nesta cidade e fora dela, podendo movimentar as contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir cheques, ordens de pagamento e de depósito; sacar, mesmo a descoberto; levantar, no todo ou em parte, os saldos; emitir, endossar e assinar cheques; fazer transferências de numerários; reconhecer saldos; depositar e retirar dinheiro; passar recibos, dar e aceitar quitações; requisitar talões de cheques; emitir e descontar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos; celebrar contratos de financiamentos e estabelecer as necessárias ordens, instruções e garantias que o referido Banco houver por bem exigir; em suma, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negócio comercial ou bancário em nome do(a) outorgante, assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; apresentar-se perante repartições gerais de Correios e Telégrafos, ai podendo retirar mercadorias e correspondências; representar a outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente a Secretaria da Receita Federal, e ai efetuar declaração, pagar imposto e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de saneamento básico, de iluminação publica e outras, ai resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência, e concordar com orçamento e obras, assinar quaisquer documentos para participação de licitações em geral, podendo substabelecer e praticar finalmente todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, participar de licitações. Podendo Substabelecer. Certifico que as declarações do presente instrumento de procuração foram fornecidas pelo(s)(a) outorgante(s), inclusive os dados do(a) procurador(a), ficando ele ciente de que no caso haja algum erro na descrição dos dados ou informações fornecidas, será necessário lavratura de nova procuração, não sendo possível retificação/alteração do presente ato. Por fim, esta serventia reserva-se no direito de não corrigir erros materiais neste ato, advindos de declarações da mesma. Assim disseram, outorgaram e me pediram este instrumento o qual, lhes sendo lido e por conforme, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas instrumentárias, de acordo com o Código de Normas da Cor. Geral da Justiça do

GW

RF

812



Q



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município de Foz do Jordão e Comarca de Guarapuava - Estado do Paraná

SERVIÇO DISTRITAL DE FOZ DO JORDÃO

Rua Governador Parigot de Souza, 41, Centro, Foz do Jordão - PR

CEP 85145-000 - Fone (42)3639-1064 - CNPJ 06.208.455/0001-83

Celson Luiz Pacheco - Agente Delegado Designado

RUBRICA

LIVRO FOLHA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 115
Visto:

Paraná Eu, (José Albino Amancio) Escrevente Autorizado que digitei, assino e raso.- Em test. (J.A.A.) sinal da verdade.- Foz do Jordão - PR., em 10 de março de 2020.- Custas VRC 384,62.- R\$ 74,23.- Funrejus R\$ 18,56 - Código 14000000005569938-9 na data de 10/03/2020, Selo Funarpem R\$ 0,80, FADEP RS 3,71, ISS R\$ 3,71, Protocolo Geral nº 039/2020 na data de 10/03/2020.- (as) Alceu Pedro da Silva (outorgante), José Albino Amancio (esc. aut.).- Translado ato continuo, confere com o original, o qual me reporto e dou fé.-

Em test. da Verdade.
Foz do Jordão-PR, 10 de março de 2020.-

José Albino Amancio.-
Escrevente Autorizado



CONFIRA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 09 / 20
Alceu Garcia
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(AV)

Jair

John

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CONSTRUTORA SÃO LOURENÇO LTDA ME
CNPJ 01.688.128/0001-52 - NIRE 41203604516

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 116
Visto:

Pag. 1/2

ALCEU PEDRO DA SILVA, brasileiro, maior, administrador, divorciado, natural de Campina Verde MG, nascido em 14/10/1954, filho de Wolney Silva e Ilca Maria de Oliveira, portador da cédula de identidade RG 7.317.679 SSP/SP, e do CPF nº 557.897.578-04, residente e domiciliado à Avenida Morro Verde, nº 1, CEP 85145-000, Centro, Foz do Jordão - PR. Único sócio componente da empresa CONSTRUTORA SÃO LOURENÇO LTDA ME, inscrita no CNPJ 01.688.128/0001-52, com sede e domicilio à Rua Vila B, s/nº, CEP 85.195-000, Vila Copel, município de Reserva do Iguaçu PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41203604516 em 04/03/1997, resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social, pelas clausulas seguintes:

Clausula primeira - A empresa sob o nome empresarial de CONSTRUTORA SÃO LOURENÇO LTDA ME, com sede e domicilio à Rua Vila B, s/nº, CEP 85.195-000, Vila Copel, município de Reserva do Iguaçu PR, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203604516 e no CNPJ sob o número 01.688.128/0001-52, ora transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESARIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.

Clausula segunda - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da Sociedade Empresaria de Responsabilidade Limitada ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual.

Clausula terceira: O capital da empresa que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
ALCEU PEDRO DA SILVA	100%	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	100%	200.000	R\$ 200.000,00

Clausula quarta – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Instrumento de Inscrição de Empresário Individual sob a FIRMA de A P DA SILVA CONSTRUTORA, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Clausula quinta – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Fica alterado a sede e e domicilio da empresa de: Rua Vila B, s/nº, Cep 85.195-000, Vila Copel, município de Reserva do Iguaçu PR, para: Avenida Morro Verde, s/nº, Cep 85.145-000, Foz do Jordão PR.

Clausula sexta – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL da referida empresa, com o teor seguinte:


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020 16:39 SOB Nº 41108746341.
PROTOCOLO: 197725759 DE 17/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000139173. NIRE: 41108746341.
A P DA SILVA CONSTRUTORA

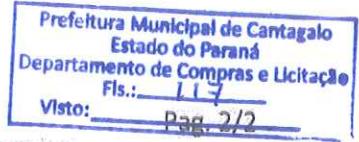


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CONSTRUTORA SÃO LOURENÇO LTDA ME
CNPJ 01.688.128/0001-52 - NIRE 41203604516



CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A P DA SILVA CONSTRUTORA
CNPJ 01.688.128/0001-52

ALCEU PEDRO DA SILVA, brasileiro, maior, administrador, divorciado, natural de Campina Verde MG, nascido em 14/10/1954, filho de Wolney Silva e Ilca Maria de Oliveira, portador da cédula de identidade RG 7.317.679 SSP/SP, e do CPF nº 557.897.578-04, residente e domiciliado à Avenida Morro Verde, nº 1, CEP 85145-000, Centro, Foz do Jordão PR, resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma A P DA SILVA CONSTRUTORA.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Morro Verde, s/nº, Cep 85.145-000, centro, Foz do Jordão PR.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSTRUÇÃO CIVIL; DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAS, COMERCIAIS, INCLUSIVE AMPLIAÇÕES E REFORMAS OBRAS VIARIAS INCLUSIVE MANUTENÇÃ OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento.

Reserva do Iguaçu PR, 12 de dezembro de 2019.


Alceu Pedro da Silva



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020 16:39 SOB N° 41108746341.
PROTOCOLO: 197725759 DE 17/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000139173. NIRE: 41108746341.
A P DA SILVA CONSTRUTORA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br







Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 118
Visto:

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020 16:39 SOB Nº 41108746341.
PROTÓCOLO: 197725759 DE 17/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000139173. NIRE: 41108746341.
A P DA SILVA CONSTRUTORA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

(an)

(an)

CONSTRUTORA SÃO LOURENÇO LTDA ME
CNPJ 01.688.128/0001-52 – NIRE 41203604516
Segunda Alteração de Contrato Social

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 119
Visto:

Pag. 1/3

ADILSON SBARDELINI, brasileiro, maior, administrador, casado, natural de Mogi das Cruzes SP, nascido em 15/10/1967, filho de Valdocir Segundo Sbardelini e Cleusa Terezinha de Britto Sbardelini, portador da cédula de identidade RG 18.216.718 SSP/SP, e do CPF nº 096.127.648-75, residente e domiciliado à Avenida Atlântida nº45, CEP 85195-000, Vila Copel, município de Reserva do Iguaçu- PR, e

ALCEU PEDRO DA SILVA, brasileiro, maior, administrador, divorciado, natural de Campina Verde MG, nascido em 14/10/1954, filho de Wolney Silva e Ilca Maria de Oliveira, portador da cédula de identidade RG 7.317.676 SSP/SP, e do CPF nº 557.897.578-04, residente e domiciliado à Rua Brasil, nº 71, CEP 85195-000, Vila Copel, município de Reserva do Iguaçu- PR. Únicos sócios componentes da empresa **CONSTRUTORA SÃO LOURENÇO LTDA ME**, inscrita no CNPJ 01.688.128/0001-52, com sede e domicílio à Rua Vila B, s/nº, CEP 85.195-000, Vila Copel, município de Reserva do Iguaçu PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41203604516 em 04/03/1997, resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **ADILSON SBARDELINI**, que possuía na sociedade, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, que vende todas as suas quotas para o sócio: **ALCEU PEDRO DA SILVA**, brasileiro, maior, administrador, divorciado, natural de Campina Verde MG, nascido em 14/10/1954, filho de Wolney Silva e Ilca Maria de Oliveira, portador da cédula de identidade RG 7.317.676 SSP/SP, e do CPF nº 557.897.578-04, residente e domiciliado à Rua Brasil, nº 71, CEP 85195-000, Vila Copel, município de Reserva do Iguaçu- PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio que ora se retira da sociedade, declara que faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das quotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **ALCEU PEDRO DA SILVA**, que possuía na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019 11:25 SOB Nº 20196542677.
PROTOCOLO: 196542677 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905274427. NIRE: 41203604516.
CONSTRUTORA SÃO LOURENÇO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA SÃO LOURENÇO LTDA ME
CNPJ 01.688.128/0001-52 – NIRE 41203604516
Segunda Alteração de Contrato Social

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 120
Visto:

Pag. 2/3

em decorrência da compra de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), do sócio retirante **ADILSON SBARDELINI**, passa a ter na sociedade 50.000 (cinquenta mil) quotas, e acrescenta e integraliza neste ato em moeda corrente do país a quantia de 150.000 (cento e cinquenta mil quotas), cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente cessão e alteração de quotas, passa a ser: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) equivalente á 200.000,00 (duzentos mil), quotas de capital, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, pelo sócio:

Sócio	Quotas	Valor Total
Alceu Pedro da Silva	200.000	R\$ 200.000,00

CLAUSULA QUINTA: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterado o objeto da sociedade passando a ter a seguinte redação:
Prestação de serviços na construção civil; Comercio varejista de materiais para construção; Comercio varejista de vidros; Comercio varejista de materiais elétrico, Construção de pontes, viadutos, ferrovias e rodovias; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Construção de Instalações esportivas e recreativas; Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Atividades de limpezas nas ruas e praças públicas, Instalação e manutenção elétrica; Terraplanagens; Transporte rodoviário coletivo de passageiros em vias municipal, sob regime de fretamento.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **ALCEU PEDRO DA SILVA**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019 11:25 SOB N° 20196542677.
PROTOCOLO: 196542677 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905274427. NIRE: 41203604516.
CONSTRUTORA SÃO LOURENÇO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAYA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA SÃO LOURENÇO LTDA ME
CNPJ 01.688.128/0001-52 – NIRE 41203604516
Segunda Alteração de Contrato Social



Pag. 3/3

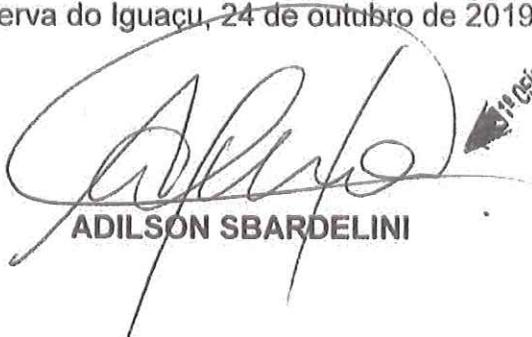
CLÁUSULA OITAVA: O sócio administrador **ALCEU PEDRO DA SILVA**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Reserva do Iguaçu, 24 de outubro de 2019


ALCEU PEDRO DA SILVA


ADILSON SBARDELINI

1 Tabellonato de Notas de Mariana
Rua Manoel da Costa Ataíde, 88 A - Centro - (31) 08406-0046
Reconheço por Autenticidade verdadeiro(A) firma(s):
(CPM81629) ADILSON SBARDELIN

Dou fô.
Mariana, 01/11/2019 15:28:10 3108
Em Testemunho _____ da verdade.

Chirley Fatima Viana Souza - Auxiliar de Cartório
recompe: R\$0,30 tij: R\$1,65 emol: R\$5,15 Total: R\$7,10



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019 11:25 SOB N° 20196542677.
PROTOCOLO: 196542677 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905274427. NIRE: 41203604516.
CONSTRUTORA SAO LOURENCO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

OM

LM

Ofício Distrital da Reserva do Iguaçu-PR - Fone: (42)3651-1118
Selo nº TMGrT_dn006_kkmqX, Controle: H5sNd.xVIZZ

Consulte em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de ALCEU PEDRO DA SILVA (2210) .0002*FAVT5NUOT-694150-10 . Dou fô. 11 de novembro de 2019 - 14:02:51h.

Em Test^o da Verdade
Silmara de Fátima-Dambroski Soares - Escrivente
Substituta



Silmara de Fátima-Dambroski Soares



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 122
Visto:

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019 11:25 SOB N° 20196542677.
PROTÓCOLO: 196542677 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905274427. NIRE: 41203604516.
CONSTRUTORA SÃO LOURENÇO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

GW
OP
AM



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCaetano.EngCivil@gmail.com
(42) 99855-6022

Prefeitura Municipal de Canta
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Lic
Fls.: 123
Visto:

Comissão de Licitação – Prefeitura de CANTAGALO-PR – TP19/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR”

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Tomada de preços nº 19/2022, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CANTAGALO, 20 DE SETEMBRO DE 2022

Pedro Felipe Caetano da Silva
Ap. da Silva Construtora
CNPJ. 01.688.128/0001-52
Procurador
Pedro Felipe Caetano da Silva
RESPONSÁVEL TÉCNICO E LEGAL
CREA PR 164430/D



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCAETANO.ENGCIVIL@GMAIL.COM
(42) 99855-6022

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 124
Visto:

Comissão de Licitação – Prefeitura de CANTAGALO-PR – TP19/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR"

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A P DA SILVA CONSTRUTORA inscrita no CNPJ:01.688.128/0001-52 declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

CANTAGALO, 20 DE SETEMBRO DE 2022

Pedro Felipe Caetano da Silva
Ap. da Silva Construtora
CNPJ 01.688.128/0001-52

Procurador

Pedro Felipe Caetano da Silva
RESPONSÁVEL TÉCNICO E LEGAL
CREA PR 164430/D







MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE
23-11-63

Certificado de Registro Cadastral

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 125
Visto:

Nº de Certificado: 2941597-8

Validade 22/09/2022

Nome Fantasia: *****

Razão Social: A P DA SILVA CONSTRUTORA - ME

CNPJ: 01.688.128/0001-52

Endereço: Avenida Morro Verde S/N

Bairro: Centro

Município: Foz do Jordão

UF: PR

CEP: 85.145-000

Telefone: (042) 998556022

E-mail: pfcaetano.engcivil@gmail.com

Ramo de Atividade: Construção de edifícios, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

Representante Legal: Pedro Felipe Caetano da Silva

CPF Nº 068.658.319-18

Responsável técnico: Pedro Felipe Caetano da Silva

CREA: PR - 164.430/D - CPF Nº 068.658.319-18

Certifico que a empresa acima possui registro cadastral nesta Prefeitura uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de São Jorge D'Oeste-PR, em 22/09/2021

Franciela Carletto Wulff
Responsável pelo CadastroJRA MUNICIPAL
DE CANTAGALO

CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 09 / 22

Décio Garcia
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 126
Visto:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.688.128/0001-52
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/03/1997

NOME EMPRESARIAL
A P DA SILVA CONSTRUTORA



TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV MORRO VERDE

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
85.145-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FOZ DO JORDAO

UF
PR

ENDERECO ELETRÔNICO
PFCAETANO.ENGCIVIL@GMAIL.COM

TELEFONE
(42) 9855-6022

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/09/2022 às 11:23:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



OM

Quer

✓



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: A P DA SILVA CONSTRUTORA
CNPJ: 01.688.128/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:47 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2022.

Código de controle da certidão: 0944.C07F.35AB.6660

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 128
Visto:

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027022524-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.688.128/0001-52 ✓

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/10/2022 - Fornecimento Gratuito

✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

an
Lew

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ✓

PESSOA JURÍDICA N. 111/2022



CONTRIBUINTE: A P DA SILVA CONSTRUTORA CNPJ:01.688.128/0001-52

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6343

ALVARA: 003/2020

ENDEREÇO: AVENIDA MORRO VERDE, S/N - CENTRO CEP: 85145000 Foz do Jordão - PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DESTA PREFEITURA, EM NOME DO (A) REQUERENTE, NÃO CONSTAM DÉBITOS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA E QUE A REFERIDA EMPRESA NÃO ESTÁ CADASTRADA NO BANCO DE DADOS DESTA PREFEITURA.

RESERVA-SE O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO AS REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

A PRESENTE CERTIDÃO, SE CONFERIDA COM A ORIGINAL, TEM VALIDADE ATÉ 29/11/2022.

✓ DIVISÃO DE ARRRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Foz do Jordão 02/06/2022

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO Link <http://177.155.126.163:7575/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

52EJ5JX2QEM4M4XJTRPQ

(M)

Jay



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A P DA SILVA CONSTRUTORA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.688.128/0001-52

Certidão nº: 19379535/2022

Expedição: 20/06/2022, às 10:43:19

Validade: 17/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. V

Certifica-se que A P DA SILVA CONSTRUTORA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.688.128/0001-52, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCAETANO.ENGCIVIL@GMAIL.COM
(42) 99855-6022

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 132
Visto:

Comissão de Licitação – Prefeitura de CANTAGALO-PR – TP19/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR”

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E
CONCORDANCIA

A P DA SILVA CONSTRUTORA inscrita no CNPJ:01.688.128/0001-52
vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente que aceita e concorda com os termos do edital,

CANTAGALO, 20 DE SETEMBRO DE 2022

Pedro Felipe Caetano da Silva
Ap. da Silva Construtora
CNPJ. 01.688.128/0001-52
Procurador

Pedro Felipe Caetano da Silva
RESPONSÁVEL TÉCNICO E LEGAL
CREA PR 164430/D

jm
jcw



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 133
Visto:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AP DA SILVA CONSTRUTORA ME

CNPJ 01.688.128/0001-52, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 07 de Setembro de 2022

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Certificação



[Signature]

Poder Judiciário Municipal de Cantagalo
CONFERE COM O ORIGINAL

Custas = R\$ 46,83

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

20 / 09 / 22

Diceu Gagli
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

[Signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 101972/2022

Validade: 29/01/2023

Razão Social: A P DA SILVA CONSTRUTORA

CNPJ: 01688128000152

Num. Registro: 14259

Registrada desde : 09/04/1997

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: AVENIDA MORRO VERDE, S/N CENTRO

Município/Estado: FOZ DO JORDAO-PR

CEP: 85145000

Objetivo Social:

CONSTRUÇÃO CIVIL; DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAS, COMERCIAIS, INCLUSIVE AMPLIAÇÕES E REFORMAS OBRAS VIARIAS INCLUSIVE MANUTENÇÃO OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:

A empresa teve seu registro cancelado no período de 05/06/2002 a 07/08/2019.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 01688128000152

1 - Nome Civil: PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA

Carteira: PR-164430/D Data de Expedição: 11/09/2017

Desde: 08/08/2019 Carga Horária: 8:0 H/S Até: 31/07/2021

Desde: 11/08/2021 Carga Horária: 8:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 325/1987 do CONFEA

Observações: Atribuições definidas pelo Crea-RJ (consultado), em atendimento ao disposto no art. 8º da Resolução nº 1.073/2016 do Confea.

2 - Nome Civil: TALIA VICENTIM FERREIRA

Carteira: PR-187505/D Data de Expedição: 27/05/2020

Desde: 07/04/2022 Carga Horária: 2:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do Art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 231605/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/08/2022 22:18:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 135
Visto:

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 101974/2022

Validade: 29/01/2023

Nome Civil: PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-164430/D

Registro Nacional : 1716818974

Registrado(a) desde : 11/09/2017

Filiação : ALCÉU PEDRO DA SILVA

MARIA VANDA SALAMATA DA SILVA

Data de Nascimento : 03/01/1992

Documento de Identidade : 94263670 Orgão Emissor : SESP-PR UF : PR

CPF : 06865831918

Naturalidade : PARANÁ/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau : 23/08/2017

Diplomação : 23/08/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

Data da Colação de Grau : 03/06/2019

Diplomação : 03/06/2019

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 325/1987 de 27/11/1987 do CONFEA.

Observações: Atribuições definidas pelo Crea-RJ (consultado), em atendimento ao disposto no art. 8º da Resolução nº 1.073/2016 do Confea.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

14259 - A P DA SILVA CONSTRUTORA

CNPJ: 01688128000152

Desde: 11/08/2021 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/SEMANA

67978 - CONSTRUTORA JJE LTDA

CNPJ: 14000488000161

Desde: 30/11/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/SEMANA

78197 - CLAUDIO RODRIGUES TERRAPLENAGEM EIRELI

CNPJ: 07943399000193

Desde: 10/05/2022 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

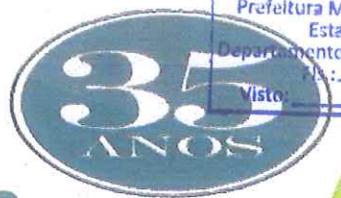
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 231607/2022.

Emitida via Internet em 02/08/2022 22:19:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Nº: 136
Vistoria

(42) 3446-1710

OSVALDO SALAMAIA JUNIOR CEREAIS EIRELI
CNPJ: 19.674.907/0001-64
RODOVIA BR 373 KM 266 266, JARDIM BRASIL - PRUDENTÓPOLIS PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **OSVALDO SALAMAIA JUNIOR CEREAIS EIRELI** de nome fantasia **SALAMAIA CEREAIS**, situada na RODOVIA BR 373 KM 266, S/N – JARDIM BRASIL CEP 84400-00 inscrita no CNPJ Nº**19.674.907-64**, ATESTA, para os devidos fins que a empresa:

A P DA SILVA CONSTRUTORA, de nome fantasia **CAETANO ENGENHARIA**, inscrita no **CNPJ Nº 01.688.128/0001-52**, situada na AVENIDA MORRO VERDE, S/N, CENTRO – FOZ DO JORDÃO PR, cumpriu rigorosamente os serviços contratados junto a nossa empresa, cumprindo sempre com pontualidade e qualidade suas obrigações assumidas.

Informamos ainda que os serviços sempre foram desempenhados, atendendo a todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, nada que desabone a conduta da referida empresa, período de execução dos serviços que compreende as datas entre **10/09/2019 a 15/02/2020**.

DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA

- **PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA FAZENDA PEROBAL 6780M²**
- **PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA CEREALISTA 1635M²**

LOCAL DA OBRA: FAZENDA PEROBAL NA LOCALIDA PEROBAS PRUDENTÓPOLIS E RODOVIA BR 373 KM 266, S/N – JARDIM BRASIL

O referido é verdade, pelo que se expede a presente:
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PRUDENTÓPOLIS-PR em 20 de abril de 2022

OSVALDO SALAMAIA JUNIOR CEREAIS EIRELI
CNPJ: 19.674.907/0001-64

Intendência Municipal
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL
20/04/22
Discei Gacell
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220001637

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA**

RNP: 1716818974

Registro: PR-164430/D

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720222178969 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/04/2022 Baixada em: 27/04/2022 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA JJE LTDA**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CNPJ: 76.995.380/0001-03

Rua: AVENIDA IGUAÇU Nº: 281

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JORGE D OESTE UF: PR CEP: 85575-000

Contrato: 175/2021 celebrado em 25/11/2021 Vinculado a ART: 1720221266490

Valor do contrato: R\$ 124.552,81 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CARVALHO DUARTE Nº: S/N

Bairro: DISTRITO DR. ANTÔNIO PARANHOS

Cidade: SAO JORGE D OESTE

UF: PR

CEP: 85575-000

Coordenadas Geográficas: -25,604329 x -53,015753

Endereço da obra/serviço: AVENIDA NILO PEÇANHA Nº: S/N

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: DISTRITO DR. ANTÔNIO PARANHOS

Cidade: SAO JORGE D OESTE

UF: PR

CEP: 85575-000

Coordenadas Geográficas: -25,6063 x -53,0191

Data de início: 03/12/2021 Conclusão efetiva: 16/03/2022

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 2858 M2

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados constantes na ART

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001637/2022

27/04/2022 15:03

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 117179/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>, Consultas PÚBLICAS, informando o número do protocolo: 117179/2022.

CAT nº 1720220001637 de 27/04/2022, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA

0001-03
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 138
Visto:

Após análise e vistoria nos serviços contratados e prestados pela empresa CONSTRUTORA JJE LTDA, CNPJ: 14.000.488/0001-61, sob Responsabilidade do Engenheiro Civil PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA, CREA-PR: 164430/D, referente a Tomada de Preços nº 23/2021, contrato nº175/2021, ART nº1720221266490, no Município de São Jorge D'oceste inscrito no CNPJ:76.995.380/0001-03, referente a execução de:

Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação com pedras poliédricas (calçamento), em topo de morro no distrito Dr. Antônio Paranhos na Avenida Nilo Peçanha e Rua Carvalho Duarte no Município de São Jorge D'este.

CONSTRUTORA JJEÀ LTDA, inscrita no **CNPJ: 14.000.488/0001-61**, situada na Rua Brasil, nº 15, Vila C, na cidade de Reserva do Iguaçu- PR, cumpriu rigorosamente os serviços contratados junto a nosso município, cumprindo sempre com pontualidade e qualidade suas obrigações assumidas.

DATA DE INÍCIO: 03/12/2021

DATA DE INÍCIO: 03/12/2021
DATA DE TÉRMINO: 16/03/2022

Constatamos que este contrato foi concluído 100%, o município na qualidade de fiscal, encerra-se os serviços contratados.

Assim, finda-se o contrato e dá-se a conclusão dos serviços e finalização do Contrato.

PLANILHA DE SERVICOS

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
			PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIEDRICAS AV. Rito Paganini e Dida Carvalho Sertão						124.413,69
			PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIEDRICAS						124.413,69
			SERVICOS PRELIMINARES						1.413,69
1.1.	COMPOSIÇÃO	01	Placa de Obra I Para construção Civil I em chapa galvanizada "N.22". ADESIVADA. Dimensões 2,40x1,20 M	Unidade	1,00	1.181,13	BDI 1	1.413,69	1.413,69
1.2.			EXECUÇÃO DE MEIO FIO						24.023,68
1.2.1.	COMPOSIÇÃO	03	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETAS CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 30 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 15 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AP_09/2016	m	627,25	32,00	BDI 1	38,30	24.023,68
1.3.			EXECUÇÃO DE PAVIMENTACAO EM PEDRAS POLIEDRICA						99.115,44
1.3.1.	DERPR	532800	Colchão de argila p/ pav. poliedrica	M2	2.658,00	1,00	BDI 1	2,27	6.487,66
1.3.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3/KM). AF_07/2020	M3/KM	12.681,00	1,26	BDI 1	1,81	19.420,11
1.3.3.	COMPOSIÇÃO	02	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIEDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGILA	M2	2.858,00	16,00	BDI 1	17,95	51.301,10
1.3.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3/KM). AF_07/2020	M3/KM	12.681,00	1,00	BDI 1	1,20	18.433,20
1.3.5.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3/KM). AF_07/2020	M3/KM	4.287,00	1,26	BDI 1	1,81	6.473,37

Serviços/Obras Executados sob a responsabilidade profissional do Engenheiro Pedro Felipe Caetano da Silva CREA-PR №:164430/D.

O referido é verdade, pelo que se expede a presente:
CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SÃO JORGE D' OESTE - PR em 10 de MARÇO de 2023

**GLACIANO DE OLIVEIRA
ENG. CIVIL CREA: 157785/D**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Pùblicas, informando o número do protocolo: 117179/2022.

CAT nº 1720220001637 de 27/04/2022, página 2 de 2

 CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e
Tecnologia do Paraná



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4929/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA

RNP: 1716818974

Registro: PR-164430/D

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720202426568 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/06/2020 Baixada em: 17/07/2020 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: A P DA SILVA CONSTRUTORA

Contratante: MUNICÍPIO DE CANTAGALO CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua: RUA CINDERELA Nº: 379

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO UF: PR CEP: 85160-000

Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 16 celebrado em 07/04/2020 Vinculado a ART: 1720202377524

Valor do contrato: R\$ 23.998,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA GOIAS Nº: S/N

Complemento: ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVESBairro: JARDIM NOVA ESPERANÇA

Cidade: CANTAGALO

UF: PR

CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 07/05/2020 Conclusão efetiva: 09/06/2020

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de aplicação de concreto , 194,67 M2

Observações:

PISO DE CONCRETO ARMADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA E PINTURA CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS.

Observações da certidão:

O atestado está registrado para o período indicado na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4929/2020

23/07/2020 17:24

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 197628/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 197628/2020.

CAT nº 4929/2020 de 22/07/2020, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 197628/2020.

CAT nº 4929/2020 de 22/07/2020, página 2 de 3



CREA-PR

O Município de Cantagalo, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com inscrição CNPJ sob nº 78.279.981/0001-45, sediado a rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo-PR, neste ato representada pelo Engº Clyseverton Marcolina, CREA-PR nº 100.672/D, Engenheiro Civil responsável da Prefeitura Municipal, expede o presente atestado para fins de apresentação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná (CREA-PR), informando que a empresa A. P. DA SILVA CONSTRUTORA executou o escopo de **EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO ARMADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA E PINTURA CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS**, conforme características, informações e responsáveis técnicos abaixo discriminados:

1. Dados da obra e contrato: Contrato de prestação de serviços nº 16/2020
2. Objeto: EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO ARMADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA E PINTURA CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS.
3. Empresa Executante Contratada: A. P. DA SILVA CONSTRUTORA, CNPJ nº 01.688.128/0001-52, sediada a AV MORRO VERDE, S/N, Centro, Foz do Jordão-PR
4. Contratante: Prefeitura Municipal de Cantagalo, CNPJ sob nº 78.279.981/0001-45, sediado a rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo-PR.

5. Descrição dos serviços realizados:

PISO QUADRA CASTRO ALVES			
5.1	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 10CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E PISO MECANIZADO MALHA DE FERRO	m²	194,67
5.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	m	189,63
5.3	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	194,67

6. Endereço da obra conforme ART: Rua Goiás S/N – Escola Municipal Castro Alves – CEP 85.160-000 – Jardim Nove Esperança, Cantagalo-PR

7. Prazo de execução: início em 07/05/2020 e término em 07/06/2020.

8. Responsáveis técnicos da obra:

- Engenheiro Civil Joelmir Kloster – CREA PR 121312/D (Responsável técnico) – ART de execução: 1720202377524
- Engenheiro Civil Pedro Felipe Caetano da Silva – CREA PR 164430/D (Corresponsável técnico) – ART de execução: 1720202426568

(M)
01/07/2020

(M)

(JL)

(JL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Cantagalo, 14 de julho de 2020

Clyseverton Marcolina
Engenheiro Civil – CREA PR 100672/D
Departamento de Engenharia e obras
Prefeitura Municipal de Cantagalo

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.creapr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 197628/2020.

CAT nº 4929/2020 de 22/07/2020, página 3 de 3

CREA-PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: A P DA SILVA CONSTRUTORA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em AVENIDA MORRO VERDE, S/N, CEP-85.145-000, no município de Foz do Jordão, PR, inscrita no CNPJ 01.688.128/0001-52.

CONTRATADO: ENGENHEIRO CIVIL PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA – CARTEIRA PROFISSIONAL CREA-PR 164430/D.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por um prazo de TRES ANOS a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - For o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - Mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - Tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

✓
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL
20/09/2022
Pedro F. C. da Silva
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

FIRMA RECONHECIDA

Douglas
Pedro G.
Pedro J.
Pedro L.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 08:00 (oito) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R\$ 1.200,00/ MÊS (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS MENSAIS).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 05 de cada mês, que será pago mediante recibo.

Intendente
MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL
20/09/2021
Dirceu
DEPARTAMENTO DE

FOZ DO JORDÃO, PR - 4 DE AGOSTO DE 2021.

A P DA SILVA
CONSTRUTORA
CNPJ 01.688.128/0001-52

A P DA SILVA CONSTRUTORA
CNPJ: 01.688.128/0001-52



PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA
CREA PR 164430/D
CPF 068.658.319-18



SERVIÇO DISTRITAL DE FOZ DO JORDÃO - PR
Rua Professor Parágot de Souza, 41 - Centro - CEP 85145-000
Telefone: (42) 86.59-1064 - email: cartoriofozdojordao@gmail.com

Reconhecido(a)s firma(s) por VERDADEIRA de:

PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA.



Odynéia Kalze de Oliveira Dalla Cort - Esc. Sub.
José Albino Amâncio - Esc. Aut.
Cleonice de Jesus Roberto Amâncio - Esc. Aut.
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta/1411n.s4Duf.S0zK6-1NyVS.S3USe>
22-09-2021



SERVIÇO DISTRITAL DE FOZ DO JORDÃO - PR

Rua Professor Parágot de Souza, 41 - Centro - CEP 85145-000
Telefone: (42) 86.59-1064 - email: cartoriofozdojordao@gmail.com

Reconhecido(a)s firma(s) por VERDADEIRA de:

PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA.



Odynéia Kalze de Oliveira Dalla Cort - Esc. Sub.
José Albino Amâncio - Esc. Aut.
Cleonice de Jesus Roberto Amâncio - Esc. Aut.
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta/1411n.s4Duf.G03K5-1NJas.S3UST>
22-09-2021

EW Jair

Jair



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCAETANO.ENGCIVIL@GMAIL.COM
(42) 99855-6022

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Edital nº 164
Fis.: 164
Vista:

Comissão de Licitação – Prefeitura de CANTAGALO-PR – TP19/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR”

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONTIDO NA
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307, DE JULHO DE 2002, QUE TRATA
DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

A P DA SILVA CONSTRUTORA inscrita no CNPJ:01.688.128/0001-52 vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente que aceita e concorda com os termos da RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307, DE JULHO DE 2002, QUE TRATA DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

CANTAGALO, 20 DE SETEMBRO DE 2022

Pedro Felipe Caetano da Silva
Ap. da Silva Construtora
CNPJ: 01.688.128/0001-52
Procurador
Pedro Felipe Caetano da Silva
RESPONSÁVEL TÉCNICO E LEGAL
CREA PR 164430/D







A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCaetano.EngCivil@gmail.com
(42) 99855-6022

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 195
Visto:

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – PGRCCC

Este Plano atende ao Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil - PMGRCC do Município de CANTAGALO'PR, e o contido no Termo de Referencia estabelecido pela SMMA.

1 Informações Gerais

1.1 Identificação do empreendedor:

- Município de Cantagalo-PR inscrito no CNPJ: 78.279.981/0001-45, situado na rua Cinderela, 379, CENTRO, CEP: 85160000, responsável legal pela empresa Clyseverton Marcolina CREA PR100672/D;

1.2 Responsável técnico pela obra:

- Pedro Felipe Caetano da Silva, Rua Brigadeiro Rocha 2454- Centro, Guarapuava-PR, Engenheiro Civil CREA164430/D;

1.3 Responsável técnico pela elaboração deste Plano de Gerenciamento:

- Pedro Felipe Caetano da Silva, Rua Brigadeiro Rocha 2454- Centro, Guarapuava-PR, Engenheiro Civil CREA164430/D;

1.4 Equipe técnica responsável pela implementação deste Plano de Gerenciamento:

- Pedro Felipe Caetano da Silva, Rua Brigadeiro Rocha 2454- Centro, Guarapuava-PR, Engenheiro Civil CREA164430/D;

1.5 Empresa Contratada.

- A P DA SILVA CONSTRUTORA, CNPJ 01688128/0001-52, SITUADA NA AVENIDA MORRO VERDE, S/ , CENTRO EMFOZ DO JORDÃO-PR CEP 85145000;

2 Caracterização da Atividade

2.1 Localização: Informar no mínimo os seguintes dados:

- RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO.

2.2 N° do protocolo vinculado: numero do Alvará de construção quando tratar de PGRCC vinculado a Alvará de Construção e, numero da Ordem de Serviço quando se tratar obra publica realizada por empresa contratada pelo poder público municipal. (Após a ORDEM DE SERVIÇO)

2.3 Caracterização do Sistema Construtivo:

- Trata se de uma obra de pavimentação com paver para calçadas, onde o serviço consiste em adequar o solo, retirar calçadas existentes, implantar os pavers, após isso pintar as vias de sinalização.

2.4 Identificação do Acondicionamento dos RCC:

- Os Resíduos produzidos serão descartados através de empresas de coleta de resíduos da construção civil.

2.5 Números totais de trabalhadores, incluindo os terceirizados.

- Total de 10 Trabalhadores, incluindo Motoristas e Operadores.

2.6 Cronograma de execução da obra.

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 08/22	2 09/22	3 10/22	4 11/22
1.	PASSEIOS E SINALIZAÇÃO ALZIRA DE ABR		% Periodo:	20,58%	27,33%	31,08%	21,01%
1.1.	PASSEIOS		% Periodo:	25,00%	30,00%	30,00%	15,00%
1.2.	SINALIZAÇÃO		% Periodo:	25,00%	30,00%	30,00%	15,00%
1.3.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		% Periodo:	50,00%	50,00%		
1.4.	URBANIZAÇÃO E MOBILIARIOS		% Periodo:		50,00%	50,00%	
						50,00%	50,00%
			Periodo:	%: 20,58%	27,33%	31,08%	21,01%
				Repasso:	-	-	-
				Contrapartida:			
				Outros:	-	-	-
				Investimento:			
			Acumulado:	%: 20,58%	47,91%	78,99%	100,00%
				Repasso:	-	-	-
				Contrapartida:			
				Outros:	-	-	-
				Investimento:			

3 Etapas do Plano de Gerenciamento de RCC

3.1 Caracterização e quantificação dos resíduos sólidos

As Quantidades de Resíduos gerados serão contabilizadas após o termo das atividades.

CLASSIFICAR os tipos de resíduos sólidos produzidos pela Atividade, adotando a classificação das Resoluções CONAMA 307/02 e 348/04, inclusive os resíduos de característica doméstica, a saber:

Classe A: são resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados. São aqueles provenientes de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação ou edificações como também daqueles provenientes da fabricação ou demolição de peças pré-moldadas em concreto. Ex: resíduos de alvenaria, resíduos de concreto, resíduos de peças cerâmicas, pedras, restos de argamassa, solo escavado, entre outros;

Classe B: são os resíduos recicláveis para outras destinações. Ex: plásticos (embalagens, PVC de instalações), papéis e papelões (embalagens de argamassa, embalagens em geral, documentos), metais (perfis metálicos, tubos de ferro galvanizado, marmiteix de alumínio, aço, esquadrias de alumínio, grades de ferro e resíduos de ferro em geral, fios de cobre, latas), madeiras (formas), vidros de embalagens e gesso;

Classe C: são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação. Ex: telhas termoacústicas, materiais contaminados com cimento, espelhos, vidros de janela, box de banheiro e vidro temperado;

Classe D: são os resíduos perigosos oriundos do processo de construção ou demolições. Ex: resíduos de clínicas radiológicas, latas com sobras de tintas, solventes, óleos, aditivos e desmoldantes, telhas e outros materiais de amianto, EPI's contaminados e sobras de material de pintura como: pincel, trincha, rolo, entre outros.








A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCAETANO.ENGCIVIL@GMAIL.COM
(42) 99855-6022

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 147
Visto:

Modelo da Planilha de Caracterização dos RCC

CARACTERIZAÇÃO		QUANTIDADE (m³)		
		Etapa da obra		Total
Classe	Tipo	Construção	Demolição	
A	Solo (terra) Volume solto	x		1
	Componentes cerâmicos			
	Pré-moldados em concreto			
	Argamassa			
	Material asfáltico	x		1
	Outros (especificar)			
TOTAL: Classe A		2		2
B	Plásticos			
	Papel/papelão			
	Metais			
	Vidros			
	Madeiras			
	Gesso			
TOTAL: Classe B		0		0
C	Manta Asfáltica			
	Massa de vidro			
	Tubos de poliuretano			
	Outros (especificar)			
TOTAL: Classe C		0		0
D	Tintas			
	Solventes			
	Óleos			
	Materiais com amianto			
	Outros materiais contaminados (especificar)			
TOTAL: Classe D		0		0
TOTAL GERAL (A + B + C + D)		2		2

3.2 Minimização dos resíduos

Após o surgimento dos resíduos os mesmos já serão armazenados nas caçambas de coleta.

3.3 Triagem dos resíduos

Os Resíduos criados serão Apenas de Classe A, Sendo assim não necessário uma separação dos mesmos.

AM

D

PFCAETANO



A P da SILVA CONSTRUTORA

CNPJ:01.688.128/0001-52

AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR

PFCAETANO.ENGCIVIL@GMAIL.COM

(42) 99855-6022

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 140

Visto:

3.4 Acondicionamento/armazenamento

Tal item deverá ser descrito da seguinte forma:

RESÍDUO		TIPO DE ACONDICIONAMENTO	DIMENSÕES	VOLUME (m3)
Classe	Tipo			
A	x	Caçamba Estacionária, Contêineres.	x	6
B		Baia (local coberto)		
B (gesso)		Caçamba Estacionária, Big-Bag, Bombas Plásticas – em local coberto (quando destinado a Empresas com Licenciamento Ambiental para a reciclagem e/ou reutilização)		
C		Caçamba Estacionária, Bombas Plásticas		
D		Bombas Plásticas (local coberto e com piso impermeável)		

Os locais de Acondicionamento são identificados de forma a evitar a mistura de resíduos de classes distintas.

- O Acondicionamento dos RCC é compatível com a representação do croqui apresentado pelo município.

3.5 Transporte interno

- Transporte de resíduos será feito com caminhões basculantes.

3.6 Reutilização e reciclagem

- Nenhum Resíduo terá reutilização.

3.8 Transbordo de Resíduos

- Não haverá área de transbordo.

3.9 Encaminhamento dos resíduos

- Os resíduos serão descartados pelo município de Cantagalo



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCaetano.EngCivil@gmail.com
(42) 99855-6022

Cultura, Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 149
Visto:

4 Disposições finais

Data: 20 /09/2022

Nós, abaixo assinados, declaramos estarmos cientes de que as informações apresentadas neste PGRCCS, bem como as atualizações necessárias, são de nossa responsabilidade.

Proprietário


Responsável Técnico pela
elaboração do PGRCCS


Responsável Técnico pela
Implementação do PGRCCS

8 Análise do PGRCCC junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente

O presente Plano encontra-se em condições de ser:

- Deferido
 Indeferido
 Reapresentado, contemplando as seguintes adequações:

Data: ____ / ____ / ____

Técnico da SMMA
responsável pela análise






JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 150
Visto:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12206280200 em 17/05/2022, protocolo 223189197. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	A P DA SILVA CONSTRUTORA
Número de Registro:	41108746341
CNPJ:	01688128000152
Município:	Foz do Jordão

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04559450986	EMERSON LUIS QUADROES	PR078387/O-6

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 15:55 SOB N° 20223189197.
PROTOCOLO: 223189197 DE 16/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206280200. NIRE: 41108746341.
A P DA SILVA CONSTRUTORA

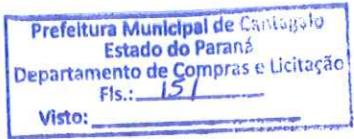


SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 17/05/2022
[emoresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

(Assinatura)

PÁGINA: 00001

TERMO DE ABERTURA



Contém este LIVRO DIÁRIO número 004 (quatro), 00022 (vinte e duas) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00022 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: A P DA SILVA CONSTRUTORA

Endereço: MORRO VERDE, 365

Bairro: CENTRO

Cidade: Foz do Jordão

Estado: PR

CEP: 85.145-000

Registro na Junta Comercial do Paraná: 41203604516

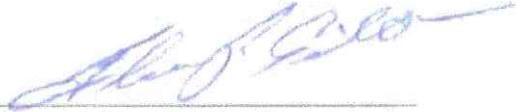
Data do Registro: 04/03/1997

Inscrição Estadual:

C.N.P.J./C.P.F.: 01.688.128/0001-52

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

Foz do Jordão , 31 de Dezembro de 2021



ALCEU PEDRO DA SILVA
ADMINISTRADOR

CPF: 557.897.578-04



EMERSON LUIS QUADROS
CONTADOR

CRC: 078387 UF: pr



(M)



LMQ

PÁGINA:
Data: 31/12/2021
Hora: 14:47:04

A P DA SILVA CONSTRUTORA
Contabilidade

Diário Geral

CNPJ: 01.688.128/0001-52

Consolidação: Empresa

Periodo: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 01/2021

Débito Crédito

Dia	Conta	Red. Histórico		
5	2103010001 Pro-Labore a Pagar	21-4 Diversos Pagamentos:12/2020 Descrição:PRO-LABORE	2.670,00	0,00
5	1101020001 Banco do Brasil	2-0 Diversos Pagamentos:12/2020 Descrição:PRO-LABORE	0,00	2.670,00
30	4107010006 Despesa com Honorários contábeis	406-5 Valor referente ao HONORARIO mês: 01/2021	350,00	0,00
30	2101010003 Honorários contábeis	20-3 Valor referente ao HONORARIO mês: 01/2021	0,00	350,00
30	1101020001 Banco do Brasil	2-0 Pagamento Conforme Nota Fiscal numero:14235	52.838,00	0,00
30	1102010001 Alfa Ltda	2-5 Pagamento Conforme Nota Fiscal numero:14235	0,00	52.838,00
		Total do Mês:	55.858,00	55.858,00

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 152
Visto:

PÁGINA: 3
 Data: 31/12/2021
 Hora: 14:47:05

A P DA SILVA CONSTRUTORA
 Contabilidade

Diário Geral

CNPJ: 01.688.128/0001-52
 Consolidação: Empresa

Periodo: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 02/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Débito	Crédito
5	2101010003 Honorários contabeis	20-3 Valor referente ao HONORARIO mês: 01/2021	350,00	0,00
5	1101020001 Banco do Brasil	2-0 Valor referente ao HONORARIO mês: 01/2021	0,00	350,00
27	4107010006 Despesa com Honorários	406-5 Valor referente ao HONORARIO mês: 02/2021	350,00	0,00
27	2101010003 Honorários contabeis	20-3 Valor referente ao HONORARIO mês: 02/2021	0,00	350,00
28	4102010001 Salarios e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	18.820,78	0,00
28	4102010001 Salarios e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	412,38	0,00
28	4102010001 Salarios e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	60,32	0,00
28	4102010001 Salarios e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	7,64	0,00
28	1102020002 Adiantamento a Funcionar	2-7 Valor folha de pagamento mês	0,00	373,56
28	4102010001 Salarios e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	0,00	199,26
28	4102010001 Salarios e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	0,00	1.544,45
28	2101020002 INSS a recolher	20-5 Valor folha de pagamento mês	1.115,14	0,00
28	4102010001 Salarios e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	0,00	919,99
28	2103010002 Salarios a Pagar	21-5 Valor folha de pagamento mês	1.563,10	0,00
28	4102020002 Fgts	40-9 Apropriação de imposto	0,00	1.563,10
28	2101020001 FGTS a recolher	20-4 Apropriação de imposto	0,00	17.387,00
28	2103010002 Salarios a Pagar	21-5 Apropriação de imposto	0,00	22.697,36
		Total do Mês:	22.697,36	22.697,36

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 153
 Visto:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including '@' and initials, are present at the bottom right of the page.

PÁGINA: 4
 Data: 31/12/2021
 Hora: 14:47:05

A P DA SILVA CONSTRUTORA
 Contabilidade

Diário Geral

Periodo: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 03/2021

Dia	Conta	Ref. Histórico	Débito	
5	2103010002 Salários a Pagar	21-5 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 02/2021 Observações:	25.368,39	0,00
5	1101020001 Banco do Brasil	2-0 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 02/2021 Observações:	0,00	25.368,39
5	2101010003 Honorários contábeis	20-3 Valor referente ao HONORARIO mês: 02/2021	350,00	0,00
5	1101020001 Banco do Brasil	2-0 Valor referente ao HONORARIO mês: 02/2021	0,00	350,00
6	2101020001 FGTS a recolher	20-4 Pagamento referente ao FGTS mês: 02/2021	2.206,70	0,00
6	1101020001 Banco do Brasil	2-0 Pagamento referente ao FGTS mês: 02/2021	0,00	2.206,70
6	2101020002 INSS a recolher	20-5 Pagamento referente ao INSS mês: 02/2021	2.276,05	0,00
6	1101020001 Banco do Brasil	2-0 Pagamento referente ao INSS mês: 02/2021	0,00	2.276,05
16	1101020001 Banco do Brasil	2-4 Nota 15 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	24.284,65	0,00
16	1103010006 INSS a recuperar	6-0 Nota 15 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	3.070,47	0,00
16	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 15 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	558,27	0,00
16	1101010008 ISS a recuperar	3-5 Nota 15 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	2.275,55	0,00
13	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Nota 16 - MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE	0,00	2.307,96
19	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 16 - MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE	32,31	0,00
19	1103010008 ISS a recuperar	3-5 Nota 16 - MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE	20.533,57	0,00
20	4101010001 DESPESAS COM MATERIAIS E	40-1 Pagamento Conforme Nota Fiscal número:1145679	0,00	20.533,57
20	2101010013 ARI ECCO E CIA LTDA	40-1-4 Pagamento Conforme Nota Fiscal número:1145679	18.368,04	0,00
24	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Nota 17 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	2.322,39	0,00
24	1103010006 INSS a recuperar	6-0 Nota 17 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	0,00	21.112,68
24	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 17 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	422,25	0,00
24	1103010008 ISS a recuperar	3-5 Nota 17 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	0,00	1.704,74
31	2101020002 INSS a recolher	20-5 Valor folha de pagamento mês	3,75	0,00
31	1102020002 Adiantamento a Funcionar	2-7 Valor folha de pagamento mês	0,00	10.261,33
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5 Valor folha de pagamento mês	1.533,40	0,00
31	1101020002 13º Salário	40-6 Valor folha de pagamento mês	0,00	7,64
31	1102020002 Adiantamento a Funcionar	2-7 Valor folha de pagamento mês	0,00	589,82
31	2101020004 Contribuições Sindicais	20-7 Valor folha de pagamento mês	14.054,04	0,00
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	8.748,30	0,00
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	0,00	1.088,77
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	12,60	0,00
31	4102010002 13º Salário	40-6 Valor folha de pagamento mês	0,00	115,92
31	2101020002 INSS a recolher	20-5 Valor folha de pagamento mês	555,30	0,00
31	4102010003 Férias	40-7 Valor folha de pagamento mês	1.543,85	0,00
31	4102010003 Férias	40-7 Valor folha de pagamento mês	44,07	0,00
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	13,67	0,00
31	4102010003 Férias	40-7 Valor folha de pagamento mês	0,36	0,00
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	108,35	0,00
31	4102010003 Férias	40-7 Valor folha de pagamento mês	1.170,19	0,00
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	171,63	0,00
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	0,00	12,09
31	2104010006 IRRF a recolher	22-8 Valor folha de pagamento mês	0,00	2.034,19
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	1.958,10	0,00
31	4102020002 Fgts	40-9 Apropriação de imposto	0,00	1.958,10
31	2101020001 FGTS a recolher	20-4 Apropriação de imposto	0,00	12.146,00
31	2103010002 Salários a Pagar	31-5 Apropriação de imposto	0,00	0,00
31	3103040004 Simples	31-4 PROVISAO IMPOSTO PGDAS referente ao mês: 03/2021	1.100,09	0,00
31	2304010007 Simples a recolher	22-9 PROVISAO IMPOSTO PGDAS referente ao mês: 03/2021	0,00	3.100,09
31	4107010006 Despesa com Honorários	40-5 Valor referente ao HONORARIO mês: 03/2021	350,00	0,00
31	2101010003 Honorários contábeis	20-3 Valor referente ao HONORARIO mês: 03/2021	0,00	350,00
		Total do Mês:	135.436,33	135.436,33

Prefeitura Municipal de C
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras
 Fls.: 154
 Visto:

(M)

(Lur)

PÁGINA: 5
 Data: 31/12/2021
 Hora: 14:47:05

A P DA SILVA CONSTRUTORA
 Contabilidade

Diário Geral

CNPJ: 01.688.128/0001-52

Consolidado: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 04/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Débito	Crédito
7	2101010013 ARI ECCO E CIA LTDA	401-4 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 03/2021	2.500,00	0,00
7	1101020001 Banco do Brasil	2-0 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 03/2021	0,00	2.500,00
9	1103030001 Banco do Brasil	2-4 Nota 18 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	17.477,57	0,00
9	1103010006 INSS a recuperar	6-0 Nota 18 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	2.209,81	0,00
9	3101020001 Receita Venda de Servico	30-2 Nota 18 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	0,00	0,00
9	1103010008 ISS a recuperar	3-5 Nota 18 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	401,78	0,00
22	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Nota 19 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	12.717,32	0,00
22	1103010006 INSS a recuperar	6-0 Nota 19 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	1.607,94	0,00
22	3101020001 Receita Venda de Servico	30-2 Nota 19 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	0,00	0,00
22	1103010008 ISS a recuperar	3-5 Nota 19 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	292,35	0,00
22	2101010013 ARI ECCO E CIA LTDA	401-4 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 03/2021	2.500,00	0,00
22	1101020001 Banco do Brasil	2-0 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 03/2021	0,00	2.500,00
26	4101010001 DESPESAS COM MATERIAIS S	40-1 Pagamento Conforme Nota Fiscal numero:46578	13.882,70	0,00
26	2101010014 REDE BEM VIVER MAT DE CO	402-2 Pagamento Conforme Nota Fiscal numero:46579	0,00	13.882,70
30	4102010001 Salarios e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	2.110,68	0,00
30	1102020002 Adiantamento a Funcionar	2-7 Valor folha de pagamento mês	6,08	0,00
30	4102010002 13º Salario	40-6 Valor folha de pagamento mês	524,70	0,00
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5 Valor folha de pagamento mês	0,00	1.206,06
30	1102020002 Adiantamento a Funcionar	2-7 Valor folha de pagamento mês	0,00	5,55
30	4102010001 Salarios e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	15.924,21	0,00
30	4102010001 Salarios e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	7,00	0,00
30	2103010002 INSS a recolher	20-5 Valor folha de pagamento mês	0,00	1.361,39
30	4102010001 Salarios e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	35,44	0,00
30	4102010002 13º Salario	40-6 Valor folha de pagamento mês	0,17	0,00
30	4102010003 Ferias	40-7 Valor folha de pagamento mês	0,33	0,00
30	4102010003 Ferias	40-7 Valor folha de pagamento mês	175,01	0,00
30	2104010006 Irf a recolher	22-8 Valor folha de pagamento mês	0,00	15,74
30	4102010001 Salarios e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	524,70	0,00
30	4102010002 INSS a recolher	40-7 Valor folha de pagamento mês	0,00	750,11
30	4102010001 Salarios e Ordenados	20-5 Valor folha de pagamento mês	0,00	39,37
30	4102010001 Salarios e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	1.405,40	0,00
30	4102020002 Fgts	40-5 Valor folha de pagamento mês	1.428,18	0,00
30	2101020001 FGTS a recolher	20-4 Apropriação de imposto	0,00	1.428,18
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5 Apropriação de imposto	0,00	14.023,00
30	4107010006 Despesa com Honorarios	40-5 Valor referente ao MONOPARIO mês: 04/2021	350,00	0,00
30	2101010003 Honorarios contábeis	20-3 Valor referente ao MONOPARIO mês: 04/2021	0,00	350,00
30	1103040004 Simples	31-4 PROVISAO IMPOSTO PGDAS referente ao mês: 04/2021	2.083,44	0,00
30	2104010007 Simples a recolher	22-9 PROVISAO IMPOSTO PGDAS referente ao mês: 04/2021	0,00	2.083,44
		Total do Mês:	78.166,01	78.166,01

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Els.: 155
 Visto: 00

CNPJ: 01.688.128/0001-52
Consolidação: Empresa

Periodo: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 05/2021

Dia	Conta	Red. Historico	Total do Mês:
3 2101010003 ARI ECCO E CIA LTDA	401-4 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 04/2021	3.600,00	0,00
3 2101020001 Banco do Brasil	2-0 Pagamento Referente a FORNECEDORES mês: 04/2021	0,00	0,00
5 2103010002 Salarios a Pagar	21-5 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 04/2021	37.637,39	
5 1101030001 Banco do Brasil	Observações: 2-4 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 04/2021		
6 1101030001 Banco do Brasil	Observações: 2-4 Nota 29 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	0,00	0,00
6 1103010006 INSS a recuperar	6-0 Nota 29 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	12.555,30	0,00
6 3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 20 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	1.587,45	0,00
6 1103010009 ISS a recuperar	3-5 Nota 20 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	0,00	14.431,38
6 2101020001 FGTS a recolher	20-4 Pagamento referente ao FGTS mês: 04/2021	200,63	0,00
6 1101030001 Banco do Brasil	2-4 Pagamento referente ao FGTS mês: 04/2021	3.386,28	0,00
8 2101010013 ARI ECCO E CIA LTDA	401-4 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 04/2021	3.600,00	0,00
8 1101020001 Banco do Brasil	2-0 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 04/2021	0,00	3.600,00
8 1101020001 Banco do Brasil	20-3 Valor referente ao HONORARIO mês: 04/2021	350,00	0,00
15 2101010003 Honorários contábeis	2-4 Valor referente ao HONORARIO mês: 04/2021	0,00	350,00
15 1101030001 Banco do Brasil	402-2 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 04/2021	4.500,00	0,00
17 2101010014 REDE BEM VIVER MAT DE CO	2-0 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 04/2021	0,00	4.500,00
17 1101020001 Banco do Brasil	40-1 Pagamento Conforme Nota Fiscal número:49756	17.048,50	0,00
18 4101010001 DESPESAS COM MATERIAIS S	402-2 Pagamento Conforme Nota Fiscal número:49756	0,00	17.048,50
18 2101010014 REDE BEM VIVER MAT DE CO	20-5 Pagamento referente ao INSS mês: 04/2021	3.222,42	0,00
20 2101020002 INSS a recolher	6-0 Pagamento referente ao INSS mês: 04/2021	0,00	3.222,42
20 1103010006 INSS a recuperar	22-9 Pagamento referente ao FGDS mês: 04/2021	13.314,88	0,00
20 2104010007 Simples a recolher	2-0 Pagamento referente ao FGDS mês: 04/2021	0,00	13.314,88
20 1101020001 Banco do Brasil	2-4 Nota 22 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	27.502,09	0,00
25 1101030001 Banco do Brasil	6-0 Nota 22 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	3.477,27	0,00
25 1103010006 INSE a recuperar	30-2 Nota 22 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	0,00	31.611,59
25 1020001 Receita Venda de Serviço	3-5 Nota 22 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	632,23	0,00
25 3010008 ISS a recuperar	40-1 Pagamento Conforme Nota Fiscal número:150032	15.500,84	0,00
29 4101010001 DESPESAS COM MATERIAIS S	401-4 Pagamento Conforme Nota Fiscal número:150032	0,00	15.500,84
29 2101010013 ARI ECCO E CIA LTDA	2-7 Valor folha de pagamento mês	7,11	0,00
31 1102020002 Adiantamento a Funcionar	40-5 Valor folha de pagamento mês	18.787,41	0,00
31 4102010001 Salarios e Ordenados	2-7 Valor folha de pagamento mês	0,00	6,08
31 1102020002 Adiantamente a Funcionar	40-5 Valor folha de pagamento mês	0,00	1.011,28
31 4102010001 Salarios e Ordenados	20-5 Valor folha de pagamento mês	0,00	1.609,43
31 2101020002 INSS a recolher	40-5 Valor folha de pagamento mês	42,66	0,00
31 4102010001 Salarios e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	178,94	0,00
31 4102010001 Salarios e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	0,00	36,57
31 2101020002 INSS a recolher	20-5 Valor folha de pagamento mês	487,67	0,00
31 4102010003 Ferias	40-7 Valor folha de pagamento mês	2.203,23	0,00
31 4102010001 Salarios e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	0,00	2.527,09
31 2103010002 Salarios a Pagar	21-5 Valor folha de pagamento mês	162,56	0,00
31 4102010003 Ferias	40-7 Valor folha de pagamento mês	487,67	0,00
31 4102010002 13º Salario	40-6 Valor folha de pagamento mês	1.655,01	0,00
31 4102020002 Fgts	40-9 Apropriação de imposto	0,00	1.655,01
31 2101020001 FGTS a recolher	20-4 Apropriação de imposto	0,00	17.167,00
31 2103010002 Salarios a Pagar	21-5 Apropriação de imposto	10.329,26	0,00
31 1101030001 Banco do Brasil	2-4 Nota 21 - PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	19.129,45
31 3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 21 - PREFEITURA MUNICIPAL	350,00	0,00
31 4107010006 Despesas com Honorários	40-5 Valor referente ao HONORARIO mês: 05/2021	0,00	350,00
31 2101010003 Honorarios contábeis	20-3 Valor referente ao HONORARIO mês: 05/2021	0,00	0,00
31 3103040004 Simples	31-4 PROVISAO IMPOSTO FGDS referente ao mês: 05/2021	3.277,45	0,00
31 2104010007 Simples a recolher	22-9 PROVISAO IMPOSTO FGDS referente ao mês: 05/2021	0,00	3.277,45
	Total do Mês:	106.172,45	106.172,45

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 156

11010100013 ARI ECCO E CIA LTDA	401-4 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 04/2021
1101020001 Banco do Brasil	2-0 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 04/2021
2103010002 Salarios a Pagar	21-5 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 04/2021 Observações: 2-4 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 04/2021 Observações:
1101030001 Banco do Brasil	2-4 NOTA 29 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P
1103010006 INSS a recuperar	6-0 Nota 29 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P
3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 20 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P
1103010009 ISS a recuperar	3-5 Nota 20 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P
2101020001 FGTS a recolher	20-4 Pagamento referente ao FGTS mês: 04/2021
1101030001 Banco do Brasil	2-4 Pagamento referente ao FGTS mês: 04/2021
2101010013 ARI ECCO E CIA LTDA	401-4 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 04/2021
1101020001 Banco do Brasil	2-0 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 04/2021
2101010003 Honorarios contabeis	20-3 Valor referente ao HONORARIO mês: 04/2021
1101030001 Banco do Brasil	2-4 Valor referente ao HONORARIO mês: 04/2021
2101010014 REDE BEM VIVER MAT DE CO	402-2 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 04/2021
1101020001 Banco do Brasil	2-0 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 04/2021
4101010001 DESPESAS COM MATERIAIS S	40-1 Pagamento Conforme Nota Fiscal número:48756
2101010014 REDE BEM VIVER MAT DE CO	402-2 Pagamento Conforme Nota Fiscal número:48756
2101020002 INSS a recolher	20-5 Pagamento referente ao INSS mês: 04/2021
1103010006 INSS a recuperar	6-0 Pagamento referente ao INSS mês: 04/2021
2104010097 Simples a recolher	22-9 Pagamento referente ao FGDS mês: 04/2021
1101020001 Banco do Brasil	2-0 Pagamento referente ao FGDS mês: 04/2021
1101030001 Banco do Brasil	2-4 Nota 77 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P
1103010006 INSS a recuperar	6-0 Nota 22 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P
10200001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 22 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P
31030008 ISS a recuperar	3-5 Nota 22 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P
4101010001 DESPESAS COM MATERIAIS S	40-1 Pagamento Conforme Nota Fiscal número:150032
2101010013 ARI ECCO E CIA LTDA	401-4 Pagamento Conforme Nota Fiscal número:150032
1102020002 Adiantamento a Funcionar	2-7 Valor folha de pagamento mês
1102020002 Salarios e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês
1102020002 Adiantamente a Funcionar	2-7 Valor folha de pagamento mês
1102020002 Salarios e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês
2101020002 INSS a recolher	20-5 Valor folha de pagamento mês
4102010001 Salarios e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês
4102010001 Salarios e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês
2101020002 INSS a recolher	20-5 Valor folha de pagamento mês
4102010003 Ferias	40-7 Valor folha de pagamento mês
4102010001 Salarios e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês
2103010002 Salarios a Pagar	21-5 Valor folha de pagamento mês
4102010003 Ferias	40-7 Valor folha de pagamento mês
4102010002 13º Salario	40-6 Valor folha de pagamento mês
4102020002 Fgts	40-9 Apropriação de imposto
2101020001 FGTS a recolher	20-4 Apropriação de imposto
2103010002 Salarios a Pagar	21-5 Apropriação de imposto
1101030001 Banco do Brasil	2-4 Nota 21 - PREFEITURA MUNICIPAL
3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 21 - PREFEITURA MUNICIPAL
4107010006 Despesa com Honorarios	406-5 Valor referente ao HONORARIO mês: 05/2021
2101010003 Honorarios contabeis	20-3 Valor referente ao HONORARIO mês: 05/2021
3103040004 Simples	31-4 PROVISAO IMPOSTO FGDS referente ao mês: 05/2021
2104010007 Simples a recolher	22-9 PROVISAO IMPOSTO FGDS referente ao mês: 05/2021

John

Excelência Consultoria e Serviços

CNPJ: 01.688.128/0001-52

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 08/2021

Dia	Conta	Ref. Histórico
4	4101010002 UNIFORMES E EPI	40-2 Pagamento Conforme Nota Fiscal número:419
4	2101010016 AROLDO POTIRA UNIFORMES	40-9 Pagamento Conforme Nota Fiscal número:419
5	2103010002 Salários a Pagar	21-5 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 05/2021 Observações: 5 1101030001 Banco do Brasil 2-4 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 05/2021 Observações:
10	4101010001 DESPESAS COM MATERIAIS S	40-1 Pagamento Conforme Nota Fiscal número:157869
10	2101010013 ARI ECCO E CIA LTDA	401-4 Pagamento Conforme Nota Fiscal número:157869
15	2101010003 Honorários contábeis	20-3 Valor referente ao HONORARIO mês: 05/2021
15	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Valor referente ao HONORARIO mês: 05/2021
16	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Nota 24 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P
16	1103010006 INSS a recuperar	6-0 Nota 24 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P
16	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 24 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P
16	1103010008 ISS a recuperar	3-5 Nota 24 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P
18	2101010014 REDE BEM VIVER MAT DE CO	402-2 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 05/2021
18	1101020001 Banco do Brasil	2-0 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 05/2021
21	2104010007 Simples a recolher	22-9 Pagamento referente ao FGDS mês: 05/2021
21	1101020001 Banco do Brasil	2-0 Pagamento referente ao FGDS mês: 05/2021
23	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Nota 26 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P
23	1103010006 INSS a recuperar	6-0 Nota 26 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P
23	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 26 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P
23	1103010008 ISS a recuperar	3-5 Nota 26 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P
23	4101010001 DESPESAS COM MATERIAIS S	40-1 Pagamento Conforme Nota Fiscal número:34769
23	2101010014 REDE BEM VIVER MAT DE CO	402-2 Pagamento Conforme Nota Fiscal número:34769
23	2101010013 ARI ECCO E CIA LTDA	401-4 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 05/2021
23	1101020001 Banco do Brasil	2-0 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 05/2021
28	2101010013 ARI ECCO E CIA LTDA	401-4 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 05/2021
28	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 05/2021
30	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês
30	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês
30	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês
30	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês
30	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês
30	4102010001 Salários e Ordenados	2-7 Valor folha de pagamento mês
30	1102020002 Adiantamento a Funcionar	2-7 Valor folha de pagamento mês
30	1102020002 Adiantamento a Funcionar	40-5 Valor folha de pagamento mês
30	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês
30	4102010001 Salários e Ordenados	20-5 Valor folha de pagamento mês
30	2101020002 INSS a recuperar	22-8 Valor folha de pagamento mês
30	2104010006 IRRF a recolher	40-5 Valor folha de pagamento mês
30	4102010001 Salários e Ordenados	40-6 Valor folha de pagamento mês
30	4102010002 13º Salário	40-6 Valor folha de pagamento mês
30	4102010002 13º Salário	40-7 Valor folha de pagamento mês
30	4102010003 Férias	40-7 Valor folha de pagamento mês
30	4102010003 Férias	40-5 Valor folha de pagamento mês
30	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês
30	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5 Valor folha de pagamento mês
30	4102010002 13º Salário	40-6 Valor folha de pagamento mês
30	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês
30	2101020002 INSS a recuperar	20-5 Valor folha de pagamento mês
30	4102010003 Férias	40-7 Valor folha de pagamento mês
30	4102010003 Férias	40-5 Valor folha de pagamento mês
30	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês
30	4102020002 FGTS	40-9 Apropriação de imposto
30	2101020001 FGTS a recolher	20-4 Apropriação de imposto
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5 Apropriação de imposto
30	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Nota 23 - PREFEITURA MUNICIPAL
30	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 23 - PREFEITURA MUNICIPAL
30	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Nota 25 - PREFEITURA MUNICIPAL
30	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 25 - PREFEITURA MUNICIPAL
30	1101030006 Despesa com Honorários	406-5 Valor referente ao HONORARIO mês: 06/2021
30	010003 Honorários contábeis	20-3 Valor referente ao HONORARIO mês: 06/2021
30	3103040004 Simples	31-4 PROVISÃO IMPOSTO FGDS referente ao mês: 06/2021
30	2104010007 Simples a recolher	22-9 PROVISÃO IMPOSTO FGDS referente ao mês: 06/2021

Debito
Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Fiscais
Visto: 157

19.694,09 0,00

Total do Mês: 243.802,61 243.802,61

Diário Geral

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 01/2021

Débito Crédito

Dia	Conta	Ref. Histórico		
5	2103010002 Salários a Pagar	21-5 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 06/2021	27.587,55	0,00
		Observações:		
		2-1 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 06/2021		
		Observações:		
5	1101030001 Banco do Brasil	20-4 Pagamento referente ao FGTS mês: 06/2021	0,00	27.587,55
5	2101020001 FGTS a recolher	2-4 Pagamento referente ao FGTS mês: 06/2021	0,00	0,00
5	1101030001 Banco do Brasil	401-1 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 06/2021	7.240,55	0,00
5	2101010013 ARI ECCO E CIA LTDA	2-0 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 06/2021	0,00	7.240,55
5	1101020001 Banco do Brasil	402-2 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 06/2021	6.330,89	0,00
5	2101010014 REDE BEM VIVER MAT DE CO	2-4 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 06/2021	0,00	6.330,89
5	1101030001 Banco do Brasil	20-3 Valor referente ao HONORARIO mês: 06/2021	350,00	0,00
10	2101010003 Honorários contábeis	2-4 Valor referente ao HONORARIO mês: 06/2021	0,00	350,00
10	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Valor referente ao HONORARIO mês: 06/2021	17.229,02	0,00
13	1101030006 INSS a recuperar	2-4 Nota 27 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	2.178,38	0,00
13	3101020001 Receita Venda de Serviço	6-0 Nota 27 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	0,00	19.093,47
13	1101030006 INSS a recuperar	30-2 Nota 27 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	398,07	0,00
16	4101010001 DESPESAS COM MATERIAIS S	3-5 Nota 27 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	5.280,00	0,00
16	2101010014 REDE BEM VIVER MAT DE CO	40-1 Pagamento Conforme Nota Fiscal número:37485	0,00	5.280,00
20	2104010007 Simples a recolher	402-1 Pagamento Conforme Nota Fiscal número:37485	0,00	0,00
20	1101020001 Banco do Brasil	22-3 Pagamento referente ao PGDAS mês: 06/2021	0,00	0,00
22	1101030001 Banco do Brasil	2-0 Pagamento referente ao PGDAS mês: 06/2021	19.181,16	0,00
22	3101020001 INSS a recuperar	2-4 Nota 28 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	2.425,21	0,00
22	3101020001 Receita Venda de Serviço	6-0 Nota 28 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	0,00	22.047,32
22	1101030008 INSS a recuperar	30-2 Nota 29 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	440,95	0,00
22	1101030008 INSS a recuperar	3-5 Nota 28 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	3.780,25	0,00
22	4101010001 DESPESAS COM MATERIAIS S	40-1 Pagamento Conforme Nota Fiscal número:17849	0,00	3.780,25
22	2101010013 ARI ECCO E CIA LTDA	401-4 Pagamento Conforme Nota Fiscal número:17849	6.089,44	0,00
26	1010001 DESPESAS COM MATERIAIS S	401-1 Pagamento Conforme Nota Fiscal número:10769	0,00	6.089,44
26	2101010013 ARI ECCO E CIA LTDA	401-4 Pagamento Conforme Nota Fiscal número:10769	3.222,42	0,00
29	2101020002 INSS a recolher	20-5 Pagamento referente ao INSS mês: 06/2021	0,00	3.222,42
29	1101030006 INSS a recuperar	6-0 Pagamento referente ao INSS mês: 06/2021	21.916,11	0,00
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	778,61	0,00
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	154,07	0,00
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	144,13	0,00
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	9,11	0,00
31	4102010001 Salários e Ordenados	2-7 Valor folha de pagamento mês	0,00	9,30
31	1102020002 Adiantamento Funcionar	2-7 Valor folha de pagamento mês	0,00	2.797,35
31	1102020002 Adiantamento a Funcionar	40-5 Valor folha de pagamento mês	0,00	1.371,42
31	4102010001 Salários e Ordenados	20-5 Valor folha de pagamento mês	0,00	287,62
31	2101020002 INSS a recolher	22-8 Valor folha de pagamento mês	2.261,97	0,00
31	2104010006 Irf a recolher	40-6 Valor folha de pagamento mês	47,07	0,00
31	4102010002 13º Salário	40-6 Valor folha de pagamento mês	48,08	0,00
31	4102010002 13º Salário	21-6 Valor folha de pagamento mês	2.261,97	0,00
31	2103030001 Provisão de Férias	40-7 Valor folha de pagamento mês	47,07	0,00
31	4102010003 Férias	40-7 Valor folha de pagamento mês	48,08	0,00
31	4102010003 Férias	21-8 Valor folha de pagamento mês	4.399,45	0,00
31	2103030001 Provisão de Férias	40-5 Valor folha de pagamento mês	0,00	3.595,41
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	0,00	6.813,43
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	0,00	176,81
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5 Valor folha de pagamento mês	785,71	0,00
31	2101020002 INSS a recolher	20-5 Valor folha de pagamento mês	1.970,99	0,00
31	4102010003 Férias	40-7 Valor folha de pagamento mês	2.155,79	0,00
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	0,00	2.155,79
31	4102020002 Fgts	40-9 Apropriação de imposto	0,00	19.229,00
31	2101020001 FGTS a recolher	20-4 Apropriação de imposto	0,00	0,00
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5 Apropriação de imposto	350,00	0,00
31	4107010006 Despesa com Honorários	406-5 Valor referente ao HONORARIO mês: 07/2021	0,00	350,00
31	2101010003 Honorários contábeis	20-3 Valor referente ao HONORARIO mês: 07/2021	2.657,94	0,00
31	3103040004 Simples	31-4 PROVISAO IMPOSTO PGDAS referente ao mês: 07/2021	0,00	2.657,94
31	2104010007 Simples a recolher	31-4 PROVISAO IMPOSTO PGDAS referente ao mês: 07/2021	0,00	2.657,94
		22-9 PROVISAO IMPOSTO PGDAS referente ao mês: 07/2021	154.057,31	154.057,31
		Total do Mês:	154.057,31	154.057,31

Diário Geral

 A P DA SILVA CONSTRUTORA
 Contabilidade

CNPJ: 01.688.128/0001-52

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 09/2021

Débito

Crédito

Diá	Conta	Red. Histórico		
4	2101020001 FGTS a recolher	20-4 Pagamento referente ao FGTS mês: 08/2021	3.971,10	
4	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Pagamento referente ao FGTS mês: 08/2021	0,00	
6	2103010001 Salários a Pagar	21-5 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 08/2021		
		Observações:		
6	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 08/2021	44.661,02	
		Observações:		
6	2101010004 REDE BEM VIVER MAT DE CO	402-2 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 08/2021		
6	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 08/2021	6.330,89	0,00
10	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Nota 33 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	16.726,74	0,00
10	1103010006 INSS a recuperar	6-0 Nota 33 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	2.115,13	0,00
10	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 33 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	0,00	19.228,44
10	1103010008 ISS a recuperar	3-5 Nota 33 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	384,57	0,00
10	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Nota 34 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	16.726,74	0,00
10	1103010006 INSS a recuperar	6-0 Nota 34 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	2.115,13	0,00
10	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 34 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	0,00	19.228,44
10	1103010008 ISS a recuperar	3-5 Nota 34 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	384,57	0,00
10	2101010003 Honorários contabeis	20-3 Valor referente ao HONORARIO mês: 08/2021	350,00	0,00
10	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Valor referente ao HONORARIO mês: 08/2021	0,00	350,00
10	2101010013 ARI ECCO E CIA LTDA	401-4 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 08/2021	10.000,99	0,00
10	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 08/2021	0,00	10.000,99
14	4101010001 DESPESAS COM MATERIAIS S	40-1 Pagamento Conforme Nota Fiscal numero: 876876	15.302,75	0,00
14	2101010014 REDE BEM VIVER MAT DE CO	402-2 Pagamento Conforme Nota Fiscal numero: 576876	9,00	15.302,75
20	2101020002 INSS a recolher	20-5 Pagamento referente ao INSS mês: 08/2021	3.222,42	0,00
20	1103010006 INSS a recuperar	6-0 Pagamento referente ao INSS mês: 08/2021	0,00	3.222,42
20	2104010007 Simples a recolher	22-9 Pagamento referente ao PGDAS mês: 08/2021	6.173,75	0,00
20	1101030001 Banco do Brasil	2-0 Pagamento referente ao PGDAS mês: 08/2021	0,00	6.173,75
20	1103010006 Despesa com Honorários	350,00	0,00	
30	31010003 Honorários contabeis	406-5 Valor referente ao HONORARIO mês: 09/2021	0,00	350,00
30	1103040004 Simples	20-3 Valor referente ao HONORARIO mês: 09/2021	2.442,39	0,00
30	2104010007 Simples a recolher	31-4 PROVISAO IMPOSTO PGDAS referente ao mês: 09/2021	0,00	2.442,39
		22-9 PROVISAO IMPOSTO PGDAS referente ao mês: 09/2021		
		Total do Mês:	131.242,27	131.242,27

Ca D

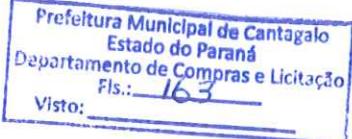
CNPJ: 01.688.128/0001-52

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 12/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Débito	
10	2101010003 Honorarios contabeis	20-3 Valor referente ao HONORARIO mês: 11/2021	350,00	0,00
10	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Valor referente ao HONORARIO mês: 11/2021	0,00	350,00
10	4101010001 DESPESAS COM MATERIAIS S	40-1 Pagamento Conforme Nota Fiscal número:205001	10.503,62	0,00
10	2101010013 ART ECCO E CIA LTDA	401-1 Pagamento Conforme Nota Fiscal número:205001	0,00	10.503,62
10	2101010014 REUE BEM VIVER MAT DE CO	402-2 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 11/2021	36.000,70	0,00
10	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 11/2021	0,00	36.000,70
10	2101010013 ART ECCO E CIA LTDA	401-4 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 11/2021	52.800,52	0,00
10	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 11/2021	0,00	52.800,52
15	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Nota 41 - MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE	26.259,05	0,00
15	3101020001 Receita Venda de Servico	30-2 Nota 41 - MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE	0,00	26.259,05
20	2101020004 Contribuicao Sindical	20-7 Diversos Pagamentos:12/2021		
20	1101020001 Banco do Brasil	Descrição:CONTRIBUICAO SINDICAL	589,82	0,00
20	1101020001 Banco do Brasil	2-0 Diversos Pagamentos:12/2021		
20	1104010007 Simples a recolher	Descrição:CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	589,82
20	1101020001 Banco do Brasil	12-9 Pagamento referente ao PGDAS mês: 11/2021	5.315,51	0,00
31	4107010006 Despesas com Honorarios	2-0 Pagamento referente ao PGDAS mês: 11/2021	0,00	5.315,51
31	2101010003 Honorarios contabeis	406-5 Valor referente ao HONORARIO mês: 12/2021	350,00	0,00
31	3103040004 Simples	20-3 Valor referente ao HONORARIO mês: 12/2021	0,00	350,00
31	2104010007 Simples a recolher	31-1 PROVISAO IMPOSTO PGDAS referente ao mês: 12/2021	2.048,21	0,00
31	1102020002 Adiantamente a Funcionar	22-9 PROVISAO IMPOSTO PGDAS referente ao mês: 12/2021	0,00	2.048,21
31	1101030001 Banco do Brasil	2-7 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	2,91	0,00
31	4102010001 Salarios e Ordenados	2-4 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	0,00	2,91
31	2103030001 Provisão de Férias	40-5 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	96,16	0,00
		21-8 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	0,00	96,16
		Total do Mês:	134.316,50	134.316,50
		Total Geral:	1.553.707,20	1.553.707,20



5 - A P DA SILVA CONSTRUTORA

CNPJ: 01.688.128/0001-52

Contabilidade

Consolidação: Empresa

Balancete de Verificação

Grau: 5

PÁGINA: 14
 Emissão: 31/12/2021 14:40:00
 Período: 01/2021 a 12/2021

Conta	Reduzida	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	287.373,73 D	630.162,68	470.037,34	447.499,07 D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	117.373,73 D	630.162,68	470.037,34	277.499,07 D
1.1.01		DISPONÍVEL	64.535,73 D	584.502,84	404.579,10	244.459,47 D
1.1.01.02		BANCOS CONTA MOVIMENTO	64.535,73 D	62.838,00	108.842,26	8.431,47 D
1.1.01.02.0001	2-0	Banco do Brasil	64.535,73 D	62.838,00	108.842,26	8.431,47 D
1.1.01.03		APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	531.664,84	295.636,84	236.028,00 D
1.1.01.03.0001	2-4	Banco do Brasil	0,00	531.664,84	295.636,84	236.028,00 D
1.1.02		CONTAS A RECEBER	52.838,00 D	52,98	52.890,98	0,00
1.1.02.01		CLIENTES	52.838,00 D	0,00	52.838,00	0,00
1.1.02.01.0001	2-5	Alfa Ltda	52.838,00 D	0,00	52.838,00	0,00
1.1.02.02		ADIANTAMENTOS	0,00	52,98	52,98	0,00
1.1.02.02.0002	2-7	Adiantamente a Funcionarios	0,00	52,98	52,98	0,00
1.1.03		IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	45.606,86	12.567,26	33.039,60 D
1.1.03.01		IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	45.606,86	12.567,26	33.039,60 D
1.1.03.01.0006	6-0	INSS a recuperar	0,00	38.563,08	12.567,26	25.995,82 D
1.1.03.01.0008	3-5	ISS a recuperar	0,00	7.043,78	0,00	7.043,78 D
1.2		ATIVO NÃO CIRCULANTE	170.000,00 D	0,00	0,00	170.000,00 D
1.2.03		ATIVO IMOBILIZADO	170.000,00 D	0,00	0,00	170.000,00 D
1.2.03.01		IMOBILIZADO	150.000,00 D	0,00	0,00	150.000,00 D
1.2.03.01.0002	4-4	Maquinas e Equipamentos	150.000,00 D	0,00	0,00	150.000,00 D
1.2.03.02		(-) DEPREC/MORTIZACAO ACUMULA	20.000,00 D	0,00	0,00	20.000,00 D
1.2.03.02.0003	4-9	(-) Depreciacao Acumulada Inst	20.000,00 D	0,00	0,00	20.000,00 D
2		PASSIVO	287.373,73 C	417.239,61	478.805,18	348.939,30 C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	19.753,92 C	417.239,61	478.805,18	81.310,49 C
2.1.01		PASSIVO CIRCULANTE	1.375,20 C	189.017,53	265.700,66	78.058,35 C
2.1.01.01		FORNECEDORES	0,00	157.854,93	235.220,15	77.385,22 C
2.1.01.01.0003	20-3	Honorarios contabeis	0,00	3.500,00	4.200,00	700,00 C
2.1.01.01.0013	401-4	ARI ECCO E CIA LTDA	0,00	96.692,45	129.243,57	32.551,12 C
2.1.01.01.0014	402-2	REDE BEM VIVER MAT DE CONSTRUCAO	0,00	57.662,48	93.070,73	35.408,25 C
2.1.01.01.0016	404-9	AROLDO POTIRA UNIFORMES	0,00	0,00	8.705,85	8.705,85 C
2.1.01.02		OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.375,20 C	31.162,80	30.480,53	693,13 C
2.1.01.02.0001	20-4	FGTS a recolher	643,60 C	15.729,47	15.085,87	0,00
2.1.01.02.0002	20-5	INSS a recolher	731,60 C	14.843,31	14.804,84	693,13 C
2.1.01.02.0004	20-7	Contribuicao Sindical	0,00	589,82	589,82	0,00
2.1.03		SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.731,40 C	163.756,03	174.024,63	0,00
2.1.03.01		SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.731,40 C	183.659,87	173.928,47	0,00
2.1.03.01.0001	21-4	Pro-Labore a Pagar	2.670,00 C	2.670,00	0,00	0,00
2.1.03.01.0002	21-5	Salarios a Pagar	7.061,40 C	180.989,87	173.928,47	0,00
2.1.03.03		PROVISÕES TRABALHISTAS	0,00	96,16	96,16	0,00
2.1.03.03.0001	21-8	Provisao de Férias	0,00	96,16	96,16	0,00
2.1.04		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.647,32 C	44.466,05	39.079,87	3.261,14 C
2.1.04.01		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	8.647,32 C	44.466,05	39.079,87	3.261,14 C
2.1.04.01.0003	22-5	Iss a recolher	615,97 C	0,00	0,00	515,97 C
2.1.04.01.0006	22-8	Irrf a recolher	0,00	0,00	696,96	696,96 C
2.1.04.01.0007	22-9	Simples a recolher	8.131,35 C	44.466,05	38.382,91	2.048,21 C
2.3		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	267.619,81 C	0,00	0,00	267.619,81 C
2.3.01		CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C	0,00	0,00	200.000,00 C
2.3.01.01		CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C	0,00	0,00	200.000,00 C
2.3.01.01.0001	23-7	Capital Integralizado	200.000,00 C	0,00	0,00	200.000,00 C
2.3.03		RESULTADO ACUMULADO	67.619,81 C	0,00	0,00	67.619,81 C
2.3.03.01		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	67.619,81 C	0,00	0,00	67.619,81 C
2.3.03.01.0001	200-1	Lucros Acumulados	67.619,81 C	0,00	0,00	67.619,81 C
3		RECEITA	0,00	38.382,91	577.271,70	538.888,79 C
3.1		RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	38.382,91	577.271,70	538.888,79 C
3.1.01		RECEITA BRUTA	0,00	0,00	577.271,70	577.271,70 C
3.1.01.02		REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS	0,00	0,00	577.271,70	577.271,70 C
3.1.01.02.0001	30-2	Receita Venda de Servicos	0,00	0,00	577.271,70	577.271,70 C
3.1.03		IMPOSTOS INCIDENTES	0,00	38.382,91	0,00	-38.382,91 D
3.1.03.04		IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS	0,00	38.382,91	0,00	-38.382,91 D
3.1.03.04.0004	31-4	Simples	0,00	38.382,91	0,00	-38.382,91 D
4		DESPESAS	0,00	467.922,08	27.593,06	440.329,02 D
4.1		OUTRAS DESPESAS	0,00	467.922,08	27.593,06	440.329,02 D
4.1.01		DESPESAS COMERCIAIS	0,00	231.020,15	0,00	231.020,15 D
4.1.01.01		OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS	0,00	231.020,15	0,00	231.020,15 D
4.1.01.01.0001	40-1	DESPESAS COM MATERIAIS S/ SERVICOS	0,00	222.314,30	0,00	222.314,30 D
4.1.01.01.0002	40-2	PRESTADOS	0,00	8.705,85	0,00	8.705,85 D
4.1.01.01.0002	40-2	UNIFORMES E EPI	0,00	8.705,85	0,00	8.705,85 D
4.1.02		DESPESAS COM PESSOAL	0,00	232.701,93	27.593,06	205.108,87 D
4.1.02.01		PROVENTOS	0,00	217.616,06	27.593,06	190.023,00 D
4.1.02.01.0001	40-5	Salario e Ordenados	0,00	196.643,46	27.593,06	169.050,40 D
4.1.02.01.0002	40-6	13º Salario	0,00	5.840,70	0,00	5.840,70 D
4.1.02.01.0003	40-7	Ferias	0,00	12.131,90	0,00	12.131,90 D

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.00 164
 Visto: _____

CD

5 - A P DA SILVA CONSTRUTORA

CNPJ: 01.688.128/0001-52

Contabilidade

Consolidação: Empresa

Grau: 5

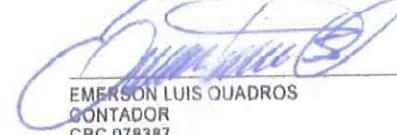
Balancete de Verificação

PÁGINA: 15
 Emissão: 01/12/2021 14:40:33
 Período: 01/2021 a 12/2021

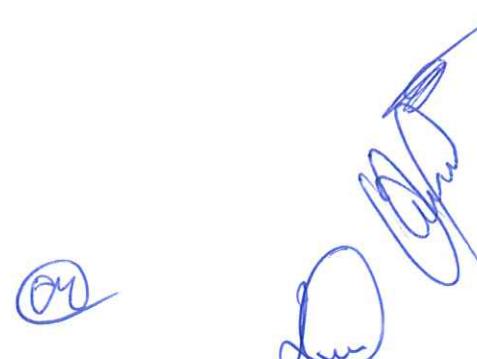
Conta	Reduzida	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.02.02		ENCARGOS SOCIAIS	0,00	15.085,87	0,00	15.085,87 D
4.1.02.02.0002	40-9	Fgts	0,00	15.085,87	0,00	15.085,87 D
4.1.07		UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00 D
4.1.07.01		UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00 D
4.1.07.01.0006	406-5	Despesa com Honorários	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00 D
TOTAL GERAL			0,00	1.553.707,28	1.553.707,28	0,00



ALCEU PEDRO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF 557.897.578-04



EMERSON LUIS QUADROS
CONTADOR
CRC 078387

PMQ

CNPJ: 01.688.128/0001-52
NIRE nº 41203604516 de 04/03/1997
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2021

Prefeitura Municipal Juçara Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 166
Visto:

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
Banco do Brasil	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	236.028,00
Banco do Brasil	236.028,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	33.039,60
IMPOSTOS A RECUPERAR	33.039,60
INSS a recuperar	25.995,82
ISS a recuperar	7.043,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE	170.000,00
ATIVO IMOBILIZADO	170.000,00
IMOBILIZADO	150.000,00
Maquinas e Equipamentos	150.000,00
(-) DEPREC/AMORTIZACAO ACUMULA	20.000,00
(-) Depreciacao Acumulada Inst	20.000,00
 TOTAL DO ATIVO	 447.499,07
 PASSIVO	 447.499,07
PASSIVO CIRCULANTE	
PASSIVO CIRCULANTE	
FORNECEDORES	
Honorarios contabeis	
ARI ECCO E CIA LTDA	
REDE BEM VIVER MAT DE CONSTRUCAO	
AROLDO POTIRA UNIFORMES	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	693,13
INSS a recolher	693,13
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.261,14
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	3.261,14
Iss a recolher	515,97
Irrf a recolher	696,96
Simples a recolher	2.048,21
 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	 366.179,58
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
Capital Integralizado	200.000,00
 RESULTADO ACUMULADO	 166.179,58
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	166.179,58
Lucros Acumulados	166.179,58
 TOTAL DO PASSIVO	 447.499,07

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 447.499,07 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sete centavos).

CNPJ: 01.688.128/0001-52
NIRE nº 41203604516 de 04/03/1997
Consolidação: Empresa

Grau: 6

Encerrado em: 31/12/2021


ALCEU PEDRO DA SILVA
ADMINISTRADOR

CPF: 557.897.578-04


EMERSON LUIS QUADROS
CONTADOR

CRC: 078387 UF: pr



CNPJ: 01.688.128/0001-52
Consolidação: Empresa

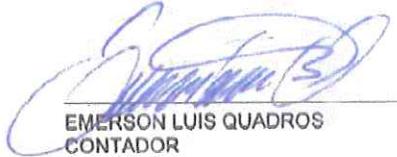
Grau: 5

Período: 01/2021 a 12/2021

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	577.271,70
RECEITA BRUTA	577.271,70
REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS	577.271,70
Receta Venda de Serviços	577.271,70
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	38.382,91
IMPOSTOS INCIDENTES	38.382,91
IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS	38.382,91
Simples	38.382,91
RECEITA LÍQUIDA	538.888,79
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	538.888,79
DESPESAS OPERACIONAIS	436.129,02
DESPESAS OPERACIONAIS	436.129,02
DESPESAS COMERCIAIS	231.020,15
OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS	231.020,15
DESPESAS COM MATERIAIS S/ SERVICOS PRESTADOS	222.314,30
UNIFORMES E EPI	8.705,85
DESPESAS COM PESSOAL	205.108,87
PROVENTOS	190.023,00
Salários e Ordenados	169.050,40
13º Salário	8.840,70
Férias	12.131,90
ENCARGOS SOCIAIS	15.085,87
Fgts	15.085,87
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	102.759,77
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	102.759,77
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	102.759,77



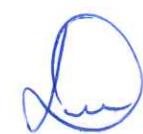
ALCEU PEDRO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF 557.897.578-04



EMERSON LUIS QUADROS
CONTADOR
CRC 078387



(em)



(em)

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 168
Visto:

CNPJ: 01.888.128/0001-52
Consolidado: Empresa

Mês: 12/2021

01 - Líquidez Corrente

Ativo Circulante	277.499,07	=	3,41
Passivo Circulante	81.319,49	=	

Interpretação: A Empresa tem R\$ 3,41 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	170.000,00
Ativo Total	447.499,07

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fls.: 169
Visto: 0,38

02 - Líquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	277.499,07	=	3,41
Passivo Circulante	81.319,49	=	

Interpretação: A Empresa tem R\$ 3,41 para cada R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	170.000,00	=	0,46
Patrimônio Líquido	366.179,58	=	

Interpretação: O Ativo Permanente representa 46,43% do capital próprio

03 - Líquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	277.499,07	=	3,41
Exigível Total	81.319,49	=	

Interpretação: A Empresa tem R\$ 3,41 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	98.559,77	=	0,22
Ativo Total	447.499,07	=	

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 22,02% sobre o capital em giro

04 - Endividamento

Exigível Total	81.319,49	=	0,18
Ativo Total	447.499,07	=	

Interpretação: O Endividamento representa 18,17% do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	98.559,77	=	0,27
Patrimônio Líquido	366.179,58	=	

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 26,92% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	366.179,58	=	4,50
Exigível Total	81.319,49	=	

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 450,30% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	277.499,07
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	81.319,49
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	196.179,58

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Oliveira', 'Silva', and 'Lima'.



ALCEU PEDRO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF 557.897.578-04



EMERSON LUIS QUADROS
CONTADOR
CRC 078387



A P DA SILVA CONSTRUTORA
Contabilidade

Notas Explicativas

PÁGINA: 21
Data: 31/12/2021
Hora: 15:01:18

CNPJ: 01.688.128/0001-52
Consolidado: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

Estabelecimento: 01 - A P DA SILVA CONSTRUTORA - 01.688.128/0001-52



Notas Explicativas Gerais

0001 - ITG 1000

A EMPRESA A P DA SILVA CONSTRUTORA LTDA ENCONTRA-SE SOB O REGIME DE MICROEMPRESA PARA EFEITOS DO DISPOSITIVO COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. É TRIBUTADA PELO SISTEMA SIMPLES NACIONAL PARA EFEITOS DE TRIBUTAÇÃO FEDERAL.

ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONFORMIDADE COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CFC 1.255 DE 2009 QUE APROVOU A INTERPRETAÇÃO TÉCNICA ITG 1.000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA DE PEQUENO PORTO.

OS REGISTROS CONTÁBEIS ESTÃO DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS AS EMPRESAS EM GERAL, COM OBSERVÂNCIA, NO QUE FOR PERMITIDO, DA CONVERGÊNCIA AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE, INSTITuíDA PELA LEI 11.638/2007, LEI 11.941/2009 E RESOLUÇÃO CFC 1.255 DE 2009. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 FORAM APRESENTADAS COM INFORMAÇÕES E OS SALDOS DO PERÍODO CONTÁBIL ANTERIOR PARA FINS DE COMPARABILIDADE. RESUMO DAS PRÁTICAS ADOTADAS PELA A P DA SILVA CONSTRUTORA LTDA NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM:

ATIVO CIRCULANTE

A EMPRESA APRESENTOU NO FINAL DO EXERCÍCIO UM SALDO EM CONTA CAIXA/BANCOS NO PAÍS DE R\$277.499,07, E ATIVO PERMANENTE DE R\$170.000,00 ASSIM TOTALIZANDO UM ATIVO DE R\$447.499,07.

A EMPRESA NÃO POSSUI ESTOQUES DE MERCADORIA, POR NÃO EXERCER AS ATIVIDADES DE COMÉRCIOS E REVENDA DE PRODUTOS ATUANDO NO EXERCÍCIO DE 2021 EXCLUSIVAMENTE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS. PASSIVO CIRCULANTE A EMPRESA APRESENTA UM SALDO A PAGAR DE R\$81.319,49, ENTRE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E FISCAIS, DEMONSTRANDO UMA SITUAÇÃO FINANCEIRA BEM CONFORTÁVEL EM RELAÇÃO AO ATIVO DISPONÍVEL.

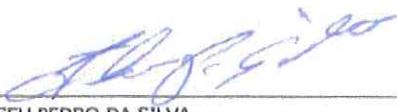
A EMPRESA NÃO POSSUI EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, OU QUALQUER OBRIGAÇÃO EM LONGO PRAZO. REGIME DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FOI ADOTADO O REGIME DE COMPETÊNCIA PARA O REGISTRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS.

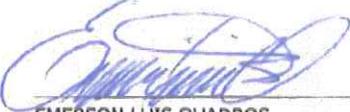
A APLICAÇÃO DESSE REGIME IMPLICA NO RECONHECIMENTO DAS RECEITAS REALIZADAS E DESPESAS INCORRIDAS, INDEPENDENTEMENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO, QUANDO SE CORRELACIONAREM.

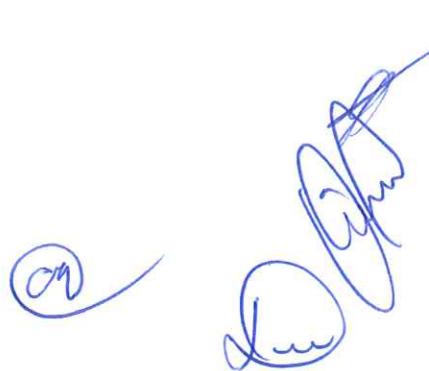
AS DESPESAS SÃO APURADAS ATRAVÉS DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E FISCAIS.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA É DE R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 200.000 QUOTAS DE R\$1,00 (UM) REAL CADA, TOTALMENTE INTEGRALIZANDO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL.

A EMPRESA APRESENTOU NO EXERCÍCIO DE 2021 UM LUCRO/PREJUÍZO DE R\$102.759,77 QUE TOTALIZAM O VALOR DE R\$102.759,77 DE PREJUÍZOS ACUMULADOS.


ALCEU PEDRO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF 557.897.578-04


EMERSON LUIS QUADROS
CONTADOR
CRC 078387



PÁGINA: 00022

TERMO DE ENCERRAMENTO



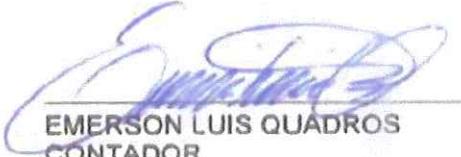
Contém este LIVRO DIÁRIO número 004 (quatro), 00022 (vinte e duas) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00022 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021

Razão Social: A P DA SILVA CONSTRUTORA
 Endereço: MORRO VERDE, 365
 Bairro: CENTRO
 Cidade: Foz do Jordão
 Estado: PR
 CEP: 85.145-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41203604516
 Data do Registro: 04/03/1997
 Inscrição Estadual:
 C.N.P.J./C.P.F.: 01.688.128/0001-52

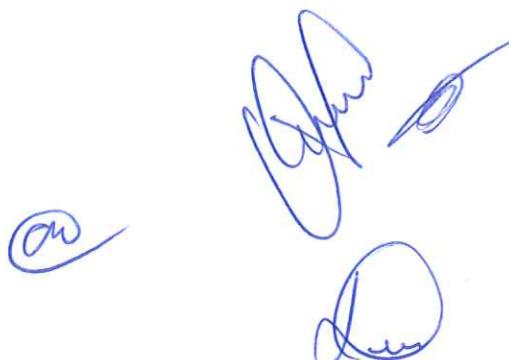
Cidade: Foz do Jordão , 31 de Dezembro de 2021


 ALCEU PEDRO DA SILVA
 ADMINISTRADOR

CPF: 557.897.578-04


 EMERSON LUIS QUADROS
 CONTADOR

CRC: 078387 UF: pr





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 23 de 23

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 173
Visto:

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EMERSON LUIS QUADROES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 078387/O-6, inscrito no CPF nº 04559450986, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
04559450986	078387/O-6	EMERSON LUIS QUADROS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 15:55 SOB Nº 20223189197.
PROTÓCOLO: 223189197 DE 16/05/2022. NIRE: 41108746341.

A P DA SILVA CONSTRUTORA



SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 17/05/2022
emoresafacil.nr.gov.br

(M)

(D)



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCAETANO.ENGCIVIL@GMAIL.COM
(42) 99855-6022

Comissão de Licitação – Prefeitura de CANTAGALO-PR – TP19/2022



OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR"

DECLARAÇÃO
Comprovação da Boa Situação Financeira

Liquidex Corrente

Ativo Circulante	277.499,07	
Passivo Circulante	81.319,49	= 3,41

Liquidex Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	277.499,07	
Exigível Total	81.319,49	= 3,41

Solvência Geral

Ativo Total	447.499,07	
Exigível	81.319,49	= 5,50

CANTAGALO, 20 DE SETEMBRO DE 2022

Pedro Felipe Caetano da Silva
Ap. da Silva Construtora
CNPJ. 01.688.128/0001-52
Procurador

Pedro Felipe Caetano da Silva
REPRESENTANTE LEGAL E TÉCNICO
CPF 068.658.319-18
CREA PR 164430/D

EMERSON LUIS
QUADROS:045
59450986

Assinado de forma digital
por EMERSON LUIS
QUADROS:04559450986
Dados: 2022.09.12
13:35:12 -03'00'

CONTADOR



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCAETANO.ENGCIVIL@GMAIL.COM
(42) 99855-6022



Comissão de Licitação – Prefeitura de CANTAGALO-PR – TP19/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR”

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é: **PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA**, Engenheiro Civil, CREA/PR: 164430/D, data de Registro 11/09/2017

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CANTAGALO, 20 DE SETEMBRO DE 2022

Pedro Felipe Caetano da Silva
Ap. da Silva Construtora
CNPJ: 01.688.128/0001-52
Procurador

Pedro Felipe Caetano da Silva
RESPONSÁVEL TÉCNICO E LEGAL
CREA PR 164430/D

(an) 



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR

PFCAETANO.ENGCIVIL@GMAIL.COM

(42) 99855-6622 Prefeitura Municipal de CANTAGALO
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 126
Visto:

Comissão de Licitação – Prefeitura de CANTAGALO-PR – TP19/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR”

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A P DA SILVA CONSTRUTORA inscrita no CNPJ:01.688.128/0001-52, declara, sob as penas da Lei, que DISPENSOU visita ao local da referida licitação.

CANTAGALO, 20 DE SETEMBRO DE 2022

Pedro Felipe Caetano da Silva
Ap. da Silva Construtora
CNPJ. 01.688.128/0001-52
Procurador

Pedro Felipe Caetano da Silva
RESPONSÁVEL TÉCNICO E LEGAL
CREA PR 164430/D







A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCAETANO.ENGCIVIL@GMAIL.COM
(42) 99855-6022



Comissão de Licitação – Prefeitura de CANTAGALO-PR – TP19/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR"

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO
MANTÉM EM SEU QUADRO
SOCIETÁRIO, SERVIDOR PÚBLICO
NA ATIVA.**

A P DA SILVA CONSTRUTORA inscrita no CNPJ:01.688.128/0001-52 com sede em foz do jordão - PR, vem através de seu representante legal infra- assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, Declarar para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011 que para execução do objeto do Edital acima não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

CANTAGALO, 20 DE SETEMBRO DE 2022

Pedro Felipe Caetano da Silva
Ap. da Silva Construtora
CNPJ. 01.688.128/0001-52
Procurador

Pedro Felipe Caetano da Silva
RESPONSÁVEL TÉCNICO E LEGAL
CREA PR 164430/D



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCaetano.EngCivil@gmail.com
(42) 99855-6022

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 172
Visto:

Comissão de Licitação – Prefeitura de CANTAGALO-PR – TP19/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR”

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

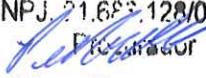
A P DA SILVA CONSTRUTORA inscrita no CNPJ:01.688.128/0001-52, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

CANTAGALO, 20 DE SETEMBRO DE 2022

Pel... Pedro Felipe Caetano da Silva

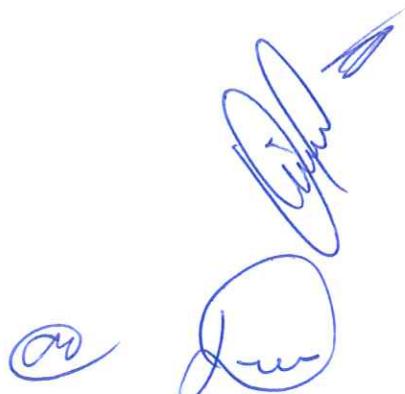
A P da Silva Construtora

CNPJ: 01.688.128/0001-52


Assinatura

Pedro Felipe Caetano da Silva
RESPONSÁVEL TÉCNICO E LEGAL

CREA PR 164430/D





JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fls.: 139
Vistor:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A P DA SILVA CONSTRUTORA			Protocolo: PRC2212492363
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108746341	CNPJ 01.688.128/0001-52	Arquivamento do Ato de Inscrição 04/03/1997	Ínicio de Atividade 10/03/1997
Endereço Completo Avenida MORRO VERDE, Nº SN, CENTRO-Foz do Jordão/PR- CEP85145-000			
Setor CONSTRUÇÃO CIVIL; DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAS, COMERCIAIS, INCLUSIVE AMPLIAÇÕES E REFORMAS OBRAS VIARIAS INCLUSIVE MANUTENÃ OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 14/01/2020	Número 41108746341	Ato/eventos 080 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ALCEU PEDRO DA SILVA Identidade: 73173679 Estado civil: DIVORCIADO(A)			
CPF: 557.897.578-04 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/08/2022, às 08:59:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OJUKTGVD.

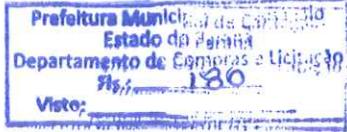


PRC2212492363

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCAETANO.ENGCIVIL@GMAIL.COM
(42) 99855-6022



Comissão de Licitação – Prefeitura de CANTAGALO-PR – TP19/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO** Processo n.º 19/2022, instaurado pelo MUNICÍPIO DE CANTAGALO, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CANTAGALO, 20 DE SETEMBRO DE 2022

Pedro Felipe Caetano da Silva
Ap. da Silva Construtora
CNPJ 01.688.128/0001-52
Procurador
Pedro Felipe Caetano da Silva
RESPONSÁVEL TÉCNICO E LEGAL
CREA PR 164430/D

AP da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCAETANO_ENGCIVIL@GMAIL.COM
(42) 99855-6022



ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Comissão de Licitação – Prefeitura de CANTAGALO-PR – TP19/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUAS ALZIRA DE ABREU, TRECHÔ ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR”

DTA DE ABERTURA, 20 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 14:00



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCAETANO.ENGCIVIL@GMAIL.COM
(42) 99855-6022

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 182
Vista:

CARTA PROPOSTA

Comissão de Licitação – Prefeitura de CANTAGALO-PR – TP19/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR"

VALOR TOTAL DA PROPOSTA :R \$ 214.789,73 (DUZENTOS E QUATORZE MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRESCENTAVOS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

NOME DO REPRESENTANTE: PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA

CPF: 068.658.319-18

CANTAGALO, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Pedro Felipe Caetano da Silva

Ap. da Silva Construtora

CNPJ. 01.688.128/0001-52

Procurador

PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA

RESPONSÁVEL LEGAL



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CAETANO
ENGENHARIA

A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-53
AV. MORRO VERDE S/N – FÔZ DO JORDÃO-SP

Engage social:

Para elaboração desse quadro, foram utilizados os encargos sociais do SIMAPI para a Unidade da Federação indicada.

Pedro - Eliseu Caetano da Silva

Procurador Pecado - crime Letekau J.A.J. - Ap. da Silva Construtora
Resposta à Fazenda Pública
Resposta à Fazenda Pública

Sociedad 20 de setiembre de 2012

CREWCALL: PR-164430D

PROCURACIÓN

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ 01.688.129/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOO DO IORDÃO-PR
PECAETANO.ENGCIVIL@GMAIL.COM
(42) 99855-6022

Grau de Sígio
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICONV 0 | PROPONENTE TOMADOR -

APELIDO EMPREENDIMENTO
PASSEIOS E SINALIZAÇÃO Rues Cidade Trecho 3 - Rua Alzira de Oliveira - Rua rui Barbosa até Rua Castelo Branco

DESCRIPÇÃO DO LOTE

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	APELIDO EMPREENDIMENTO											
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PASSEIOS E SINALIZAÇÃO ALZIRA DE AERÉA	24.789,73	% Período:	20,57%	27,32%	31,08%	21,02%								
1.1.	PASSEIOS	176.771,62	% Período:	25,00%	30,00%	30,00%	15,00%								
1.2.	SINALIZAÇÃO	10.550,11	% Período:				100,00%								
1.3.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11.316,68	% Período:	50,00%	50,00%		100,00%								
1.4.	URBANIZAÇÃO E MOBILIÁRIOS	16.151,32	% Período:		50,00%	50,00%		50,00%							
Total:	R\$ 214.789,73			20,57%	27,32%	31,08%	21,02%								
Período:															
Contrapartida:		44.192,91	Repasse:	58.689,82	66.765,49	45.141,51	-								
Outros:		-	Investimento:	-	-	-	-								
Acumulado:		44.192,91	%:	58.689,82	66.765,49	45.141,51	-								
Contrapartida:		44.192,91	Repasso:	-	47,90%	78,98%	100,00%								
Outros:		-	Investimento:	102.882,73	169.648,22	214.789,73	-								

CNPJ 01.688.128/0001-52

pedro caetano da silva

ap. da silva construtora

Responsável Técnico

Nome: PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA

CREA-CAU: PR-164301D

ART/IRIT:

CANTAGALO
Local
Data
terça-feira, 20 de setembro de 2022

pd

Dur

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0
------------------	----------------	---------------------------

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PASSEIOS E SINALIZAÇÃO Ruas Cidade Trecho 3 - Rua Alzira de Abreu - Rua rui barbosa até Rua Castelo Branco /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,60%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,40%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

terça-feira, 20 de setembro de 2022
Data

CANTAGALO

Local

Pedro Felipe Caetano da Silva
Ap. da Silva Construtora
CNPJ: 01.688.128/0001-52

Responsável Técnico/Procurador

Nome: PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA
CREA/CAU: PR-164430/D

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROONENTE / TOMADOR 0
------------------	----------------	--------------------------

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE	
PASSEIOS E SINALIZAÇÃO Ruas Cidade Trecho 3 - Rua Alzira de Abreu - Rua rui barbosa até Rua Castelo Branco /	

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,60%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,40%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + SG + R + DF)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 5%.
--

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CANTAGALO

Local

Pedro Felipe Caetano da Silva
Ap. da Silva Construtora
CNPJ 01.688.128/0001-52

terça-feira, 20 de setembro de 2022

Data

Responsável Técnico PROCURADOR

Nome: PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA

CREA/CAU: PR-164430/D

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 186
Vistoria

[Signature]

A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCAETANO.ENGCIVIL@GMAIL.COM
(42) 99855-6022



ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

Comissão de Licitação – Prefeitura de CANTAGALO-PR – TP19/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SIGNALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR”

DTA DE ABERTURA, 20 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 14:00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 187
Visto:

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022-PMC, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

No vigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Decreto nº. 87/2022, para procederem às atividades pertinentes a Tomada de Preços nº. 19/2022-PMC. Acompanhou o certame o Senhor Clyseverton Marcolina, Engenheiro do município de Cantagalo. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, Jornal O Paraná, Diário Eletrônico do Município, mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no site do Município de Cantagalo. Aberta a sessão pública, foi credenciado a o Sr. PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA representante credenciado da empresa A P DA SILVA CONTRUTORA. Encerrada a fase de credenciamento, foi aberto o envelopes nº 1, contendo os documentos de habilitação onde foi verificadas: a regularidade fiscal, trabalhista, econômica financeira, habilitação jurídica e qualificação técnica da proponente, verificando que a proponente A P DA SILVA CONTRUTORA cumpriu com as normas do edital sendo declarada HABILITADA. O presente firmou renúncia da fase de habilitação, passando-se para a abertura envelope nº 2 – Proposta de Preços e estando a mesma em conformidade como o solicitado no edital, obteve-se o seguinte resultado: Proponente A P DA SILVA CONTRUTORA, inscrita no CNPJ nº. 01.688.128/0001-52, no valor total de R\$ 214.789,73 (duzentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos). Diante do elencado, a empresa A P DA SILVA CONTRUTORA, foi declarada HABILITADA e VENCEDORA do certame. Deixada livre a palavra e não havendo manifestações, fica precluso o direito à interposição de recurso, sendo lavrada a presente ata, ressalvando que vai assinada pelo Presidente, membros da comissão de licitação, credenciados e engenheiro municipal, os quais atestam sua participação e colaboração no certame.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DIRCEU LUIZ GARCIAS DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Dirceu Luiz Garcias da Silva
DIRCEU LUIZ GARCIAS DA SILVA

MEMBRO

Eroane Ghetima Rocha
EROANE GHETIMA ROCHA

MEMBRO

Sandro Roberto Baldissera
SANDRO ROBERTO BALDISSERA

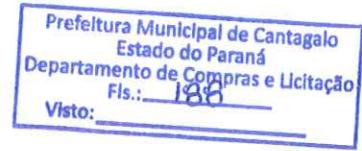
MEMBRO

Pedro Felipe Caetano da Silva
PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA

Credenciado empresa A P DA SILVA CONTRUTORA

Clyseverton Marcolino
CLYSEVERTON MARCOLINA

Engenheiro Municipal





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

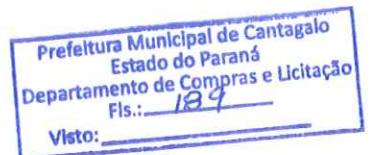
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 20 de setembro de 2022.



REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Sr. Procurador,

Encaminhamos Tomada de Preços 19/2022-PMC, com fim da contratação de empresa para execução dos serviços em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame.

Apresentou cadastramento para o certame uma proponente sendo que se fez presente através do representante, conforme documentos anexos ao processo.

Aberto a documentação e tendo a proponente A P DA SILVA CONTRUTORA, apresentado as documentações de acordo com o solicitado no edital, foi declarada **HABILITADA**.

O participante renunciou expressamente ao recurso da fase de habilitação na sessão, conforme registro em ata; razão pela qual foi aberto o envelope de proposta de preço, onde a empresa A P DA SILVA CONTRUTORA, apresentou a melhor proposta com o valor total de R\$ 214.789,73 (duzentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos) a qual foi declarada HABILITADA e VENCEDORA por atender aos requisitos do edital e apresentar a melhor proposta.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Atenciosamente,


Dirceu Luiz Garcias

Divisão de Compras e Licitações

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Tomada de Preço nº. 19/2022**INTERESSADO:** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUAS ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1.821,94 M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 189).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer às fls. 53/54 e 59/62.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no dia 01/09/2022 no DOM (100), no DOE (fl. 101), em jornal de circulação regional (102), e em jornal de grande circulação no Estado (fl. 103), com prazo para apresentação das propostas definido para o 20/09/2022, em observância ao prazo de 15 (quinze) dias, previsto no art. 21, § 2º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Presidente da Comissão de Licitação, acompanhado dos demais membros, procedeu-se o credenciamento, habilitação e julgamento das propostas formuladas, em atendimento ao art. 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, sagrando-se vencedora a empresa A P DA SILVA CONSTRUTORA, sendo que não houve manifestação de interesse recursal (fls. 198/188).

É certo que o processamento, habilitação e o julgamento das propostas é matéria restrita à Comissão Permanente de Licitação, conforme se extrai do art. 43, incisos I a V, da Lei Federal nº. 8.666/93, de modo que o parecer jurídico deve limitar-se à observância do procedimento estabelecido.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Tomada de Preços n.º 19/2022, uma vez atendidos os pressupostos legais, sobretudo àqueles previstos no artigo 43 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 21 de setembro de 2022.

Erderton de Lara Magalhães
Procurador Jurídico
Matrícula nº. 33.431
OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 191

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022 - PMC

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 19/2022 – PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- A P DA SILVA CONTRUTORA, inscrita no CNPJ nº. 01.688.128/0001-52, no valor total de R\$ 214.789,73 (duzentos e quatorze mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

Cantagalo, 22 de setembro de 2022.

JOÃO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 157/2022 – SEXTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°. 19/2022-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Seuhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO N°. 198/2022-PMC

CONTRATADA: A P DA SILVA CONTRUTORA inscrita no CNPJ nº. 01.688.128/0001-52, situada a Rua Vila B, s/nº – Vila Copel - Cep. 85.195.000 – Município de Reserva do Iguaçu/PR, neste ato representada pelo Sr. ALCEU PEDRO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 557.897.578-04, e cédula de identidade nº. 7.317.676 SSP/SP, residente e domiciliado em Reserva do Iguaçu-PR.

VALOR CONTRATADO: R\$ 214.789,73 (duzentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

Data do Contrato: 22 de setembro de 2022.

Vigência do Contrato: 22 de setembro de 2022 a 21 de setembro de 2023.
Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 19/2022 – PMC
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preço n°. 19/2022 – PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- A P DA SILVA CONTRUTORA, inscrita no CNPJ nº. 01.688.128/0001-52, no valor total de R\$ 214.789,73 (duzentos e quatorze mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

Cantagalo, 22 de setembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO N° 80/2022 – PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- MARCOS AURELIO TERHORTS 97550078904, inscrito no CNPJ nº. 18.218.450/0001-10, lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais);

Cantagalo, 23 de setembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Quota única	1º	2º	3º	4º	5º
/10/08	12/09	10/10	10/11	12/12	



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Setor de Compras e Licitação
Visto: 193

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 198/2022-PMC

CONTRATADA: A P DA SILVA CONTRUTORA inscrita no CNPJ nº 01.688.128/0001-52, situada a Rua Vila B, s/nº – Vila Copel – Cep. 85.195-000 – Município de Reserva do Iguaçu/PR, neste ato representada pelo Sr. ALCEU PEDRO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 557.897.578-04, e cédula de identidade nº. 7.317.676 SSP/SP, residente e domiciliado em Reserva do Iguaçu-PR.

VALOR CONTRATADO: R\$ 214.789,73 (duzentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

Data do Contrato: 22 de setembro de 2022.

Vigência do Contrato: 22 de setembro de 2022 a 21 de setembro de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 157/2022 – SEXTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 198/2022-PMC

CONTRATADA: A P DA SILVA CONTRUTORA inscrita no CNPJ nº. 01.688.128/0001-52, situada a Rua Vila B, s/nº - Vila Copel - Cep. 85.195-000 - Município de Reserva do Iguaçu/PR, neste ato representada pelo Sr. ALCEU PEDRO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 557.897.578-04, e cédula de identidade nº. 7.317.676 SSP/SP, residente e domiciliado em Reserva do Iguaçu-PR.

VALOR CONTRATADO: R\$ 214.789,73 (duzentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

Data do Contrato: 22 de setembro de 2022.

Vigência do Contrato: 22 de setembro de 2022 a 21 de setembro de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022 - PMC
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 19/2022 - PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- A P DA SILVA CONTRUTORA, inscrita no CNPJ nº. 01.688.128/0001-52, no valor total de R\$ 214.789,73 (duzentos e quatorze mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

Cantagalo, 22 de setembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 80/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- MARCOS AURELIO TERHORTS 97550078904, inscrita no CNPJ nº. 18.218.450/0001-10, lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais);

Cantagalo, 23 de setembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Quota única	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a
/1 ^a	10/08	12/09	10/10	10/11	12/12



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
195

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 198-2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA A P DA SILVA CONTRUTORA, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **Município de Cantagalo, Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, CANTAGALO-PR, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade nº 922699-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 192.411.199-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **A P DA SILVA CONTRUTORA** inscrita no CNPJ nº. 01.688.128/0001-52, situada a Rua Vila B, s/nº – Vila Copel – Cep. 85.195-000 – município de Reserva do Iguaçu, neste ato representada pelo Sr. **ALCEU PEDRO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 557.897.578-04, e cédula de identidade nº. 7.317.676 SSP/SP, residente e domiciliado em Reserva do Iguaçu-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços nº. 19/2022-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de **R\$ 214.789,73** (duzentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), para a execução do objeto.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022-PMC

Contrato Administrativo nº. 198/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.001.15.452.0050,1019	1470	000

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela engenheira da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO- Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:
a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis. 197

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA executará a obra observando o contido na resolução CONAMA nº 307, de julho de 2002, ou legislação posterior; que trata do Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA manterá obrigatoriamente o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC, válido e atualizado durante todo o período da contratação.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contração e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 108

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contração, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do **CONTRATANTE**, quando:

- ocorrer alteração dos serviços;
- houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 109

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao **CONTRATANTE** o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo-PR, Estado do Paraná,

[Signature]



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Els.: 200

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cantagalo/PR, 22 de setembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

AP DA SILVA CONSTRUTORA
CONTRATADA

Testemunhas:
 Giovane Cláudia Rocha
RG nº. 10858057-7

Dirceu Garcia
RG nº. 11.013.789-4